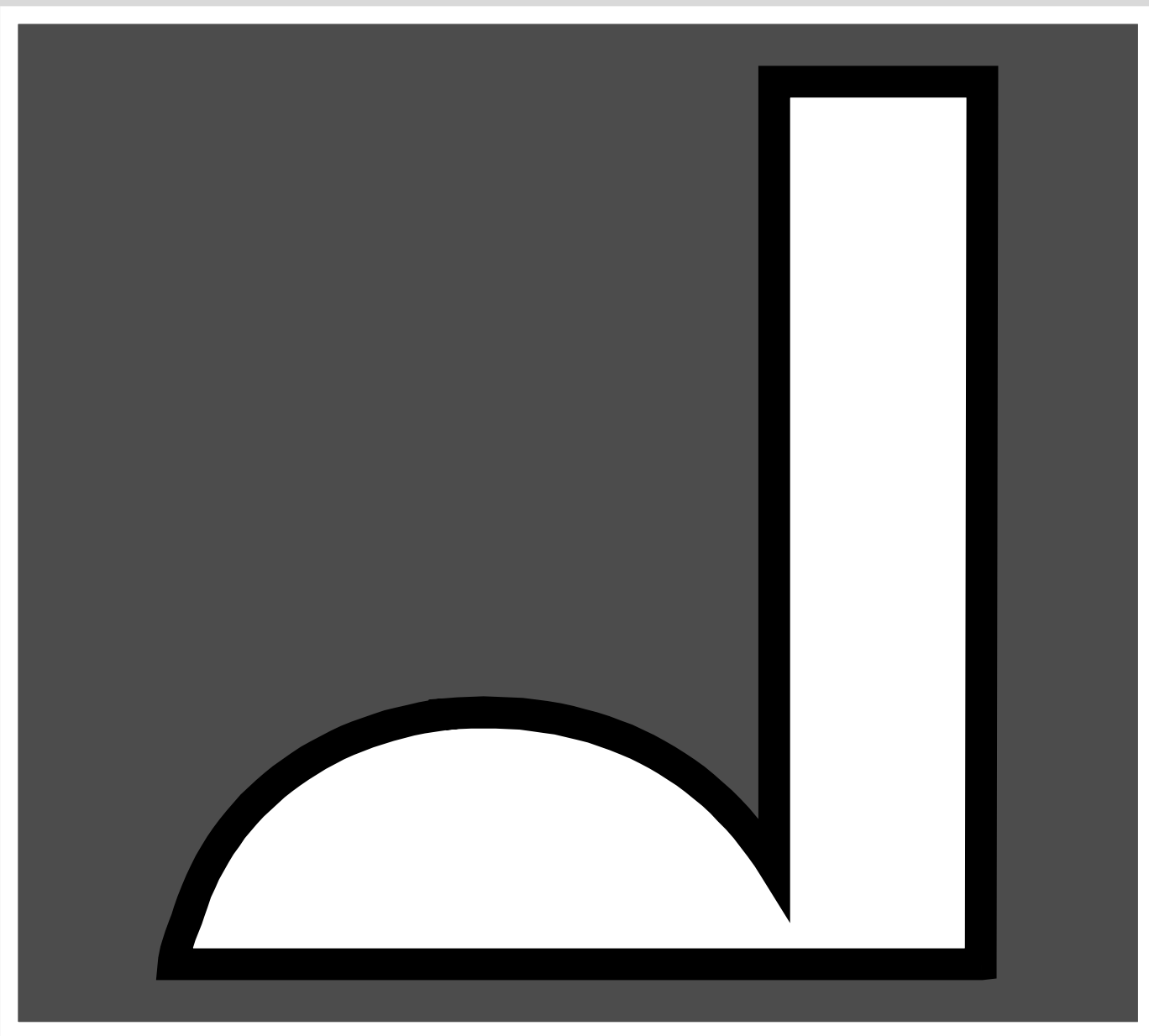




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 061 - SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2002 - BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> <i>Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Francisco Escórcio</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 16 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 5 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filtrou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agacieli da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 87, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 88, de 2002, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. 08204

Nº 89, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia. 08204

Nº 90, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará..... 08205

Nº 91, de 2002, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia. 08205

Nº 92, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará..... 08205

Nº 93, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará..... 08205

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 62ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 150, de 2002 (nº 362/2002, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2001 (nº 3.717/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a denominação da ponte sobre o km 316,5 da BR-158/RS, sancionado e transformado na Lei nº 10.450, de 10 de maio de 2002. . 08206

Nº 151, de 2002 (nº 364/2002, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União,

em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 104.567.230,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.452, de 10 de maio de 2002..... 08206

Nº 152, de 2002 (nº 371/2002, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2002, que dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002..... 08206

Nº 153, de 2002 (nº 372/2002, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2002, que dispõe sobre remissão da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica –

CONDECINE, de que trata a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002.....

08206

Nº 154, de 2002 (nº 374/2002, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001 (nº 3.558/2000, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, sancionado e transformado na Lei nº 10.456, de 13 de maio de 2002.....

08206

2.2.2 – Pareceres

Nº 380, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 2002 (nº 277/2002, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de US\$14,460,000.00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (PROAT II). **(Projeto de Resolução nº 24, de 2002)**.....

08207

Nº 381, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 131, de 2002 (nº 315/2002, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões e cinquenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Bank plc e o Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equipamentos do projeto Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira. **(Projeto de Resolução nº 25, de 2002)**.....

08210

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 24 e 25, de 2002, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

08215

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ OTÁVIO, como Líder – Registro do falecimento do Sr. Cláudio Augusto Sá Leal, jornalista paraense colaborador do jornal **O Liberal**.

08215

SENADORA EMILIA FERNANDES – Homagens ao patrono Manoel Luís Osório, o General Osório, pela comemoração do Dia da Cavalaria.

08218

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Demagogia das propostas apresentadas nessa sema-

na pelo Governo Federal, no que tange aos direitos humanos no País. Impasse nas negociações entre a Federação Única dos Petroleiros – FUP e a direção da Petrobras.....

08220

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Comunicado da filiação de S. Ex^a, ontem, ao Partido dos Trabalhadores.

08222

SENADORA EMILIA FERNANDES, como Líder – Saudação ao Senador Roberto Saturnino, pelo seu ingresso no Partido dos Trabalhadores.

08222

SENADOR FERNANDO RIBEIRO – Contrangimento com as sucessivas manifestações de autoridades econômicas e de outros setores da vida nacional, que têm responsabilizado o Senado por eventuais prejuízos causados pela não-aprovação da CPMF. Repercussões do julgamento dos envolvidos na chacina de Eldorado de Carajás.

08223

SENADOR CHICO SARTORI – Justificativas à apresentação de projeto de lei que proíbe a inclusão dos nomes de usuários das empresas concessionárias de serviços públicos nos cadastros de devedores inadimplentes.

08225

SENADOR OSMAR DIAS – Análise do DIEESE a respeito dos dados levantados pelo IBGE referentes às taxas de desemprego e distribuição de renda no Estado do Paraná.

08226

2.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 24, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Chico Sartori, que dá nova redação ao art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

08227

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 155, de 2002 (nº 366/2002, na origem), de 10 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$34,000,000.00 (trinta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo – Primeira Fase. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

08228

Recebimento da Mensagem nº 156, de 2002 (nº 367/2002, na origem), de 10 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado

de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo. À Comissão de Assuntos Econômicos. 08228

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 14 de maio de 2002 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 38, que dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público – PASEP, restabelece prazos para pagamento de débitos tributários, inclusive do imposto de renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos antidumping e compensatórios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 08228

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. Waldeck Ornelas e as Sras. Heloísa Helena e Marluce Pinto. À Câmara dos Deputados. 08230

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2001 (nº 3.206/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB. **Aprovado**. À sanção. 08233

Item 3

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”. **Discussão adiada** para a sessão de 28 de maio, nos termos do Requerimento nº 264, de 2002, após usarem da palavra o Sr. Romeu Tuma e a Sra. Emília Fernandes, tendo o Sr. Presidente, Senador Antonio

Carlos Valadares, prestado esclarecimentos acerca da tramitação da matéria. 08234

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará. **Aprovado**. À promulgação. 08236

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia. **Aprovado**, após leitura de declaração de impedimento do Sr. Antonio Carlos Júnior (Art. 306, RISF). À promulgação. 08236

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará. **Aprovado**. À promulgação. 08237

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará. **Aprovado**. À promulgação. 08237

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região. Leitura do Ofício nº 123, de 2002, do Governador do Estado do Pará. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em segundo turno, sendo lido o Ofício nº 123/2002, do Governador do Estado do Pará. 08238

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em segundo turno. 08239

Item 10 Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o “caput” do artigo 27 da Constituição Federal. (representação nas Assembléias Legislativas). Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em segundo turno. 08240	Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 22, para votação em primeiro turno. 08243
Item 11 Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal. Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em segundo turno, 08240	Item 16 Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2001 (nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia. Aprovado. À promulgação. 08244
Item 12 Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Usa da palavra na primeira sessão de discussão, em segundo turno, o Sr. José Fogaça. 08240	Item 17 Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2001 (nº 1.073/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado. À promulgação. 08244
Item 14 Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta. Adiada a quarta sessão de discussão, em primeiro turno, para reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 265, de 2002. 08242	Item 18 Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. Aprovado. À promulgação. 08244
Item 15 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno. 08243	Item 19 Requerimento nº 201, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 186, de 2001 e 62, de 2002, por regularem a mesma matéria. Aprovado. Os projetos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Educação, em decisão terminativa. 08245
Item 13 Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. Discussão encerrada em primeiro turno. A matéria constará da	Item 20 Requerimento nº 208, de 2002, da Senadora Emília Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, cujo prazo se encontra esgotado. Aprovado. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 08245 Item 21 Requerimento nº 212, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2000. Aprovado. Ao Arquivo. 08245 2.3.1 – Ofícios Nº 624/2002, de 10 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 37, de 2002. 08245 Nº 42/2002, de 13 do corrente, da Liderança do PSB no Senado Federal, de substituição

de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	08246	SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro da edição, pelo Banco Central, do Relatório de Inflação relativo ao primeiro trimestre deste ano.....	08267
S/nº, de 15 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 37, de 2002.....	08246	2.4 – ENCERRAMENTO	
2.3.2- Discursos após a Ordem do Dia		3 – RETIFICAÇÕES	
SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 2001, que institui o Dia Nacional de Saúde Bucal, importante iniciativa para a conscientização da população brasileira.....	08246	Ata da 58ª Sessão não Deliberativa, realizada em 10 de maio de 2002 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	08268
SENADORA EMILIA FERNANDES – Homenagem póstuma ao ambientalista Antônio José Lutzenberg, falecido no dia 14 último.....	08247	4 – PARECERES	
SENADORA MARLUCE PINTO – Sanção da Lei nº 10.304/01, fruto de projeto de lei de sua autoria, que transfere terras de propriedade da União para o Estado de Roraima.	08248	Nº 20, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002. (Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2002-CN)	08269
SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Saudações ao jornalista Pedro Rogério Moreira pela posse, hoje, na Academia Mineira de Letras. Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Sylvestre Ferraz Egreja.....	08251	Nº 21, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Obras de infra-estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE (Cond. ao Atend. Do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002. (Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2002-CN) .	08271
SENADOR JONAS PINHEIRO – Preocupação de S. Exª com o futuro da produção de algodão no Brasil, em face do aumento de subsídios aos produtores norte-americanos.	08256	5 – EMENDAS	
SENADOR ROMERO JUCA – Matérias publicadas no jornal O Globo , subscritas pelo jornalista Márcio Moreira Alves, relatando o trabalho da prefeita de Boa Vista/RR, Sra. Teresa Jucá.....	08257	Nºs 1 a 11, apresentadas à Medida Provisória nº 36, de 2002.	08274
SENADOR RENAN CALHEIROS – Análise da atuação dos planos privados de saúde.	08261	Nºs 1 a 7, apresentadas à Medida Provisória nº 37, de 2002.	08278
SENADOR MOREIRA MENDES – Homenagem pelo transcurso dos 75 anos de fundação da Viação Aérea Riograndense – Varig.....	08263	6 – ATO DO PRESIDENTE	
2.3.3 – Comunicação		Nº 38, de 2002.....	08332
Do Senador Roberto Saturnino, informando que integrará a bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, a partir desta data. À publicação.	08265	7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação		Nºs 536 a 545, de 2002.	08332
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Contestação às críticas formuladas ao perfil de investimentos mantidos pelo BNDESPar.....	08265	8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA	
SENADOR CARLOS BEZERRA – Satisfação com a retomada da revista Agricultura Tropical , editada pela Universidade Federal do Mato Grosso.	08266	9 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
		10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 87, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 88, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da

Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 89, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 91, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Se-

nado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 92, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Ata da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson
e das Sras. Marluce Pinto e Maria do Carmo Alves*

**ÀS 10 HORAS, ENCONTRAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Chico Sartori – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 150, de 2002 (nº 362/2002, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2001 (nº 3.717/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a denominação da ponte sobre o km 316,5 da BR-158/RS, sancionado e transformado na Lei nº 10.450, de 10 de maio de 2002.

Nº 151, de 2002 (nº 364/2002, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 104.567.230,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.452, de 10 de maio de 2002.

Nº 152, de 2002 (nº 371/2002, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2002, que dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo – GLP, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002.

Nº 153, de 2002 (nº 372/2002, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2002, que dispõe sobre remissão da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica – CONDECINE, de que trata a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002.

Nº 154, de 2002 (nº 374/2002, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2001 (nº 3.558/2000, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, sancionado e transformado na Lei nº 10.456, de 13 de maio de 2002.

PARECERES

PARECER Nº 380, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 2002 (nº 277/2002, na origem), propondo seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de US\$14,460,000.00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (PROAT II).

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 122, de 2002, solicita autorização desta Casa para contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$14,460,000.00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos advindos do empréstimo serão destinados ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (PROAT II).

Acompanham a mensagem os seguintes documentos:

- Exposição de Motivos MF nº 69 em Cred Externo Proat II, de 11 de abril de 2002, do Ministro da Fazenda;
- Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, respectivamente nºs PGFN/COF/nº 909/2002 e STN/COREF/GERFI nº 47, de 25 de fevereiro de 2002;
- Memorandos da Secretaria de Assuntos Internacionais nºs 200 e 213/SAIN, do Ministério da Fazenda;
- Recomendação nº 577, de 21 de junho de 2001, da Comissão de Financiamentos Externos;

- Ofício CVM/SAD/GAF/nº 029/2002, de 20 de fevereiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Ofícios DECEC/DIOPE/SUAUT-2001/174, 175 e 176, de 16 de agosto de 2001, e 160-DECEC/GABIN-2001/119, de 31 de julho de 2001, sobre o credenciamento do empréstimo pelo Banco Central do Brasil;
- Informações da STN sobre os limites de endividamento da União;
- Pareceres dos departamentos jurídicos do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários, respectivamente nºs COTA/2002/01615/DEJUR/PRIRE, de 13/3/2002 e MEMO/CVM/PJU/nº 37/2, de 18/3/2002;

– Minuta contratual;

– Aviso nº 308-C.Civil, de 17/4/2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

A operação consiste nas seguintes condições e características:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

Valor: US\$14,460,000.00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

Carência: 60 (sessenta) meses;

Principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2007 e a última em 15 de setembro de 2016, sendo as parcelas de pagamento do principal no valor de US\$725,000.00 (setecentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), com exceção da 20ª, cujo valor será de US\$685,000.00 (seiscentos e oitenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

Juros: calculados à “Libor Base Rate” mais “Libor Total Spread” para seis meses em dólares dos Estados Unidos, pagáveis semestralmente;

Prazo: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

Comissão de Compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, paga anualmente sobre o saldo não desembolsado;

Comissão de Abertura: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, paga, de uma vez, simultaneamente ao ingresso dos recursos.

II – Análise

Os limites, condições e instrução processual para as operações de crédito interno e externo da União e de suas entidades estão regulamentados pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, e alterada pela Resolução nº 41, de 1999, todas do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, favorável à operação, informa em seu parecer que há margem nos limites de endividamento da União, conforme estabelecido nos arts. 2º, 3º e 4º da citada Resolução nº 96, de 1989, e que a operação encontra-se prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2002. Foram, ademais, observadas as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 2001.

Por outro lado, tanto o Banco Central quanto a Comissão de Valores Mobiliários priorizaram as dotações necessárias para o projeto e incluíram-nas nos atuais limites e restrições de natureza orçamentária, impostas pelo Decreto nº 4.120, de 7-2-02.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional também manifestou-se favoravelmente ao empréstimo. A Procuradoria julgou atendidas as formalidades prévias e contratação e que as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989.

O Banco Central do Brasil credenciou a operação e, assim, autorizou, no âmbito de sua competência, a negociação externa nas condições acima descritas.

No que diz respeito à destinação dos recursos, cabe observar que o Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (PROAT II) está inserido no âmbito do Programa de Modernização do Estado. Conforme a STN, “o PROAT II foi concebido para dar continuidade ao processo de modernização do sistema financeiro e do mercado de capitais. As ações serão voltadas, em especial, e melhoria da saúde financeira dos bancos e da rede de segurança, fortalecimento dos instrumentos de fiscalização, aumento da transparência nas negociações dos valores mobiliários e melhoria da eficiência da intermediação financeira e de acesso ao mercado.”

O programa deverá ser executado em três anos, com custo total estimado em US\$14,46 milhões financiados pelo BIRD, tendo como contrapartida nacional US\$3,63 milhões aportados pelo Banco Central e US\$600 mil, pela CVM. Dos recursos do presente empréstimo, US\$8.230.000,00 serão destinados ao Banco Central e US\$6.230.000,00 e CVM.

Segundo os cálculos da STN, o custo efetivo da operação foi estimado em 2,54% ao ano, constituindo-se, assim, condição financeira favorável, especial-

mente quando comparado ao custo de captação verificado nos últimos anos junto a organismos internacionais.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pedido de autorização nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$14.460.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$ 14.460.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados ao financiamento do Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (PROAT II), no âmbito do Programa de Modernização do Estado.

Art. 2º A operação consiste nas seguintes condições e características:

I – *Devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – *Credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *Valor*: US\$14.460.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América); IV – *Carência*: 60 (sessenta) meses;

V – *Principal*: com 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2007 e a última em 15 de setembro de 2016, sendo as parcelas de pagamento do principal no valor de US\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), com exceção da 20ª, cujo va-

lor será de US\$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – *Juros*: calculados e “Libor Base Rate” mais “Libor Total Spread” para seis meses em dólares dos Estados Unidos, pagáveis semestralmente;

VII – *Prazo*: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

VIII – *Comissão de Compromisso*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, paga anualmente sobre o saldo não desembolsado;

IX – *Comissão de Abertura*: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, paga, de uma vez, simultaneamente ao ingresso dos recursos.

Art. 3º A celebração do contrato a que se refere esta autorização fica condicionada à renovação do respectivo credenciamento pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização de quinhentos e quarenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, EM 15 DE MAIO DE 2002

PRESIDENTE	
SENADOR RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- GERALDO ALTHOFF
BELLO PARGA	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 - LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER
REGINALDO DUARTE SEM VOTO	

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPPLY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

PARECER Nº 381, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 131 de 2002 (nº 315/2002, na origem) do Senhor Presidente da República, que 'propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$167.054.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e cinquenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Bank plc e o Crédit Commercial de France destinada ao financiamento de equipamentos

do projeto "Modernização da Frota da Força Área Brasileira".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 131, de 2002 (Mensagem nº 315, de 26 de abril de 2002, na origem), na qual propõe seja autorizada pelo Senado Federal a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$167.054.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e cinquenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Bank plc e o Crédito Comercial de

France, destinada ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Comando da Aeronáutica para o projeto “Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira”.

A Operação proposta tem as seguintes características financeiras:

a) valor: US\$167.054.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, cinqüenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), divididos, nas seguintes parcelas, entre os dois credores:

1. HSBC Bank plc – US\$95.968.000,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América);

2. Crédit Commercial de France – US\$71.086.000,00 (setenta e um milhões, oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América);

b) devedor: República Federativa do Brasil;

c) Órgão executor: Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica;

d) finalidade: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Comando da Aeronáutica para o projeto “Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira”;

e) desembolso: ao fornecedor, conforme solicitações de desembolso formais, referentes aos bens fornecidos e serviços prestados, tendo como data-limite 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de efetividade;

f) carência: mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) meses, entre o primeiro desembolso e a primeira parcela de amortização;

g) amortização: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, para cada desembolso;

h) juros: vencíveis semestralmente, com base na USD Commercial Interest Reference Rate (CIRR), para o período de 2-5 anos, prevista na data de assinatura do contrato comercial;

i) taxa de utilização: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) fixos, sobre o valor da operação;

j) despesas gerais: gastos incorridos com a preparação e efetividade do Contrato de Empréstimo, no valor de até

US\$10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer STN/COREF nº 144, de 11 de abril de 2002, informou que a operação proposta esta incluída no Plano Plurianual e que há previsão orçamentária para a mesma. O mesmo parecer informa, também, que há margem para a contratação da operação em tela, de acordo com os limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º incisos I e II, da Resolução nº 96, de 1989, razão pela qual nada ter a opor quanto ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal.

O Parecer PGFN/COF Nº 1.068/2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal e pelo Senado Federal, bem como nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis pela legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica a negociar a operação de crédito em tela.

É o relatório.

II – Análise

A análise da documentação que acompanhou a Mensagem presidencial demonstra o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras do mercado.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito a ser contratada no âmbito do

Programa de Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira. O Senado Federal tem se manifestado tradicionalmente favorável à aprovação de empréstimos desta natureza.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$167.054.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e cinquenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o HSBC Bank PLC e Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto “Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 167.054.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e cinquenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o HSBC Bank PLC e o Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto “Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira.”

Art. 2º A operação de crédito de que trata o artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor: US\$167.054.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, cinquenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), divididos, entre os dois credores, nas seguintes parcelas:

a) HSBC Bank PLC – US\$95.968.000,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil dólares dos Estados Unidos da América);

b) Crédit Commercial de France – US\$71.086.000,00 (setenta e um milhões, oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América);

II – *devedor*: República Federativa do Brasil;

III – órgão executor: Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica;

IV – *finalidade*: financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Comando da Aeronáutica para o projeto “Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira;”

V – *desembolso*: ao fornecedor, conforme solicitações de desembolso formais, referentes aos bens fornecidos e serviços prestados, tendo como data-limite quarenta e oito meses, contados da data de efetividade;

VI – *carência*: mínimo de três e máximo de seis meses, entre o primeiro desembolso e a primeira parcela de amortização;

VII – *amortização*: dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, para cada desembolso;

VIII – *juros*: USD Commercial Interest Reference Rate (CIRR), para o período de 2 à 5 anos, prevista na data de assinatura do contrato comercial, vencíveis semestralmente;

IX – *taxa de utilização*: 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) fixos, sobre o valor da operação;

X – *despesas gerais*: gastos incorridos com a preparação e efetividade do Contrato de Empréstimo, no valor de até US\$10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, EM 15 DE MAIO DE 2002

PRESIDENTE <i>Luiz Gonzaga</i>	
RELATOR	SENADOR <i>Luiz Gonzaga</i>
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCÓRCIO <i>91</i>	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO <i>Alfredo</i>	4- SÉGIO MACHADO <i>Alfredo</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>Alfredo</i>	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO <i>Alfredo</i>	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO <i>Alfredo</i>	9 - MARLUCE PINTO
PFL	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO <i>João Guedes</i>	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO <i>Paulo Roberto (assessor)</i>	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- GERALDO ALTHOFF
BELLO PARGA	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 - LUIZ PONTES REGIMUNDO GUARIZE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPPLY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 24, de 2002 (MSF 122/2002), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$14,460,000.00 (quatorze milhões e quatrocentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD); e o Projeto de Resolução nº 25, de 2002 (MSF 131/2002), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$167,054,000.00 (cento e sessenta e sete milhões e cinquenta e quatro mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o HSBC Bank plc e o Crédit Commercial de France, destinada ao financiamento de equipamentos para o projeto Modernização da Frota da Força Aérea Brasileira, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno, posteriormente ao Senador Osmar Dias, que também solicita a sua inscrição e estava presente no plenário em primeiro lugar.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno. E agradeço a Senadora Emilia Fernandes, Sr. Presidente, pela elegância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, como Líder, por cinco minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, subo a esta tribuna nesta manhã para registrar o falecimento do jornalista Cláudio Augusto Sá Leal, o mestre da notícia no meu Estado, que tornou eternos os ensinamentos que lapidaram gerações de jornalistas, principalmente do nosso jornal **O Liberal**, que tem mais de 80% de preferência entre os leitores.

O jornalista Cláudio Augusto Sá Leal, de 72 anos, 56 dos quais dedicados à profissão, faleceu em Belém, na madrugada de ontem, e foi sepultado no final da tarde do mesmo dia no cemitério do Recanto da Saudade. Seu corpo foi velado na capela mortuária da Beneficente Portuguesa, onde estiveram, durante todo o dia, autoridades estaduais, amigos da família e antigos colegas de trabalho, representantes de pelo menos três gerações de jornalistas, que com ele conviveram nas redações dos jornais que ele dirigiu, incluindo o jornal **O Liberal**, a partir do início da década de 70.

Nascido em Belém do Pará no dia 3 de março, na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Cláudio Sá Leal era casado com D. Maria Lúcia de La Rocque Leal, com quem teve dois filhos, Guilherme Augusto e Carlos de La Rocque Leal, e dois netos. Advogado e jornalista profissional, ele começou sua carreira na imprensa como repórter da **Folha do Norte** quando tinha apenas 16 anos, destacando-se, logo nos primeiros tempos, como um profissional de futuro brilhante, sério e extremamente talentoso.

Sr. Presidente, da **Folha do Norte**, Cláudio transferiu-se para **A Província do Pará**, onde em pouco tempo assumiu o seu primeiro cargo de chefia, como subsecretário de redação. Em 1963, a convite do empresário Oziel Carneiro e do seu irmão Armandinho Carneiro, então Deputado Federal, deixou **A Província do Pará** e os ajudou a fundar o jornal **O Dia**, como um de seus diretores. Dois anos depois, com o fechamento do jornal **O Dia**, voltou à redação de **A Província do Pará**, já então sob o comando de Milton Trindade, na época Diretor-Geral dos **Diários Associados** no Estado.

Em 1973, atendendo a um convite do empresário Rômulo Maiorana, Cláudio Sá Leal transferiu-se para o jornal **O Liberal** como secretário, cargo que hoje corresponde ao de Diretor de Redação. Por indicação sua e com a aprovação de Romulo, foram admitidos na mesma época, como subsecretários, os jornalistas Ana Diniz e Aldo Almeida, companheiros desde o tempo em que trabalhavam juntos no jornal **A**

Província do Pará. Aldo Almeida viria a trocar, mais tarde, o jornalismo pela atividade política, chegando a eleger-se Deputado Estadual.

Em **O Liberal**, Cláudio Sá Leal consolidaria sua reputação de profissional de primeira linha e se afirmaria como um dos maiores jornalistas da imprensa do Pará em toda a sua história. O arrojo empresarial de Rômulo Maiorana, por um lado, e, por outro, o talento pessoal de Cláudio se combinaram para fazer de **O Liberal**, em pouco tempo, o líder absoluto da preferência da opinião pública paraense e um dos melhores e mais acreditados jornais do País.

A sólida relação de respeito e confiança mútua que se estabeleceu entre o dono de empresa e o comando da redação garantiu, a Romulo Maiorana, as condições ideais para investir pesado na modernização do jornal, mediante a aquisição de novas máquinas e equipamentos. Esse processo culminaria, anos depois, com a sua completa informatização, assumindo **O Liberal**, desde então, uma posição de vanguarda na imprensa paraense, em uma ascensão que se mantém até os dias atuais.

Na redação de **O Liberal**, Cláudio Sá Leal completava o trabalho com o toque do seu talento profissional. Coube a ele, sobretudo, o mérito de haver formado uma nova geração de jornalistas que, sob o seu comando e orientação direta, sempre rigorosa e exi-

gente ao extremo, ajudaram-no na tarefa de dar solidez a **O Liberal**, transformando-o no que ele é hoje: um dos maiores e melhores jornais produzidos no Brasil.

Para encerrar, Sr. Presidente, vou trazer um exemplo da vida do jornalista Cláudio Sá Leal. Às vésperas de o Governador Aloysio Chaves deixar o governo para concorrer ao Senado Federal, onde foi eleito Líder do Governo, Cláudio Sá Leal manteve um jornalista de plantão até a madrugada do dia da renúncia. O jornalista telefonava para dizer que a hora já estava avançada, que a madrugada chegava e que não teria a notícia. Ele continuou pedindo que o jornalista permanecesse lá, ficando este até as quatro da manhã. Quando chegou à redação, a manchete de **O Liberal** sobre a renúncia do Governador Aloysio Chaves e sua candidatura ao Senado já estava pronta. Esse foi o tino, a força e a garra de um jornalista que muito nos honra e também aos jornalistas do Pará e do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. LUIZ OTÁVIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Imprensa paraense perde Cláudio Sá Leal

O jornalista Cláudio Augusto Sá Leal, de 72 anos, 56 dos quais dedicados à profissão, faleceu em Belém, na madrugada de ontem, e foi sepultado no final da tarde no cemitério do Recanto da Saudade. Seu corpo foi velado na capela mortuária da Beneficente Portuguesa, onde estiveram durante o dia amigos da família e antigos colegas de trabalho, representantes de pelo menos três gerações de jornalistas que com ele conviveram nas redações dos jornais que ele dirigiu, incluindo **O LIBERAL**, a partir do início da década de 70.

No seu velório, para render-lhe a última homenagem, estiveram entre outros o vice-presidente das Organizações Romulo Maiorana, Romulo Maiorana Júnior, o diretor-editor-corporativo de **O LIBERAL**, Ronaldo Maiorana, a diretora administrativa, Rosângela Maiorana Kzan, além de diretores e grande número de funcionários da empresa. Dos amigos pessoais de Leal e de sua família, estiveram presentes os empresários Oziel Cameiro, Lutfala Bitar e Carlos Santos, o vereador Sahid Xerfan, os publicitários Orly Bezerra e Abílio Couceiro, além de profissionais da Imprensa que, em diferentes épocas, trabalharam sob o seu comando.

Nascido em Belém no dia 3 de março de 1930, na maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Cláudio Sá Leal era casado com d. Maria Lúcia de La Rocque Leal, com quem teve dois filhos - Guilherme Augusto e Carlos de La Rocque Leal - e dois netos. Advogado e jornalista profissional, ele começou sua carreira na Imprensa como repórter da Folha do Norte quando tinha apenas 16 anos, destacando-se logo nos primeiros tempos como um profissional de futuro brilhante, sério e extremamente talentoso.

Da "Folha do Norte" transferiu-se depois para "A Província do Pará", onde em pouco tempo assumiu o seu primeiro cargo de chefia, como sub-secretário de redação. Em 1963, a convite do empresário Oziei Carneiro e do seu irmão Armando Carneiro, então deputado federal, deixou a "Província do Pará" e os ajudou a fundar o "Jornal do Dia", como um de seus diretores. Dois anos depois, com o fechamento do jornal, voltou à redação de "A Província do Pará", já então sob o comando de Milton Trindade, na época diretor-geral dos Diários Associados no Estado.

Em 1973, atendendo a um convite de Romulo Maiorana, Cláudio Sá Leal transferiu-se para **O LIBERAL** como secretário, cargo que hoje corresponde ao de diretor de redação. A convite seu, com a aprovação de Romulo, foram admitidos na mesma época, como sub-secretários, os jornalistas Ana Diniz e Aldo Almeida, que até pouco tempo antes, trabalhando em sua companhia, ocupavam as mesmas funções em "A Província do Pará". Aldo Almeida viria a trocar, mais tarde, o jornalismo pela atividade política, chegando a eleger-se deputado estadual.

Em **O LIBERAL**, Cláudio Sá Leal consolidaria sua reputação de profissional de primeira linha e se afirmaria como um dos maiores jornalistas da Imprensa do Pará em todos os tempos. O arrojo empresarial de Romulo Maiorana, por um lado, e por outro o seu talento pessoal, se combinaram para fazer de **O LIBERAL**, em muito pouco tempo, o líder absoluto da preferência da opinião pública paraense e um dos melhores e mais acreditados jornais do País.

A sólida relação de respeito e confiança mútuos que se estabeleceu entre o dono da empresa e o comando da redação garantiu a Romulo Maiorana as condições ideais para investir pesado na modernização do jornal, mediante a aquisição de novas máquinas e equipamentos. Esse processo culminaria, anos depois, com a sua completa informatização, assumindo **O LIBERAL**, desde então, uma posição de vanguarda na Imprensa paraense, numa ascensão que se mantém até os dias atuais.

Na redação, Cláudio Sá Leal completava o trabalho com o toque do seu talento profissional. Coube a ele, sobretudo, o mérito de haver formado uma nova geração de jornalistas que, sob o seu comando e sob sua orientação direta, sempre rigorosa e exigente ao extremo, ajudaram-no na tarefa de dar solidez a **O LIBERAL**, transformando-o no que ele é hoje: um dos maiores e

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por cessão do Senador Mauro Miranda.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quebro o protocolo dando as boas-vindas às crianças e aos adolescentes, estudantes que hoje nos honram com suas presenças nas galerias da Casa.

O dia 10 de maio marca as comemorações do Dia da Cavalaria. Não se trata de uma celebração restrita apenas à classe castrense: recordar feitos e datas notáveis da História Pátria é um imperativo de toda a nacionalidade.

Com justa razão, o hino do meu Estado, meu querido Rio Grande do Sul, conclama: “sirvam nossas façanhas de modelo a toda a Terra”. Façanhas são atos heróicos, como bem registra o festejado Dicionário Aurélio.

O Dia da Cavalaria evoca o aniversário de nascimento de um defensor da Pátria, um gaúcho de fibra, filho de família humilde, que galgou os postos mais elevados da carreira militar no Império. Refiro-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Manoel Luís Osório, o General Osório, cujo nome batiza, em justa homenagem, cidades e milhares de ruas e praças pelos municípios do Brasil.

Nascido em 10 de maio de 1808, na vila de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, hoje chamada Osório, no Rio Grande do Sul, era um dos irmãos mais velhos de uma família numerosa e de poucos recursos.

Por tal razão, não pôde seguir estudando na escola convencional e, muito cedo, antes de completar quinze anos, sentou praça como voluntário na legião que se deslocava para Montevidéu, a combater tropas portuguesas, que, ali aquarteladas, recusavam-se a reconhecer a Independência do Brasil.

Nessa primeira missão, teve por batismo de fogo a batalha do Arroio Miguelete. Ali retornaria, alguns anos mais tarde, durante a Guerra de Independência do Uruguai, para pelear com sua habitual bravura: por sua destacada atuação em Sarandi e em Passo do Rosário, veio a receber distinções militares.

Quando eclodiu o Movimento Farroupilha, no Rio Grande do Sul, em 1835, Manoel Luís Osório, aos vinte e sete anos de idade, era tenente num regimento em Bagé, cidade gaúcha da região da fronteira, comandado pelo Capitão Mazzaredo, que entregou a praça aos revolucionários.

Após escoltar aquele oficial até a fronteira, Osório reportou-se ao comando do tão bravo quanto polêmico Coronel Bento Manuel Ribeiro, nomeado Comandante das Armas dos Rebeldes Farroupilhas pelo Deputado federalista Bento Gonçalves da Silva, líder maior da Revolta.

Depois da chegada do novo Presidente da Província do Rio Grande, Araújo Ribeiro, designado pelo Governo Central, Osório seguiu Bento Manoel Ribeiro na decisão de se reintegrar ao Exército do Império.

Não foi uma decisão fácil: em carta enviada a seu amigo, Capitão Domingos Crescêncio de Carvalho, que também havia aderido à Revolução Farroupilha, Osório, explicou o quanto lhe angustiava, republicano que era, retornar ao serviço do Império.

Justificava, contudo, que resolvia apoiar o novo Presidente Provincial por considerar que a Revolta já havia cumprido seu objetivo, e, mais, porque temia que os esquentados ânimos pudessem levar a Pátria à anarquia e ao derramamento de sangue entre irmãos.

Domingos Crescêncio, homem com mais de cinquenta e cinco anos, veterano de guerras do Reino e do Primeiro Império do Brasil, não acatou o aconselhamento do jovem Tenente Osório e permaneceu nas fileiras farroupilhas de seu amigo Bento Gonçalves da Silva, vindo a morrer em combate.

Manoel Luís Osório, homem valente, embora alegre e generoso, ao garantir proteção ao Capitão Mazzaredo e ao manter a amizade e estima que continuou nutrindo pelo Capitão Domingos Crescêncio, acima de qualquer divergência política, demonstrou equilíbrio e serenidade em ambos os episódios.

É que Osório possuía verdadeiro horror à guerra civil: anos mais tarde, ao passar por Ponche Verde, localidade no município de Dom Pedrito, Rio Grande do Sul, minha terra natal, onde foi assinado o tratado de paz da Revolução Farroupilha, Osório declarou a seu filho e biógrafo que aquele local lhe trazia à memória, a um só tempo, a tristeza de um combate sangrento e a alegria da pacificação.

Dizia Osório que os republicanos ali pelearam com valor, mas souberam transigir com dignidade, assim como os imperiais que os perseguiram com pertinácia souberam aceitá-los com fraternal amor, após assinado o pacto de paz.

Senhoras e senhores, no Exército do Império, Manoel Luís Osório fez brilhante carreira na Força, tomando parte nas diversas guerras, inclusive na então conturbadíssima região do Prata.

Lutou contra Oribe e Rosa, tenho comandado, como coronel, a divisão que assegurou a decisiva vitória de Monte Caseros.

Mais tarde, quando a guerra do Paraguai começou, já ostentava a patente de Marechal-de-Campo e era o militar de maior prestígio entre os quatro países da região, por seu serviço durante 42 de conflitos sucessivos.

O comando geral das operações somente não lhe foi entregue por causa de certos dispositivos dos acordos da Tríplice Aliança, que o obrigavam a aceitar o comando do argentino Bartolomeu Mitre.

Foi na Guerra do Paraguai que Osório realizou sua maior façanha, em maio de 1866, quando, ao romper o cerco do Tuiuti, obrigou que as forças de Solano Lopes recuassem, possibilitando, deste modo, o avanço dos aliados.

Ferido em batalha, só retornou aos campos de combate em 1867, sob o comando de Caxias, quando participou, em dezembro de 1868, das batalhas de Itororó e Avaí e dirigiu a decisiva marcha de Tuiuti a Tuiu-Cuê. Na batalha de Avaí, foi atingido no maxilar, o que o obrigou a se retirar da linha de combate.

Agraciado pelo Imperador Pedro II com o título de Marquês do Herval, em 1869, Osório, contumaz trocista, gracejou que até Sua Majestade já sabia de seu gosto pela erva-mate. Daí receber o título de Marquês do Herval.

Foi eleito Senador pela província do Rio Grande do Sul em 1877 e chamado, no ano seguinte, para o cargo de Ministro da Guerra, no exercício do qual viria a falecer, em 4 de outubro de 1879, no Rio de Janeiro.

Seus restos mortais permaneceram, por muitos anos, no pedestal da bela estátua equestre na Praça XV de Novembro, no Rio de Janeiro, confeccionada pelo escultor Rodolfo Bernardelli com metal obtido de canhões tomados ao Paraguai durante a guerra.

A popularidade de Osório pode ser medida pelo fato de que esse monumento foi custeado com o dinheiro obtido em uma subscrição pública para isso convocada.

Osório, homem espirituoso, era emérito contador de causos. Sua liderança, seu espírito de organização e sua capacidade de despertar potencialidades, enxergando nas pessoas suas virtudes antes que seus defeitos, ficou patente ao preparar nosso Exército para a Guerra da Tríplice Aliança. Cuidou de aprimorar a instrução militar do pessoal, superou epidemias de tifo e de varíola, utilizou da melhor forma possível os poucos recursos materiais de que dispunha.

Osório falava aos comandados com a simplicidade de sua alma campeira: embora jamais houvesse frequentado qualquer curso acadêmico, desenvolvia com engenho e arte o seu ofício, esteado no seu conhecimento adquirido nas lides diárias e na escola da vida.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Cavalaria tem em seus quadros brilhantes oficiais, muitos dos quais se destacam em primeiríssimo lugar na Academia Militar e nos vários cursos de aperfeiçoamento do Exército Nacional, inclusive no Instituto Militar de Engenharia, uma das mais importantes Escolas de Engenharia das Américas.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa moderna Arma, celeiro de brilhantes técnicos e cientistas, cultua, com orgulho, seu Patrono, o Legendário Osório, cujo caráter foi forjado no calor das batalhas e nos embates da vida prática.

Digo estas coisas porque a Cavalaria e o Rio Grande do Sul são umbilicalmente irmanados, sendo difícil imaginar que um pudesse existir sem o outro. As lanças da Cavalaria estão presentes no brasão de minha querida Sant'Ana do Livramento, minha terra de origem, no Rio Grande do Sul. As lanças da Cavalaria estão presentes nas fotografias de meus familiares e antepassados. Os toques dos clarins da Cavalaria ainda emocionam meu querido pai, aos 83 anos, Cavalariano que sempre foi, e meus sobrinhos que hoje servem à Arma de Andrade Neves e de Osório, o Legendário. Sempre haverá uma Cavalaria, sempre haverá um Rio Grande, sempre haverá um Brasil.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, as lanças de Osório jamais poderão verter sangue de patrícios; as lanças de Osório jamais poderão servir para dividir os brasileiros; as lanças de Osório jamais poderão se prestar a desservir o Estado Democrático de Direito, pois, na democracia – e só na democracia –, é possível a vida com dignidade e liberdade.

Nesse sentido, mister recordar o bravo e otimista Manoel Luís Osório, que cunhou, após o heróico combate travado em abril de 1866, na localidade denominada Passo da Pátria, no Paraguai, a lapidar oração:

“Tenho presenciado a vossa serenidade no meio das privações, a vossa constância nos sofrimentos. Temos dado o mais belo exemplo de dedicação à Pátria, soldados! É fácil a missão de comandar homens livres: basta mostrar-lhes o caminho do dever.”

Nestes dias de horizontes nebulosos, é de se evocar a estrela-guia de que fala o hino da **Arma Li-geira**, para que não nos detenhamos ante os caudais

profundos ou as adversidades dos montes a serem transpostos, para que tenhamos na lembrança que, do meio de nosso povo sofrido, emergem líderes, homens e mulheres, a quem Deus dotou de inteligência, força de comando e amor à Pátria.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada vez que os clarins de nossos regimentos ressoarem o toque “*Aí vem Manoel Luís*”, nós, patriotas de todos os rincões, de todas as cores, renovaremos a inabalável fé em nossa gente, fé em nossa Pátria, fé no futuro, estada nas glórias do passado e nos desafios do presente.

Esta professora de História que, modestamente, ensinou o amor à Pátria a tantas crianças e adolescentes, por ser brasileira e gaúcha, não poderia furtar-se de homenagear um dos pilares da nacionalidade, um defensor do Brasil e da liberdade: o Patrono da Cavalaria.

Manoel Luís Osório, o Legendário, certamente teria assinado embaixo a estrofe final do hino do nosso Rio Grande do Sul:

“Mas não basta para ser livre
Ser forte, aguerrido e bravo
Povo que não tem virtude
Acaba por ser escravo”

Ao reverenciar Osório, homenageio a grandiosidade e a bravura de nossa Cavalaria e do Exército Nacional. A História é para ser construída, vivida, exaltada e transmitida às novas gerações.

Obrigada, Sr^a Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, surpreende-nos com algumas iniciativas, pois sabemos que, por trás delas, há outros objetivos.

O Governo lançou, nesta semana, uma série de propostas – uma lista com mais de 500 itens – em relação aos direitos humanos, o que é uma tremenda demagogia. Na verdade, o Governo, que se renovará daqui a alguns meses, está propondo essas iniciativas para que o próximo Governo possa cumpri-las.

Sr. Presidente, não me surpreende que esse Governo, no mesmo momento em que vetava um projeto importante para a comunidade negra brasileira, lançava um plano de direitos humanos avançado e moderno.

Como todo o Governo Fernando Henrique Cardoso, no papel, as coisas são bonitas, mas, na prática, nada muda. De que adianta fazer um plano para o próximo Governo? Quando tem a oportunidade de mudar e fazer valer os direitos dos negros, o Governo se acovarda.

No dia 13 de maio de 2002, o Presidente vetou o Projeto nº 129, de 1995, de autoria da então Senadora e atual Governadora do Rio de Janeiro Benedita da Silva, que regulamentaria o direito de propriedade das terras tradicionais para as comunidades remanescentes dos Quilombos e o procedimento da sua titulação de propriedade imobiliária, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

As justificativas para o veto foram várias: de inconstitucionalidade até uma questão semântica sobre a diferença entre “comunidades remanescentes” e “remanescentes dos Quilombos”. Mas a base do Governo nunca se manifestou sobre isso nos sete anos em que esse projeto foi discutido. Tratou-se de uma manobra para protelar a definitiva regulamentação desse dispositivo constitucional.

Em seguida, o Presidente lança o novo Plano Nacional de Direitos Humanos, antes mesmo que as promessas do primeiro tenham saído do papel. E já anuncia que, dos 518 itens dessa nova versão do Plano, apenas 156 devem ser executados neste ano. Isso sem falar que um dos temas mais polêmicos, que apareceu como carro-chefe do Plano nos jornais no dia seguinte, como símbolo de vanguarda deste Governo já em fim de festa, é na verdade uma medida proposta e defendida pelo PT há muitos anos: a união legal entre pessoas do mesmo sexo.

Outro ponto, ressaltado como pseudo-inclusão de excluídos, diz respeito aos negros, o que parece uma contradição. O Plano sugere a criação de cotas para oferta de emprego a negros nos setores público e privado e no ensino superior. Ora, se o Presidente quer mesmo acabar com a exclusão dos negros, por que, então, vetou o projeto que garantiria o direito de propriedade das terras dos quilombos aos negros mais pobres?

A data de 13 de maio, que alguns comemoram como o Dia da Abolição da Escravatura no Brasil, não é um dia de festa para os negros. É um dia de protestos e denúncias contra o que, para nós, continua sendo um tipo de escravidão. Isso porque a Lei Áurea não conseguiu, de fato, igualar brancos e negros na sociedade brasileira.

Quando deixo meu escritório no Rio de Janeiro e atravesso a Cinelândia, está ali a prova de que os negros continuam escravos. São escravos da miséria, da fome, do desemprego, da falta de moradia e educação. São meninos e meninas famintos, sujos, vendendo bala, cheirando cola, dormindo entre sacos de lixo. São mulheres que amamentam seus filhos sentadas nas calçadas imundas. Eles estão ali, todos os dias, escravos do descaso e do preconceito.

A Lei Áurea não trouxe os negros para dentro das casas, das escolas, das universidades, do mercado de trabalho. Os negros continuam na senzala em nosso País, mas numa situação ainda pior: antes, tinham casa e comida; hoje, têm apenas o chicote. A maior prova dessa situação foram os recentes atos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É preciso acabar com a hipocrisia. Se houvesse, de fato, abolição da escravidura negra no País, não estaríamos ainda hoje, no início do terceiro milênio, precisando de leis, que sequer saem do papel, para tentar inserir o negro na sociedade e dar-lhe direito, voz, vez e respeito. Medidas como as anunciadas pelo Governo no dia 13 de maio mostram que o mito da democracia racial no Brasil está caindo.

O fato é que ainda existe escravidão, e não só de negros. Há brancos fazendo trabalho escravo em nosso País. Na capital do Estado que me elegeu, as senzalas foram transferidas do quintal da casa grande para as favelas que subiram os morros, verdadeiros guetos de negros, pobres, excluídos do respeito da sociedade. É uma vergonha internacional!

Acredito, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nosso único orgulho a ser comemorado neste ano foi o resultado da pesquisa do IBGE de 2000. A presença dos negros na população brasileira passou de 5% para 6,2%, em dez anos. Ao mesmo tempo, a

quantidade de pardos caiu de 42,6% em 1999 para 39,1% em 2000.

Mas, segundo técnicos daquele Instituto, o crescimento do índice não indica o crescimento do número de negros e sim uma mudança de comportamento significativa. O negro não esconde mais que é negro. O negro está resgatando a sua cor e exibindo-a com orgulho, sem medo do preconceito que ainda reina em nossos tempos.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para concluir, eu queria abordar um tema também muito importante e preocupante: a campanha dos petroleiros no Brasil. Nesta semana, fomos procurados pelos dirigentes da Federação Única dos Petroleiros – FUP, que nos trouxeram a preocupação em relação ao andamento das negociações com a Petrobras.

Os dirigentes sindicais dos petroleiros, em âmbito nacional, estão preocupados com a intransigência da direção da empresa. O Sr. Francisco Gros está sendo muito rigoroso nas negociações, o que pode desencadear nova greve na Petrobras. Isso não interessa nem a nós, Parlamentares, nem à sociedade, nem aos sindicalistas, nem aos trabalhadores, já que ainda temos na lembrança a greve de 1998, que durou muitos dias e causou grandes prejuízos à Nação. Na época, os sindicatos foram punidos rigorosamente com uma multa de R\$180 mil por dia, o que levou à falência os sindicatos dos petroleiros.

Quero compartilhar essa preocupação com os Colegas, porque, para nós, é muito importante que a direção da Petrobras tenha mais flexibilidade, seja mais sensível em aceitar a negociação com os petroleiros, para que ponhamos fim a esse impasse criado em função dessa dificuldade que se apresenta.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço a concessão do aparte, meu amigo, nobre Senador Geraldo Cândido, que muito honra o seu mandato pela cidade do Rio de Janeiro. Quando V. Ex^a faz críticas ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, devo ressaltar que Sua Excelência não faz distinção em ajudar as prefeituras de todos os Estados do Brasil, seja qual for o Partido, o PT, o PDT ou qualquer outro partido. Mesmo assim, tenho observado, mesmo antes de ter assumido este mandato, que o PT vota de forma contrária em quase todos os assuntos. Além disso, seus membros sempre diziam que o Plano Real era um plano eleitoreiro e não vi-

geria nem por 60 dias – o plano valeria somente nas eleições. Agora os candidatos dizem que o Plano deve ser mantido. Não vou citar nomes, pois gosto de fazer campanha somente em nome do meu candidato, dizendo o que ele vai ou não vai fazer. Além disso, não é época de campanha, e esses assuntos são de época de eleição. Contudo, devo dizer, repito, que tais políticos estão afirmando agora que o Plano Real deve ser mantido, que são favoráveis a ele, que não deve haver mudanças. Então, não há demagogia somente pelo lado do Governo; está havendo demagogia pelo lado do próprio PT, principalmente agora que o Partido está aparecendo nas pesquisas. Mas as pesquisas são para a época de campanha. O que importa mesmo são as eleições do dia 6 de outubro. Diria ao nobre Senador Geraldo Cândido, por quem tenho muita admiração, que há milhares de coisas boas no Governo Fernando Henrique Cardoso. Esse Presidente ficará marcado na História deste País como um dos estadistas que mais fez pela sociedade, principalmente pelos menos favorecidos. Não é possível citar tudo o que o Governo Federal fez, mas podemos destacar, em especial, a área da Saúde, que melhorou muito. O Ministro da Saúde, José Serra, fez um trabalho excelente. Agradeço por me ter concedido este aparte, nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador Chico Sartori, agradeço a V. Ex^a por sua contribuição ao nosso debate, a qual ajuda a melhorar a nossa discussão. É uma intervenção importante, mas, com todo o respeito a V. Ex^a, quero discordar de algumas considerações que foram feitas.

Citarei três questões: em primeiro lugar, quanto aos indicadores econômicos e sociais colhidos pelo IBGE no censo de 2000, tais dados foram divulgados recentemente e demonstram que, no Brasil, a situação não andou tão bem como V. Ex^a diz. Os indicadores sociais são as principais testemunhas, pois demonstram que, em muitos aspectos, nosso povo está em pior situação do que há alguns anos. Outro ponto em que discordo de V. Ex^a diz respeito ao Plano Real. Senador Chico Sartori, creio que ninguém de bom senso poderá ter opinião contrária ao Plano Real pelo fato de ter sido lançado por Fernando Henrique Cardoso. A população sofreu muito com a inflação, um câncer que corroía o salário de todos os trabalhadores. O Plano Real é um aspecto positivo do Governo Fernando Henrique Cardoso que não podemos ignorar. Domar a inflação era algo difícil, e o projeto do atual Governo não deve ser descartado. Penso que qualquer governo de bom senso deve fazer um esforço para continuar a conter a inflação, que é um mal

imenso para a população, principalmente para os assalariados. Finalmente, com relação à saúde, também discordo de V. Ex^a, já que observamos o ressurgimento de doenças, como a tuberculose, que estavam praticamente extintas desde meados do século passado. Há, outra vez, um recrudescimento da tuberculose nas cidades grandes, como Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Recife. Nas cidades mais pobres, os bairros da periferia têm tido, com frequência, a presença de hepatite e de meningite, doenças graves, epidêmicas, que atacam frequentemente as áreas de populações pobres, onde não existe saneamento básico. Há também a questão da dengue. No Rio de Janeiro, meu Estado de origem, que represento no Senado, tivemos neste ano uma epidemia de dengue sem precedentes, com mais de 100 mil pessoas atingidas e mais de 100 óbitos, o que é muito grave. Até o presente momento, a epidemia de dengue grassa nos Estados de Norte a Sul deste País.

V. Ex^a há de convir que, numa situação em que doenças epidêmicas, contagiosas, como a tuberculose, a hepatite, a meningite e a dengue, atacam a população do Brasil inteiro, isso significa que não tivemos uma ação efetiva do Ministério da Saúde no combate a essas doenças e endemias. Portanto, Senador, não concordo com V. Ex^a quanto à melhoria do atendimento à saúde da população. E ainda há outros aspectos. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, mas quero terminar com essa discordância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, quero comunicar à Presidência, à Mesa e à Casa que ontem me filiei ao Partido dos Trabalhadores e, por conseguinte, a partir de hoje, passo a integrar a Bancada do PT nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Ribeiro, por 20 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr^a Presidente, peço a palavra como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Tem V. Ex^a a palavra, como Líder.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

como Líder do Partido dos Trabalhadores neste momento, tendo em vista que nosso Líder, o Senador Eduardo Suplicy, está ausente desta Casa, em missão oficial, queremos, em nome do Partido, reafirmar aqui o que já foi dito ontem, publicamente, para todo o Brasil, pelas nossas lideranças maiores pelo nosso Presidente do Partido, Deputado José Dirceu, pelo nosso grande líder e candidato à Presidência da República, José Inácio Lula da Silva –, a alegria, o engrandecimento do Partido dos Trabalhadores em receber em seus quadros figura do porte de Roberto Saturnino.

Não vamos aqui discorrer sobre a sua vida até poderemos fazê-lo em outra oportunidade, mas o Brasil todo o conhece, sabe da sua ética, da sua capacidade de olhar o mundo com os olhos da responsabilidade, da atenção especial em relação às pessoas mais necessitadas e da soberania e da independência deste País.

O Partido dos Trabalhadores, em especial a Bancada do PT no Senado da República, orgulha-se e presta sua homenagem a este mais novo e sempre companheiro da Bancada do PT nesta Casa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes. Agradeço, de coração, pelas suas palavras.

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Ribeiro, por 20 minutos.

O SR. FERNANDO RIBEIRO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trazem-me hoje à tribuna dois assuntos que, em mim, causaram profunda motivação para vir e registrar a posição de um Parlamentar novo aqui nesta Casa, ainda aprendendo o ofício de representar o seu Estado no Senado da República, mas profundamente imbuído dos melhores propósitos em relação aos temas que digam respeito ao seu Estado do Pará e ao País como um todo.

Não poderia deixar de registrar o profundo mal-estar que sinto ao me defrontar diariamente com noticiários e manifestações sucessivas de setores do Governo em relação à votação da CPMF. Não desejo aqui abordar, de forma técnica, todas as implicações dessa contribuição, que, instituída em 1993, era inicialmente para ser temporária, mas, ao longo do tempo, vem sendo renovada e tendo a sua alíquota elevada. Na visão da maioria da sociedade, a CPMF já se tornou um tributo permanente. Causam-me profundo constrangimento as manifestações do Governo – que

exerce uma pressão que considero legítima, pois esta é uma Casa política, o Governo é uma instituição política, e política se faz por meio de jogos de pressão –, causam-me profundo constrangimento as sucessivas manifestações de autoridades da política econômica e de outros setores como que a responsabilizar o Senado da República por eventuais prejuízos causados pela não-aprovação imediata da CPMF. Temos responsabilidades para com o ajuste fiscal e o bom andamento das contas públicas, é bem verdade, mas também somos responsáveis pela tramitação normal das matérias aqui tratadas, com a apreciação de todos os seus aspectos, com todo o critério.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mim me causa profundo mal-estar ver o Senado, aqui e ali, tratado como uma mesa de barganha, num processo em que se acusam determinados partidos. Não tenho procuração para defender qualquer partido em relação à questão da prorrogação ou do estabelecimento de uma operação padrão para a apreciação da CPMF.

Fico também profundamente contristado quando vejo a chantagem – e aqui podemos usar essa palavra – que o Governo usa para ameaçar o Congresso Nacional perante a opinião pública, procurando dar a impressão de que a não-aprovação imediata dessa medida poderá nos levar aos caminhos hoje trilhados pela Argentina e poderá implicar uma série de restrições nos serviços da área de saúde, de previdência social, de projetos, enfim, com que o Governo se defrontar.

Paradoxalmente a isso, vemos contínuas notícias de aumento de arrecadação, recordes de arrecadação sucessivamente batidos pelo Governo, o que é motivo de regozijo para a equipe econômico e também, em última análise, de tranquilidade para os rumos da economia do País. Não se pode usar apenas da CPMF como desculpa para atrasos de cumprimentos de obrigações por parte do Governo, atrasos para liberações de projetos de interesse dos Estados, muitas vezes projetos de interesse social.

O Governo ontem anunciou o represamento ou o bloqueio de recursos em diversas áreas. Sra Presidente, surpreende-nos que, entre os valores tidos como passíveis de retenção, esteja grande parte dos recursos de alguns Ministérios de grande importância pelo caráter social e econômico – como o da Agricultura, por exemplo, que terá 21,9% do seu orçamento retido, em função hipoteticamente da não-aprovação imediata da CPMF no Senado –, enquanto que as despesas, por exemplo, da Presidência da República estejam restritas apenas num percentual de 6,3%.

Sra Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, como disse, causa-me profundo mal-estar toda essa pressão, esse posicionamento não só das autoridades governamentais, que, em última análise, como já disse, considero legítima, uma vez que vivemos de um intercâmbio de pressões, mas também da mídia, que tenta usar isso como uma arma eleitoral contra os Parlamentares, sem levar em consideração que, seguramente, 90% da sociedade brasileira sofre na pele a injustiça de mais esse perverso imposto, que tributa o rico e o pobre da mesma forma. Para o pobre, esse imposto é pesado, obrigando-o, no fim do mês, a recorrer ao cheque especial para o pagamento de contas, enquanto que, para o primeiro, o imposto não faz a menor diferença.

Acredito que há um profundo desconhecimento do que pensa a sociedade. Tive a oportunidade de, na sexta-feira, em Belém, ter um encontro com alguns empresários. A pergunta unânime que me foi feita, ao fim da conversa, já descontraidamente, é o que poderia ser feito no Congresso Nacional para se buscarem outras alternativas que não obrigassem o Governo a se valer de medidas como a CPMF para o equilíbrio das suas contas públicas.

Gostaria, em relação a esse assunto, de enfatizar que, do montante dos recursos arrecadados com a CPMF, que inicialmente eram vinculados à saúde, apenas 36% são nela hoje aplicados. Ou seja, apenas 36% do que é arrecadado ou do que seria arrecadado com a CPMF para o ano de 2002 será aplicado na área de saúde. Vê-se que houve, ao longo do tempo, um desvio de outras fontes de recursos da saúde, sem o que não estaríamos hoje nessa contingência de agravamento dos problemas do setor, uma vez que se procura criar a idéia de que, sem essa contribuição, sem a imediata aprovação dessa medida, será criado um caos no setor. Não, o setor está e sempre esteve um caos.

Não quero que meu pronunciamento aqui seja confundido com qualquer aprovação ou desaprovação a pessoas que passaram pelo setor de saúde e que hoje são candidatas a cargos majoritários neste País. Mas é incontestável que, se houve avanços, como, por exemplo, no estabelecimento de política especial para determinadas doenças, quebras de patentes, instituição dos genéricos, há também a deplorável situação de calamidade nos postos de saúde de certos rincões, que, muitas vezes, não têm uma simples sutura ou um remédio para dor de barriga de criança. Particularmente em meu Estado, o setor de saúde não usufrui de qualquer benefício que possa ser atribuído diretamente à cobrança da CPMF.

Em última análise, recorde, como observador, a luta do Dr. Adib Jatene por recursos para a saúde. Creio que o Dr. Adib Jatene não sabia que a idéia por ele restaurada, de um imposto já extinto, fosse de tamanha importância para a estabilidade das contas públicas em nosso País. Entendo que, se verdadeiro for o grau de importância da CPMF nesse processo, deveria sim o Dr. Adib Jatene ser candidato à Presidência do Brasil, porque ele, com o seu imposto, teria achado a fórmula mágica para a estabilidade das contas públicas, o que é o objetivo de qualquer governante.

Sras e Srs Senadores, além desse assunto, desejo também registrar que, no meu Estado, às primeiras horas da madrugada de hoje, encerrou-se uma parte do julgamento dos envolvidos e acusados no lamentável, triste, deplorável, vergonhoso episódio denominado Chacina de Carajás. Para nós, paraenses, é motivo de profunda consternação. Não poderia deixar de mencionar esse episódio aqui, sem, entretanto, absolutamente formular juízo sobre culpabilidade ou não dos que estavam sentados no banco dos réus, porque não sou juiz e a função de julgar cabe à Justiça. Mas, com a certeza de que aquele lamentável e deplorável episódio, que vitimou 19 pessoas desprotegidas, desassistidas da sociedade e atingiu outras tantas, vitimará por muito tempo outros tantos que estão se vendo na iminência da condenação, como o comandante da operação, Coronel Pantoja, que recebeu esta madrugada uma pena de mais de duzentos anos de prisão. Certamente, não posso concordar com a extensão de uma pena dessas. Não estou em absoluto defendendo a impunidade. Acho que os responsáveis têm que ser julgados e pagar pelos seus crimes. Todavia, penso que, sob pena de se levar essa questão a outros confrontos e não aprender as lições da tragédia que foi para nós todos, paraenses e brasileiros e cidadãos ardorosos defensores da paz, alguns pontos devem ser observados. Primeiro, certamente faltam outros responsáveis no banco dos réus em que se ontem sentou o oficial da Polícia Militar responsável pela operação. A passionalidade e a falta de critérios podem ter levado a que, para se remediar um crime hediondo, se cometam outras injustiças também.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Fernando Ribeiro, a Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presi-

dência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Chico Sartori, pedindo a S. Ex^a que restrinja o seu pronunciamento, pois temos que entrar na Ordem do Dia.

Logo após o seu pronunciamento, também fala-rá a Senadora Maria do Carmo.

Obrigado pela compreensão.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO) – Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo saber se o uso da palavra para comunicação inadiável será feito antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a. terá assegurado o uso da palavra para comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna desta Casa para trazer um assunto da maior relevância para o exercício da cidadania.

O consumidor dos serviços públicos no nosso País vem sendo constantemente ameaçado pelas empresas que atualmente detêm suas concessões ou mesmo permissões para as referidas e diversas explorações dos mais diferenciados serviços.

Na verdade, tornaram-se constantes as reclamações dos consumidores desses serviços pelo recebimento de cartas das referidas empresas, ameaçando inscreverem aqueles usuários que, porventura, encontrem-se inadimplentes nos diversos cadastros públicos de proteção ao crédito, como é o caso do Serasa e de outros. Quando isso ocorre, passa a prejudicar duplamente o consumidor, pois, além de autorizar o corte dos serviços, elimina-o basicamente do mercado financeiro e do consumo doméstico por via do sistema de crédito.

É princípio lógico que “não se pode tirar de onde não se tem”. Portanto, torna-se evidente que não é normal exigir das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que ofereçam ser-

viços adequados e por tarifas módicas, se não tiverem a justa remuneração pelos serviços prestados.

Serviço adequado, diz a lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas.

Ora, Sr. Presidente, é ilusório exigir que as empresas prestem serviços adequados sem que tenham a contraprestação pecuniária capaz de cobrir os custos e ainda sobrar uma parcela suficiente para remunerar o capital e, também, para a reinversão na melhoria dos empreendimentos.

Proteger o capitalismo em detrimento dos usuários é algo que não podemos aceitar, tampouco cogitar, por ser contrário ao sentimento de justiça que deve imperar na prestação de serviços a cargo do Estado. Favorecer a inadimplência nada mais significa do que prejudicar o próprio sistema de descentralização da prestação de serviços públicos, à medida que essa prática acabaria por inviabilizar o regime de concessão e de permissão.

O que se pretende é evitar que o usuário seja punido duas vezes, pois a própria lei de concessões, acima referida, prevê a interrupção do serviço por motivo de inadimplemento do usuário.

Além do mais, prevê-se também a cominação de penalidades em caso de desobediência ao preceito que se pretende incluir no direito positivo de nosso País.

Assim sendo, S. Presidente, queremos aproveitar esta oportunidade para apresentar projeto de lei com intuito de proibir que tais empresas inscrevam nos cadastros públicos de devedores inadimplentes os usuários de seus serviços, pois já contam com formas mais eficazes de evitar o calote.

Segundo o Procon – Código de Defesa do Consumidor –, empresas que prestam serviço de telefonia, energia elétrica, água e saneamento não podem incluir na lista da Serasa e SPC consumidores inadimplentes. A Telesp Celular foi multada pelo Procon em R\$1.036.726,60 por ter enviado nome de clientes inadimplentes à SERASA e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito). De acordo com o Procon, empresas de telefonia não podem incluir esses clientes em listas de mau pagadores. Quem tiver o nome enviado à SERASA ou ao SPC por empresas de telefonia pode reclamar ao Procon. O processo aberto pelo Procon para multar uma empresa pode começar com uma reclamação ou investigação própria.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Houve um acordo entre as Senadoras Maria do Carmo Alves e Marluce Pinto para falarem após a Ordem do Dia.

Após a Ordem do Dia, retornaremos a palavra às nobres Senadoras.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o DIEESE fez uma análise dos dados levantados pelo IBGE, que demonstra, de forma alarmante, a situação do Paraná, o que deve se refletir na situação brasileira, e chegou à conclusão de que o maior problema da década foi o desemprego e o maior problema do século foi a distribuição de renda.

O Paraná, hoje, se encontra numa situação em que 11,95% dos seus trabalhadores não têm empregos. Isso chega ao número de 547 mil trabalhadores desempregados, Sr. Presidente.

É claro que esse crescimento do desemprego pode ser notado quando observamos o número de 1995. Nesse ano, 265 mil trabalhadores estavam desempregados e, em 1999, eram 450 mil, o que representa um crescimento, no período, de 70% do número de trabalhadores desempregados. O emprego só cresceu, nesse mesmo período, 1,6%, o que significa que praticamente não cresceu.

As causas indicadas pelo IBGE já são conhecidas. É o baixo crescimento da economia, mais ou menos 2% ao ano; o aumento da produtividade, sem redução da jornada de trabalho e sem aumento de salário; a abertura da economia, que coloca os setores produtivos brasileiros em desigualdade na competição, principalmente agora quando se anuncia esses altos subsídios à agricultura americana, sem que haja uma posição firme do Governo, ainda; pelo menos pelo que temos conhecimento; a taxa de juro, combinada com o alto índice de tributação da nossa economia, que chega a quase 35% do PIB; as altas taxas de juros que desaceleram, inibem, os investimentos e, evidentemente, outros fatores que já consideramos aqui, como os problemas criados pela legislação trabalhista, que precisa ser modernizada, sem mexer, evidentemente, nos direitos dos trabalhadores.

No Paraná, a agropecuária ainda é o setor que mais gera empregos, com um índice de 19%. O comércio gera 18% e a indústria, 16%. Evidentemente, a construção civil, que todos dizem que deve ser reativada para gerar empregos, fica com 6%. Esses dados mostram que o Paraná ainda tem uma vocação agrí-

cola que ninguém jamais poderá ignorar. Qualquer governo que ignorar essa vocação produzirá um desastre social, como esse a que estamos assistindo.

Devemos partir para uma industrialização vigorosa do Estado do Paraná, para que a combinação de uma agropecuária forte com uma indústria também forte possa criar as condições necessárias à geração de empregos e à criação de oportunidade de trabalho para a população do Estado.

Sr. Presidente, outro dado revela que os paranaenses trabalham acima da carga horária legal: 1,8 milhão de trabalhadores paranaenses trabalham mais de 44 horas semanais, o que demonstra a péssima distribuição de renda existente no Estado. Dos trabalhadores do Paraná, 58% recebem menos do que três salários mínimos e apenas 2,5% percebem salário acima de 20 salários mínimos por mês. Essa péssima distribuição de renda também pode ser verificada com um dado mais revelador: 2,1 milhões de paranaenses estão abaixo da linha da pobreza, ou seja, não percebem R\$80,00 por mês, o que os coloca numa situação não apenas de miséria, mas de marginalidade. São marginais da sociedade. Precisamos de um programa de governo que possa incluí-los e torná-los cidadãos de fato. Atualmente, essas pessoas estão à margem de todos os benefícios concedidos pela legislação trabalhista, porque não estão registrados em carteira; estão à margem de todos os benefícios futuros para garantir inclusive uma velhice tranqüila, com aposentadoria; estão à margem do mercado de trabalho efetivo, formal; estão, portanto, Sr. Presidente, à margem da sociedade.

O Paraná, que é um Estado que produz um quarto da produção brasileira de grãos – de cada 100 toneladas, 25 toneladas são produzidas naquele Estado. O Paraná, que está experimentando, sim, não dá para negar, um avanço no desenvolvimento da sua indústria, não pode deixar na marginalidade 2 milhões e 100 mil irmãos nossos.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso uma política efetiva, que consolide a nossa agricultura e que faça com que o Paraná avance na indústria, mas sem desprezar a nossa vocação e sem desprezar os empresários paranaenses, que devem ser prioridade em qualquer plano de Governo, e não apoiar empresas estrangeiras, que remetem para fora do Estado e para fora do País os lucros lá obtidos.

Era a comunicação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constitui-

ção que será lida pela 1.^a Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 24, DE 2002**

**Dá nova redação ao art. 54 do Ato
Das Disposições Constitucionais Transi-
tórias.**

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, e pela Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos e um abono anua, calculado com base no valor da pensão do mês de dezembro de cada ano.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os seringueiros abrangidos pelo art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conhecidos como “soldados da borracha”, foram convocados e encaminhados pelo Governo do Presidente Getúlio Vargas para trabalhar nos seringais da Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 1943.

Esses trabalhadores desempenharam papel estratégico nos projetos políticos do País, à época, em função do acordo firmado com o Governo americano para o fornecimento de grande quantidade de látex para a indústria bélica, a preços baixos.

O Decreto-Lei nº 9.882, de 1946, garantiu aos “soldados da borracha” um plano assistencial em retribuição aos serviços prestados, o que só efetivou-se com a Constituição de 1988, que lhes concedeu pensão mensal vitalícia, quando carentes, no valor de 2 salários mínimos, estendida aos dependentes, nas mesmas condições, benefício este regulamentado pela Lei nº 7.986, de 1989.

Nada mais justo conceder a esses seringueiros o abono anual, como é denominado o décimo terceiro

salário na legislação previdenciária, considerando que os mesmos apresentam características normais de trabalhadores à época, tendo inclusive celebrado contratos de trabalho junto aos seringalistas.

O inciso VIII do art. 7º da Constituição garante aos trabalhadores urbanos e rurais o direito ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria. Visando afastar dúvidas em relação à abrangência desse direito, outras disposições constitucionais determinam sua aplicação também aos servidores públicos civis e militares e aos domésticos. Além disso, o § 6º do art. 201 da Carta estabelece que a gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terão por base o valor dos proventos no mês de dezembro de cada ano.

Observe-se que todos os benefícios especiais concedidos pelo Poder Público – por exemplo, aposentadorias e pensões devidas a anistiados, pagas pelo INSS à conta de Encargos Previdenciários da União – contemplam a concessão do abono anual.

Face ao alcance social da proposta, contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002. – Senador **Chico Sartori** – **Chico Sartori** – **José Otávio** – **Wellington Roberto** – **Fernando Ribeiro** – **Benício Sampaio** – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Artur da Távola** – **Romero Jucá** – **Moreira Mendes** – **Ari Stadler** – **Geraldo Athoff** – **Amir Lando** – **Reginaldo Duarte** – **Roberto Saturnino** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Patrocínio** – **Antonio Carlos Valadares** – **Roberto Freire** – **Casildo Maldaner** – **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** – **Tião Viana** – **Roberto Requião** – **Marina Silva** – **Emília Fernandes** – **Gilberto Mestrinho** – **Renam Calheiros** – **Fernando Bezerra** – **Gilvam Borges**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

§ 1º O benefício é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na pro-

dução de borracha, na Região Amazônica, durante a Segundo Guerra Mundial.

§ 2º Os benefícios estabelecidos neste artigo são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 3º A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinquenta dias da promulgação da Constituição.

DECRETO-LEI Nº 5.813, DE
14 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova o Acordo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere a artigo 180 da Constituição, Decreta:

DECRETO-LEI Nº 9.882, DE
16 DE SETEMBRO DE 1946

Autoriza a elaboração de um plano de assistência aos trabalhadores da borracha.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere a artigo 180 da Constituição, Decreta:

LEI Nº 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º (*) São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

Art. 201. (*) Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

– Nº 155, de 2002 (nº 366/2002, na origem), de 10 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 34,000,000.00 (trinta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo – Primeira Fase; e

– Nº 156, de 2002 (nº 367/2002, na origem), de 10 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de maio de 2002 e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 38, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público – PASEP, restabelece prazos para pagamento de débitos tributários, inclusive do Imposto de Renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e

a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos **antidumping** e compensatórios, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Renan Calheiros

Gilvam Borges

Nabor Júnior

Marluce Pinto

Gilberto Mestrinho

Amir Lando

Juvêncio da Fonseca

Alberto Silva

Bloco (PSDB/PPB)

Geraldo Melo

Romero Jucá

Freitas Neto

PFL

José Agripino

Romeu Tuma

Francelino Pereira

Leomar Quintanilha

Bloco Oposição (PT/PPS)

Eduardo Suplicy

Emilia Fernandes

PDT

Sebastião Rocha

Álvaro Dias

PTB

Carlos Patrocínio

Arlindo Porto

***PSB**

Ademir Andrade

Paulo Hartung

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PFL**

Inocência Oliveira

Abelardo Lupion

Francisco Coelho

José Carlos F. Júnior

PSDB

Jutahy Junior

Chico da Princesa

Antonio Kandir

Inaldo Leitão

PMDB

Geddel Vieira Lima

Damião Feliciano

Albérico Filho

Freire Júnior

PT

João Paulo

Adão Pretto

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Ricardo Ferraço

Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

Bloco (PSB/PCdoB)

José Antonio Almeida

Haroldo Lima

***PTN**

José de Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 15-5-2002
- Designação Comissão: 16-5-2002(SF)
- Instalação da Comissão: 17-5-2002
- Emendas: até 21-5-2002 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 15-5-2002 a 28-5-2002(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 28-5-2002
- Prazo na CD: de 29-5-2002 a 11-6-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 11-6-2002
- Prazo no SF: de 12-6-2002 a 25-6-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 25-6-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 26-6 a 28-6-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 29-6-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 13-8-2002 *(60 dias)

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. “Prorroga-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

Item 1:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso, tendo

Parecer sob nº 343, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, com muito prazer, para discutir a matéria, ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, trata-se de uma etapa já em discussão em turno suplementar deste substitutivo do Senado a um projeto de Lei oriundo da Câmara, mas que, aqui, recebeu emendas e um substitutivo da lavra do Senador Lúcio Alcântara, que incorpora importantes e significativos ganhos para os pescadores artesanais.

É interessante e pude observar, inclusive discutimos esta questão trazendo representantes do Ministério do Trabalho e Emprego na Comissão de Revitalização do Rio São Francisco, que os pescadores artesanais não estavam, de fato, tendo direito, tendo acesso a esse benefício. Daí, surgiram algumas propostas, inclusive emendas feitas por mim e acolhidas pelo Relator, que tiveram o sentido exatamente de possibilitar o efetivo funcionamento desse benefício aos trabalhadores, aos pescadores artesanais. Eu me refiro, por exemplo, a medidas como a obrigatorieda-

de de que o Ibama publique as portarias do defeso com pelo menos 30 dias de prazo antes do início de sua vigência, a fim de possibilitar que o Ministério do Trabalho e as colônias de pescadores procedam ao cadastramento daqueles que terão direito ao benefício do seguro-desemprego.

Outro aspecto é que, ao ser transferida do Ibama para o Ministério da Agricultura a concessão da Carteira Profissional – na verdade, deveria ser para o Ministério do Trabalho –, foi reduzido o prazo de validade para um ano, e passou a ser cobrada a carteira. O que se reestabeleceu no substitutivo foi a vigência da carteira do pescador artesanal por cinco anos.

Do mesmo modo, reduziu-se de três para um ano o prazo de registro, para que passem a ter acesso ao seguro-desemprego no período do defeso. Isso é importante, já que os pescadores são trabalhadores informais e, em face da exigência de três anos de registro para começarem a fazer jus ao benefício social, terminavam sendo prejudicados. É preciso incorporar esse contingente ao benefício do seguro-desemprego.

Além disso, há várias outras medidas aparentemente de pequena monta, inclusive a autorização para que, onde não haja agência financeira de banco oficial, possa ser feito convênio com outros estabelecimentos financeiros, de modo que o pescador receba o seguro-desemprego no próprio local onde vive, o que é muito importante.

A Caixa Econômica Federal acaba de lançar o Caixa Aqui. Devo dizer que as gestões realizadas pela Comissão para o Acompanhamento do Projeto de Revitalização do São Francisco junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho levaram ao desenvolvimento de um **software** que permite o pagamento do seguro-desemprego pelas casas lotéricas e pelo Caixa Aqui. Assim, creio que acabaremos com esse grave problema de o pescador nunca receber seu seguro-desemprego ou receber depois de o defeso ter acabado. Ora, como ele fica quatro meses sem renda, ele tem de receber o benefício ao longo do período, mês a mês, porque ele precisa desse dinheiro para se alimentar. Essas correções e ajustes que o substitutivo incorporou fazem com que o projeto se transforme num efetivo benefício social para os pescadores artesanais, que tinham direito ao seguro-desemprego na letra da lei, mas não estavam tendo acesso a ele.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presiden-

te, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já disse o Senador Waldeck Ornelas, essa é uma preocupação muito grande de todos os Senadores da Casa, inclusive do Presidente Antonio Carlos Valadares. Todos nós já tivemos oportunidade de, em alguns momentos, divergir em questões relacionadas ao projeto, mas tem havido um esforço muito grande para estender o seguro-desemprego para os pescadores artesanais durante o defeso.

Eu não poderia deixar de saudar os Deputados do PT José Pimentel, Paulo Rocha e Luci Choinacki, que trabalharam muito nesse projeto – já tive oportunidade de relatar um projeto semelhante do Senador Lúcio Alcântara –, para garantir renda ao trabalhador quando impedido do exercício da profissão por razões relacionadas à reprodução dos peixes.

O relator enalteceu o mérito do projeto, que determina que a comprovação do registro profissional seja emitida também pelas Capitânias dos Portos, do Ministério da Defesa, lembrando que existe um relacionamento até mais próximo entre os trabalhadores e as capitânias, o que permitirá que a documentação seja expedida sem maiores delongas. Houve redução do prazo de emissão de três anos para um ano, além da fixação do prazo mínimo de 30 dias para a publicação do ato que dá início ao período de defeso. Foi estabelecida a validade do registro profissional em cinco anos, e a possibilidade de bancos oficiais federais credenciados celebrarem convênio operacional com outros estabelecimentos bancários para o pagamento do seguro-desemprego nos Municípios e localidades que não disponham de agência.

Portanto, Sr. Presidente, saúdo a Relatoria e todos os Senadores por seu empenho, mas, de uma forma muito especial, os Deputados do PT José Pimentel, Paulo Rocha e Luci Choinacki, que estenderam o seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o defeso. Trata-se de uma propositura que, de fato, dispõe-se a corrigir problemas da Lei nº 8.287/91, que também trata do tema.

O projeto é de grande valor para os pescadores, não apenas do mais belo litoral do Brasil, o litoral de Alagoas, mas também para os do rio São Francisco.

O Senador Waldeck Ornelas e eu, na Comissão de Revitalização do Rio São Francisco, tivemos oportunidade de assistir a várias exposições relacionadas à pesca no rio São Francisco, por exemplo, sobre o problema de diminuição da reprodução dos peixes em função do assoreamento e sobre a capacidade daquele rio, infelizmente, quase toda disponibilizada para a geração de energia, pela irresponsabilidade de investimentos em outros componentes de matriz energética.

Enfim, como se não bastasse a adversidade da ausência de um projeto de desenvolvimento sustentável para o nosso litoral e para o rio São Francisco, ainda há a diminuição da reprodução de peixes e problemas gravíssimos em relação às comunidades ribeirinhas e aos pescadores de uma forma geral.

Daí a importância do projeto, que estabelece uma garantia de renda para os pescadores artesanais e corrige algumas distorções e discrepâncias que ficaram na legislação aprovada em 1991.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também não posso deixar de discutir esse projeto, uma vez que meu Estado possui belos rios. Embora a minha Colega, a nobre Senadora Heloísa Helena, tenha falado a respeito das lindas praias de Alagoas, eu também poderia falar das lindas praias do Ceará. No entanto, quero ater-me aos rios da Amazônia, principalmente da cidade de Caracará, que possui uma colônia de pescadores. O rio é praticamente o único meio de vida dos autônomos daquela cidade, aliás, de toda a região ribeirinha do Estado de Roraima.

Quero solidarizar-me com o nobre Senador que ora preside a sessão por seu substitutivo, que veio ampliar ainda mais o objetivo do projeto dos Deputados. O projeto é oriundo da Câmara dos Deputados, de três Deputados do PT, conforme já foi citado. A ampliação de sua abrangência faz justiça, principalmente por termos, agora, assegurar que, no decorrer de quatro meses, os pescadores fiquem recebendo uma quantia, mês a mês, como tão bem especificou o Senador Waldeck Ornelas.

Neste País, na maioria das vezes, tudo demora muito. As leis existem, mas não são realmente cumpridas. Com essas modificações, temos certeza de que os pescadores não pescarão em época inoportuna. Muitos deles o faziam porque necessitavam alimentar a família e não dispunham de outros meios para isso. Esta lei, portanto, trará benefícios significativos para essas famílias carentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é considerado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

[SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2001]

Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro – desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O pescador profissional fará jus ao benefício do seguro – desemprego, no valor de 1 (um) salário – mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira fixado pelo órgão competente.

§ 2º O período de proibição de atividade pesqueira de que trata o **caput** será fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, em ato publicado até 30 (trinta) dias antes do início do defeso, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

§ 3º Para os efeitos desta lei, entende – se como pescador profissional aquele pescador que exerça sua atividade em embarcações próprias ou de terceiros, por conta própria, empregado, ou em regime de parceria e que não se enquadre como beneficiário do seguro – desemprego de que trata a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994.” (NR)

“Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I – comprovante de registro geral de pescador profissional, que será válido por 5 (cinco) anos, emitido pelo DPA/Mapa ou outro órgão que vier a substituí-lo, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, devidamente atualizados, emitidos, no mínimo, 1 (um) ano antes da data de início de proibição da pesca;

II – contrato de parceria, atestado da colônia a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador profissional, comprovando:

a)

b) dedicação à atividade, em caráter permanente, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior àquela em curso;

c) não dispor de outras fontes de renda;

III – comprovante de inscrição junto à Previdência Social; e

IV – comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte.

Parágrafo único. Na ausência dos órgãos de que trata o inciso II, será admitida a declaração de 2 (dois) pescadores profissionais idôneos e devidamente registrados, que deverão atestar que os pescadores atendem aos requisitos contidos nas alíneas a, b e c do inciso II deste artigo.”(NR)

“Art. 3º

II – perda do mandato, se presidente de colônia ou federação;

III – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do registro no Ibama, por 2 (dois) anos, se pescador profissional.”(NR)

“Art. 4º O benefício de que trata esta lei será suspenso nas seguintes condições:

I – início de atividade remunerada;

II – início de percepção de outra renda;

III – morte do beneficiário;

IV – desrespeito ao período de proibição da pesca;

V – comprovação de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício.”(NR)

Art. 2º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir do novo período de proibição da pesca.

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 15.

§ 1º (parágrafo único)

§ 2º Os bancos oficiais federais credenciados celebrarão convênio operacional com outros estabelecimentos bancários para o pagamento do seguro-desemprego nos municípios e localidades onde não disponham de agência.”(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Aproveitamos a oportunidade para fazer uma saudação aos pescadores, esses heróis anônimos que trabalham em todo o Brasil e que muitas vezes ficam desempregados por ocasião do defeso, mas que agora terão o amparo da lei em seu benefício.

Aproveitando também o momento, a exemplo da Senadora Heloísa Helena, quero exaltar as nossas praias nordestinas, entre as quais destaco a praia de Atalaia, na cidade de Aracaju, uma das mais lindas do Brasil.

E não podemos nos esquecer da Bahia.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, fiquei com ciúme e queria também poder enaltecer as praias do meu querido Estado, o Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Já foram aqui enaltecidas as do Ceará, agora, as do Maranhão, ou seja, a beleza de todas as praias do Nordeste merece ser exaltada.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Os Lençóis Maranhenses encantam o mundo inteiro, principalmente depois de mostrados pela novela da **Rede Globo**.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com prazer, Líder do Governo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Copabacana, Ipanema, Urca, Grumari, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Mangaratiba, Angra dos Reis, Parati...

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Maragogi, Pajuçara, Ponta Verde, Praia do Francês...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Agradeço a participação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. Nossas praias já foram bastante enaltecidas. Vamos continuar nossos trabalhos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, tudo começou em Porto Seguro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, os pescadores do belíssimo Pantanal, de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, também estão muito satisfeitos com a aprovação do projeto. Nós, mato-grossenses, convidamos os que não conhecem a beleza do Pantanal para que a conheçam hoje, amanhã e sempre. Obrigada.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, não quero que se esqueçam das praias do meu Estado de São Paulo, onde há muito pescador

artesanal que vive da pesca. Fico com o discurso da Senadora Heloísa Helena, pois as mulheres têm mais sensibilidade e conhecem os problemas.

E quero lembrar também que há pescadoras que sofrem muito, e mulheres, chefes de família, que aguardam o retorno de seus maridos de grandes pescarias para o sustento e manutenção das famílias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2001 (nº 3.206/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. — INB*, tendo

Parecer favorável, sob nº 243, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2001 (Nº 3.206/97, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Altera a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e poderá estabelecer laboratórios, unidades industriais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.*

Antes de submeter a matéria à deliberação do Plenário, a Presidência informa que o rito de tramitação obedece aos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, salvo quanto ao turno, que será único, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 264, DE 2002

Nos termos do inciso III, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 28 de maio de 2002.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002. – Senador **Romero Jucá** – Senadora **Emília Fernandes**.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para encaminhar o requerimento, V. Ex^a tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não votarei contra e penso que outros Parlamentares têm dúvida sobre o projeto. No entanto, gostaria de dar um testemunho do trabalho importante que a Comissão Especial de Segurança Pública conseguiu realizar em 60 dias.

O Senador Iris Rezende, Presidente da referida Comissão, e o Deputado Moroni Torgan, Relator, tentaram buscar, dentro desse prazo, todos os projetos em andamento nas duas Casas. E vários projetos foram apresentados tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, todos voltados para diminuir ou impedir o crescimento da violência, que vem aterrorizando vários segmentos da população.

O Senador Edison Lobão, inclusive, fez recentemente um pronunciamento neste plenário mostrando todo o trabalho desenvolvido por essa Comissão.

Tenho sentido que o Governo, até por uma preocupação do Ministério da Justiça, tem pedido o adiamento de todos esses projetos quando vêm a plenário. Como não podemos alterá-los aqui – provavelmente terão de ser apreciados novamente por uma Comissão permanente da Casa –, seria conveniente que a Liderança do Governo encaminhasse todos os projetos que foram aprovados por essa Comissão e que já estão em plenário para um exame prévio, para ver se há emendas ou alguma discussão a ser feita a fim de que possamos aprimorá-los.

Digo isso porque a continuidade da procrastinação fará que pareça ineficácia do Congresso, o que não é verdade. O Senado cumpriu o seu papel dentro do prazo preestabelecido: apresentou os projetos, que têm de ser discutidos e aprimorados.

Penso que é perfeitamente viável, portanto, que a Liderança do Governo encaminhe ao Ministério da Justiça todos os projetos que já estão tramitando nas duas Casas. Assim, provavelmente por intermédio de providências dos Líderes do Governo, poderíamos avançar com maior rapidez na sua votação.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome do Bloco, concordamos com o adiamento da votação. Sem entrar no mérito, julgamos que há modificações que devem ser feitas.

Precisamos verificar o projeto, pois ele dispõe sobre modificações que vão desde a previsão de novas penas de restrição de direitos à disposição de causas especiais de aumento de pena para os delitos especificados e tipificados no Código Penal. Enfim, há algumas outras coisas que precisamos ver.

Eu deixo isso registrado, porque depois, ao analisarmos, poderíamos trabalhar na direção do seu aperfeiçoamento legislativo. Pergunto, inclusive, se

adiando a discussão do referido projeto, teríamos possibilidade para fazer algumas emendas ou correções. Ou se deveríamos levá-lo para uma comissão, a fim de fazer esses reparos.

A nossa assessoria fez uma análise profunda, a qual respeitamos e apresentamos. É inserido no art. 44 um § 6º, que diz não se aplicar a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos ao condenado por crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Também é acrescido um § 7º ao mesmo artigo que diz que “o juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à inexistência de reincidência (...) poderá substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito.”

Ora, não está clara a intenção do legislador, pois há uma contradição entre os dois dispositivos. Certamente, o que se quer dispor é que, em hipóteses excepcionais, previstas em lei, quando o crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins for substituível por liberdade provisória, poderá o juiz substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos. Mas isto precisa ficar claro no texto.

Mais adiante há um dispositivo que trata da equiparação da frequência a cursos escolares e atividades de reinserção social à duração da pena de prisão fixada na sentença condenatória. Não se sabe se o dispositivo é uma acréscimo ou uma modificação do dispositivo já existente, e o artigo sequer está numerado.

Então, temos que trabalhar com o texto bem claro. Entendemos que os acréscimos dizem respeito à conversão de pena de prestação de serviços em pena de restrição de liberdade. Mas o art. 46 continua tratando das circunstâncias em que é dado ao juiz aplicar a pena de prestação de serviços, razão pela qual se estranha a modificação, se é que trata de uma modificação da titulação antecedente ao art. 46.

No art. 47, inciso VI, consta a expressão “portar armas”. Entendo que a intenção do legislador é escrever “proibição de portar armas”. Então, quer dizer que há choques necessários de correção.

Por isso, pergunto — e reforço o pedido a V. Exª — se o adiamento permite a modificação e o esclarecimento da lei ou se será preciso levarmos o assunto a uma Comissão. Essa é a análise que faço. Se não temos espaço para corrigir o projeto, parece-me que isso não é bom. Vamos protelar a matéria ou faremos as emendas quando o projeto aqui chegar?

É o questionamento que faço, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Senadora Emilia Fernandes, a Mesa, respondendo à indagação de V. Exª, lamenta informar que o prazo para apresentação de emendas foi do período de 26 de abril até 3 de maio. No entanto, as sugestões apresentadas por V. Exª poderão ser objeto de deliberação na Câmara dos Deputados. Sendo assim, a Câmara dos Deputados pode fazer algumas emendas, e o projeto voltará ao Senado Federal para deliberação final e posterior sanção do Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA (PFL — SP) — Sr. Presidente, o projeto tem que ser apreciado nas Comissões. Têm que ser renovados os prazos? É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Nas Comissões, exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL — SP) — É preciso renovar o prazo de apresentação de emendas. Não é isso, Sr. Presidente? Isso só pode ser feito nas Comissões.

Desculpe-me, Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT — RS) — Nós estamos apenas desejando obter esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Os projetos das Comissões vão diretamente ao Plenário. O prazo para emenda nas Comissões venceu no dia 3 de maio de 2002. O Senado não pode fazer mais nada, infelizmente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL — SP) — É o que eu estou falando para a Senadora. Precisamos mandar esses projetos para que se possa fazer um pré-exame e para que dentro do prazo estejam aqui as emendas, as correções necessárias. Se passar o prazo, a matéria vem a Plenário, o adiamento é pedido e nada fica resolvido.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT — RS) — Agradeço ao Senador Romeu Tuma pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) — Senadora Emilia Fernandes, continuo a informar V. Exª que, se for o caso, por deliberação do Plenário, esta proposição pode ser retirada e apresentada outra com as correções devidas, para a discussão ampla a respeito das mesmas.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT — RS) — Sr. Presidente, eu assim sugiro, porque há fundamentação e, inclusive, questões que precisariam ser mais bem evidenciadas. Penso que o Senado Federal não pode simplesmente dizer que vai transferir para a Câmara corrigir o projeto. Acredito que devemos fazer essas correções aqui, se necessário, até com o acor-

do das Lideranças, porque há questões de redação. Não estamos questionando o mérito, mas a redação e a forma que tornem claros o objeto e o desejo do legislador. Não podemos abrir mão disso.

Eu consulto à Mesa se, por acordo de Lideranças ou pela análise de uma Comissão, poderiam ser propostas essas correções, Sr. Presidente. Essa é a preocupação de vários outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento de adiamento da discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data determinada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 255, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, sob nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer o encaminhamento da votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2002**

(Nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 256, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo*

Parecer favorável, sob nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, com abstenção do Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 306 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro meu impedimento para o exercício do voto na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002. – Senador Antônio Carlos Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2002**

(Nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares)

– Item 6:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 257, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 2002**

(Nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares)

– Item 7:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 173, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 258, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 173, DE 2002**

(Nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para
explorar serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na cidade de
Camocim, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 8:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região*, tendo

Parecer sob nº 267, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Sobre a mesa, ofício do Governo do Estado do Pará, que será lido pela Srª 1ª Secretária, em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OF. nº 123/02-GG

Belém, 13 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

No dia 17 de abril último, o Senado Federal aprovou, em primeiro turno, Proposta de Emenda à Constituição (PEC) criando quatro Tribunais Federais no País.

De autoria do Senador Arlindo Porto (PTB/MG), o texto foi aprovado de acordo com a Emenda Substitutiva que o Senador Osmar Dias (PDT/RJ) apresentou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Pela Emenda, foram criados os Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões, sendo que o da 9ª Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, possui jurisdição sobre o Estado do Amazonas, Acre, Rondônia, Pará, Amapá e Roraima, considerando ser Manaus o centro geográfico da região.

O fato despertou a imediata manifestação de representantes dos mais variados segmentos sociais do Estado do Pará, destacando-se a OAB/PA, a Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária do Pará, juristas de renome, entidades empresariais, associações de classe e parlamentares que, falando em nome pessoal ou no das instituições que representam, externaram argumentos demonstrando a condição de ser o Estado do Pará a Unidade Federativa que reúne as condições mais apropriadas para que venha a instalar-se o Tribunal Regional Federal da Amazônia.

Na condição de Governador do Estado do Pará, sinto-me no dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e seus ilustres pares não só o desagrado do povo paraense, como também as razões pelas quais acreditamos que a sede do TRF da 9ª Região deva ser Belém, capital do nosso estado.

Realmente, de acordo com os dados do **Diário da Justiça Federal**, em publicação recente de 5 de abril de 2002, no Pará tramitam nada menos do que 64.179 processos, sendo 6.696 em Santarém, 5.340 em Marabá e o restante de 52.683 feitos em Belém. Ao contrário, o Estado do Amazonas aprecia apenas 35.637 processos, o que representa um pouco mais da metade do volume de demandas analisadas pela Seção Judiciária do Pará. Em seguida, aparecem: Rondônia (15.244 processos), Acre (7.023 proces-

sos), Amapá (7.013 processos) e Roraima (5.099 processos). Como se observa, o Pará está bem à frente, dentre os Estados da Região Amazônica, em volume processual, o que representa um ponto altamente decisivo a favor de Belém.

É oportuno ressaltar, também, a questão das instalações físicas necessárias ao funcionamento do novo Tribunal Federal. A Seção Judiciária do Pará, não obstante ter tido seu edifício-sede inaugurado em 24 de setembro de 1994, o qual ocupa, atualmente, uma área construída de 12.000m², compreendendo 10 andares e mais subsolo, além de um auditório para 200 pessoas, possui uma estrutura já concebida com espaço suficiente para abrigar um Tribunal, de tal sorte que os custos para sua implantação em Belém seriam drasticamente reduzidos. Em contrapartida, as outras Seccionais da Região Norte, dentre elas a do Amazonas, não dispõem dessa estrutura física para comportar o novo órgão, o que demandaria grandes dispêndios com a construção ou aluguel de imóvel para o seu funcionamento pleno.

Por outro lado, a Seção Federal do Pará conta, atualmente, com sete varas judiciais – sendo duas especializadas em ações criminais e duas em execuções fiscais – fazendo-se presente tanto na Capital do Estado como no interior, através das Subseções de Santarém e Marabá. Ao contrário, a Seccional do Estado do Amazonas dispõe de cinco varas, todas em Manaus, não tendo representação alguma no interior do Estado.

Olhando-se a variável populacional, o Pará concentra em seu território 6,192 milhões de habitantes, dos quais 1,280 milhões somente em Belém, enquanto que o Amazonas possui 2,812 milhões de habitantes, com 1,405 milhões em Manaus, conforme dados do IBGE referentes ao ano de 2002. Com isso, é possível constatar a melhor distribuição populacional no Pará, facilitando o alcance jurisdicional ao cidadão.

Por derradeiro, some-se aos fatores acima citados que no Pará atua a maioria dos advogados da Região Norte, o que proporciona uma grande representatividade no sentido de se pleitear o deslocamento do novo Tribunal Federal de Manaus para Belém. Em se tratando de representação parlamentar, a bancada do Estado do Pará no Congresso Nacional é composta de 20 parlamentares (17 Deputados e 3 Senadores), também superior ao Estado do Amazonas, que possui 10 parlamentares (7 Deputados e 3 Senadores). Outro fato relevante diz respeito à Capital Paraense ter sido a primeira e única cidade escolhida, dentre as demais capitais da Região Norte, para sediar a Turma Recursal dos Juizados Especiais

Federais Cíveis e Criminais, o que a coloca em plenas condições de abrigar o novo Tribunal Federal.

Dessa forma, Senhor Presidente, esperando ter oferecido subsídios técnicos indispensáveis para balizar a decisão dos integrantes dessa soberana Casa Legislativa, solicito que o presente documento seja lido em Plenário, a fim de registrar o apoio incondicional do Governo do Estado do Pará à alteração do artigo 1º, parágrafo 11, da Emenda Substitutiva à PEC nº 29/01, passando a ter como sede do novo Tribunal Regional Federal da 9ª Região a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Respeitosamente, – **Almir Gabriel**, Governador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido será anexado ao processado da matéria.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 9:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 10:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o “caput” do artigo 27 da Constituição Federal*. (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 11:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser

oferecidas emendas que não envolvam o mérito. Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 12:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens*, tendo

Parecer sob nº 337, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trata-se de matéria da maior relevância, de indiscutível importância, aprovada em primeiro turno com larga margem favorável na semana passada, cuja discussão para o segundo turno inicia-se hoje.

Sr. Presidente, por que estou intervindo, neste momento, no debate? Ocorre que a introdução desta mudança, que é a possibilidade de capital estrangeiro vir a integrar as sociedades mantenedoras, ou as empresas mantenedoras do sistema de radiodifusão no País, é realmente uma grande inovação. Trata-se de uma mudança quase revolucionária.

No nosso País, desde que existe a radiodifusão sonora, ela sempre foi inteiramente propriedade de brasileiros, pessoas físicas. Agora, há duas modificações importantes. A primeira é que pessoas físicas continuam detendo a personalidade da empresa, a responsabilidade pública e a responsabilidade civil e penal, respondendo, perante a Justiça, em nome da empresa; mas já é admitida a possibilidade de associar-se com pessoa jurídica e uma empresa vir a integrar o capital social e o capital votante da empresa jornalística. Portanto, as pessoas jurídicas, agora, podem ser minoritariamente proprietárias de uma empresa jornalística no Brasil.

A segunda mudança é que essas pessoas jurídicas podem ter origem externa. Ou seja, podem não pertencer exclusivamente a brasileiros. Isto realmente altera bastante as condições políticas em que se opera a radiodifusão no Brasil. Essas mudanças tão cruciais, tão relevantes, tão importantes e tão fundamentais estão a exigir outras medidas paralelas. Não somos contrários. Somos favoráveis e, inclusive, introduzimos uma emenda, acatada pelo Senador Romeu Tuma, que visa impor um limite rigoroso a essa presença do capital estrangeiro nas empresas de radiodifusão, nas empresas de rádio e televisão no Brasil. A emenda, que é apenas de redação, procura evitar qualquer confusão, qualquer interpretação mais difusa que permita ultrapassar o limite dos 30%, estabelecendo que esse limite é tanto no capital que não tem direito a voto quanto de 30%, e não mais do que 30%, no capital com direito a voto. Portanto, impondo um padrão e um limite rigoroso e inafastável de 30%. Mas não é suficiente. Outras medidas se fazem necessárias. E uma delas – daí o registro que pretendo fazer nesta intervenção – provém da iniciativa do Sr. Presidente do Senado Federal.

O Presidente do Congresso Nacional precisa instalar o Conselho de Comunicação Social. No momento em que empresas estrangeiras podem integrar uma empresa jornalística de radiodifusão no Brasil, torna-se imprescindível, fundamental e absolutamente salutar, para o interesse público e nacional, que se constitua finalmente o Conselho de Comunicação Social, previsto pela Constituição. São já longos e demorados 14 anos de promulgação da Constituição em que o Conselho ali está previsto. Agora não há mais como adiar.

Eu diria que a aprovação desta emenda constitucional torna o Conselho indispensável e imprescindível. Ele passa a ser realmente fundamental, porque será um órgão técnico, habilitado profissionalmente

para o exame do comportamento das empresas de radiodifusão no País.

E é nesse sentido que quero fazer o registro do papel do Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, que já tomou a iniciativa de indicar e propor os nomes à Câmara dos Deputados para a constituição do Conselho de Comunicação Social. Esses nomes agora devem ser também discutidos, apreciados e discutidos, eventualmente até substituídos. Deverá ocorrer uma negociação. Provavelmente a Câmara dos Deputados e o Senado Federal dividam a responsabilidade pelas indicações. Mas não há dúvida de que estamos diante de uma nova – e creio que última e definitiva – tentativa de, finalmente, implantar o Conselho de Comunicação Social.

Não posso deixar de registrar que o Senador Ramez Tebet cumpre rigorosamente com a palavra dada anteriormente à aprovação em primeiro turno da matéria. S. Ex^a nos fez saber de sua intenção de constituir o Conselho, de propor os nomes. Os nomes estão indicados, foram levados à Câmara dos Deputados. Cabe agora a negociação, que culminará com uma resolução a ser votada pelo Congresso Nacional. A matéria, portanto, resulta de votação mista de Deputados e Senadores, e será numa sessão conjunta do Congresso Nacional. Mas a atitude política do Presidente é, neste momento, digna de todo o reconhecimento, digna de todos os elogios, pois visa prover o País e o Congresso Nacional de mecanismos adequados, eficazes para um controle, evidentemente democrático e sem censura, da radiodifusão no País.

O Conselho de Comunicação Social será constituído por oito membros de origem técnica e profissional, indicados pelas entidades que lhes correspondem: técnicos, jornalistas, proprietários de empresas. Há toda uma segmentação que deve ser cumprida. Compõe-se ainda de mais cinco pessoas sem uma origem específica, cinco pessoas que tenham uma representação difusa mas coerente, que possam, em nome da sociedade como um todo, agir e atuar em favor desse interesse maior, que é o interesse público. Portanto, neste momento, entendo que a matéria em segundo turno pode ser votada tranquilamente, porque o Presidente Ramez Tebet já tomou essa iniciativa.

O segundo elemento necessário e também indispensável, mas que não depende nem do Senador Ramez Tebet, Presidente do Congresso Nacional, nem de nós, Senadores, é a criação da Anacom, Agência Nacional de Comunicação Social, um órgão regulador independente, com uma diretoria que tenha mandato certo e determinado, portanto, que não possa ser demitida pelo Presidente da República nem por

quem quer que seja; que possa, então, sem intervenção política, sem favores ou subterfúgios políticos, agir no sentido de regular e de fiscalizar a comunicação social no Brasil.

Não é recomendável, não é saudável, não é positivo que a comunicação social no Brasil seja regulada e fiscalizada por um órgão que pertença a um ministério passivo de nomeação e demissão pelo Presidente da República. Portanto, submetido a um processo político direto, envolvendo o Presidente da República, pela razão simples de que isso sempre acarreta uma confusão, uma promiscuidade entre o poder político e os interesses que permeiam esse setor empresarial. E aí, evidentemente, não há nada recomendável, nada positivo a registrar.

O importante é que o Conselho de Comunicação Social exista e que o Governo Federal tome a iniciativa de criar a Anacom. Essa Agência só pode ser criada pelo Governo Federal. Constitucionalmente, nós Senadores e Deputados estamos impedidos de fazê-lo. Este poder de iniciativa, pela Constituição, pertence apenas ao Governo. Então, ela tem que vir do Presidente da República, e este é o apelo que faço. O Senador Ramez Tebet está cumprindo o seu papel, indicou os nomes e vai implantar o Conselho. Reivindico do Presidente da República que faça o mesmo, enviando para esta Casa uma mensagem criando a Agência Nacional de Comunicação Social. Estou certo de que o Senhor Presidente da República tem consciência da importância, da necessidade desse instrumento de controle de um serviço que é público, que tem que estar sob controle público, tem que estar submetido ao interesse público, sob uma visão pública e com uma destinação pública também. Por isso, se faz fundamental essa iniciativa.

Desse modo, estão criados as condições e o ambiente favorável para que, aqui no País, sem nenhum problema, entre capital estrangeiro no setor de comunicação social, sem que os brasileiros fiquem desprovidos dos mecanismos e instrumentos fiscalizatórios de ação reguladora que se fazem necessários.

Faço, portanto, o registro do elogio ao Presidente da Casa e, neste momento, reivindico do Governo uma iniciativa paralela, semelhante para a Anacom. Evidentemente, nessas condições, o nosso voto é favorável, Sr.^a Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presi-

dência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 14:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr.^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 265, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, II, do Regimento Interno, o reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta.

Justificação

A proposta foi inspirada no modelo norte-americano mediante o qual o Presidente da República indica o nome do encarregado da gestão do comércio ex-

terior bem como do seu substituto com a atribuição de enfeixar em suas mãos todas as negociações bilaterais e multilaterais, constituindo uma espécie de Ministério responsável por todo o comércio internacional dos Estados Unidos da América. Trata-se da United States Trade Representative (USTR).

De outro lado, no Brasil, não temos órgão semelhante vinculado ao Poder Executivo. As negociações comerciais são formuladas e executadas por diversos órgãos ministeriais e autarquias. Não há entre nós a figura do negociador-chefe para decidir sobre a política a ser implementada nas nossas relações comerciais externas.

Entendemos que a PEC nº 8, de 2001, não obstante o seu elevado mérito, deixou de considerar as características que diferenciam a nossa administração pública do modelo norte-americano, especialmente no campo das negociações econômicas internacionais.

O nosso pedido de reexame fundamenta-se, portanto, na necessidade de melhor avaliar as consequências da aprovação prévia, pelo Senado Federal, do Chefe de missão diplomática de caráter transitório. No nosso ponto de vista, o critério proposto na PEC poderia dificultar a participação tempestiva do Brasil em complexas negociações econômicas de extrema relevância para o País, dando-se demonstração aos possíveis parceiros comerciais de que nos faltam agilidade e capacidade negociadora para participar de um mundo cada vez mais globalizado e competitivo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002. – Senador **Artur da Távola**.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A proposta retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 15:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002

**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 245, de 2002 –
art. 357 do Regimento Interno)**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000,

na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria contará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em 1º turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não há oradores inscritos para a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 13:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

– Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão da matéria, em primeiro turno. (Pausa.)

Não há oradores inscritos para a discussão.

Está encerrada a discussão, em 1º turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira, dia 22 de maio, para votação em 1º turno.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2001 (nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia*, tendo

– Parecer favorável, sob nº 175, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2001**

(Nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 464, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2001 (nº 1.073/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária Clóvis Mânica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 254, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2001**

(Nº 1.073/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 18:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 453, DE 2001

(Nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 19:**

REQUERIMENTO Nº 201, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 201, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 186, de 2001 e 62, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 186, de 2001, e 62, de 2002, que passam a tramitar em conjunto, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 20:**

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2002, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, cujo prazo se encontra esgotado.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – **Item 21:**

REQUERIMENTO Nº 212, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 624/2002

Brasília, 10 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência as Deputadas Marisa Serrano e Fátima Pelaes, como

membros titulares, e as Deputadas Lídia Quinan e Lúcia Vânia, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada apreciar a Medida Provisória nº 37/02, que “dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. 42/2002-GLPSB

Brasília, 13 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder alteração, conforme abaixo, na composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Titular	Suplente
Antônio Carlos Valadares	Ademir Andrade

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em Substituição à Designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que Comporão a Comissão Especial Mista Destinada a Apreciar a Seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 37

Publicação **DOU**: 9-5-02

Assunto: Dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Titulares	Suplentes
Benício Sampaio	Ari Stadler
Lúcio Alcântara	Romero Jucá
Luiz Octávio	Teotônio Vilela Filho

Brasília, 15 de maio de 2002. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Volta-se à lista de oradores.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Solicito a palavra pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Tem V. Exª a palavra.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª. Presiden-

te, eu havia me inscrito para uma comunicação inadiável, para uma saudação póstuma, e, conforme o Regimento prevê, anterior à Ordem do Dia. Todavia, para agilizar os trabalhos, conversei com o Presidente que presidia a sessão no momento e S. Exª entendeu que era importante passar o meu pedido de comunicação inadiável para depois da Ordem do Dia. Disponho-me a ouvir a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves. Apenas peço que V. Exª considere minha inscrição para uma comunicação inadiável, para uma saudação de falecimento, conforme prevê nosso Regimento.

Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Exª será atendida, de acordo com o Regimento.

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Sras e Srs. Senadores, a instituição do Dia Nacional da Saúde Bucal, proposta pelo Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 2001, aprovado no último dia 9 pelo Senado Federal, representa um passo significativo para que se aumente a visibilidade e a consciência de uma séria questão de saúde pública em nosso País.

Doravante, sendo sancionado pelo Presidente da República, o dia 25 de outubro não transcorrerá sem que as instituições e os profissionais vinculados à Odontologia ou, de modo geral, à área de saúde, manifestem-se publicamente sobre o tema, promovendo campanhas de esclarecimento ou de atendimento, bem como outras atividades que visem a tornar nossa população mais consciente dos problemas da saúde bucal e melhor preparada para preveni-los.

O quadro da saúde bucal no Brasil é muito grave, além de contraditório. Ao mesmo tempo em que temos uma grande disponibilidade de cirurgiões-dentistas no País como um todo – de acordo com a Federação Dentária Internacional, eles correspondem a 11% dos cirurgiões-dentistas em atividade no mundo, contamos também com um enorme contingente de 29,6 milhões de brasileiros – ou quase 19% de toda a população – que nunca se sentou em um cadeira de dentista. Constata-se, portanto, um subaproveitamento dessa mão-de-obra especializada.

Do mesmo modo que diversos outros bens e serviços, a garantia do atendimento odontológico para os cidadãos de nosso País é extremamente desigual. O grande número de dentistas, além de mal distribuído em nosso território, não tem propiciado se-

quer uma significativa diminuição dos custos dos serviços odontológicos. A participação do setor público na promoção da saúde bucal, por sua vez, permanece nitidamente precária e insuficiente.

Acreditamos, Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que é chegado o momento em que tal realidade, que demonstra um inegável atraso de nosso País em relação aos padrões internacionais, deve ser mudada em profundidade. O Dia Nacional da Saúde Bucal pode ter um papel importante como indutor dessas mudanças imprescindíveis e inadiáveis.

A saúde bucal da mulher, por exemplo, particularmente durante a gestação, requer uma atenção especial. A demanda de cálcio e de outros minerais pelo bebê em formação pode acarretar uma fragilização dos dentes das gestantes. Ficam também elas, por um aumento na elasticidade da gengiva, mais sujeitas à contração de gengivite. Estudos vêm mostrando que a doença periodontal generalizada que afete ao menos 30% da boca eleva em cerca de sete vezes a probabilidade de partos prematuros.

A futura saúde dos dentes da criança depende dos meses de gestação, em que seu organismo está sendo formado. A partir do 4º mês, ele já começa a adquirir certas tendências alimentares, de acordo com os hábitos maternos. Um consumo excessivo de açúcar pela gestante levará, possivelmente, seu filho a preferir alimentos doces, aumentando a incidência de cáries no futuro.

São, portanto, sobejas as razões que tornam indispensável, na gestação, um acompanhamento odontológico sistemático de qualidade, tendo como um de seus itens mais importantes a orientação para uma alimentação balanceada e adequada, face às necessidades individuais das gestantes. Ainda estamos, no Brasil, longe de garantir tais direitos a um expressivo percentual das gestantes mais pobres.

Aprendemos, Sr.^a Presidente, a considerar que a ocorrência de cáries e outros problemas dentais mais ou menos sérios, até certo pontos corriqueiros, são inevitáveis na vida de praticamente todas as pessoas. Essa é, na verdade, um conceito ultrapassado. Uma série de cuidados simples, mas tomados com método, tem-se mostrado de uma surpreendente eficácia. Uma experiência desenvolvida na Suécia, já na década de 70, que leva o nome de "Limpeza Quinzenal Profissional" esclarece muito sobre sua sistemática, mostrou-se capaz de reduzir a zero a incidência de cáries nas crianças participante do projeto.

Podemos buscar, na Suécia e em diversos outros países, não apenas nos mais desenvolvidos, importantes lições de como garantir um atendimento de

qualidade à saúde bucal das gestantes e das crianças, bem como à população em geral, privilegiando o sistema público de saúde e as medidas de prevenção. Afinal, entre 186 países pesquisados pela Organização Mundial de Saúde, em 1999, ficamos no centésimo vigésimo nono lugar em saúde bucal.

Aguardamos, assim, Sr.^a Presidente, a sanção da lei que institui o Dia Nacional da Saúde Bucal, para que a sua primeira comemoração seja amplamente difundida no meio profissional. E aqui eu gostaria de fazer um apelo à Associação Brasileira de Odontologia e ao próprio Conselho Federal de Odontologia, para assumirem essa luta, e, sobretudo para o conjunto da população, de modo que esse momento de conscientização possa resultar em uma série de medidas concretas e que venha estimular programas e ações, em especial, para a nossa população, cujo atendimento ainda é uma realidade muito distante.

Muito obrigada, Sr.^a Presidente.

A SR.^a PRESIDENTE(Marluce Pinto) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, por cinco minutos, de acordo com o Regimento da Casa.

A SR.^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, quero me associar às homenagens que esta Casa presta ao ambientalista Lutzenberger.

É com pesar que faço esta saudação póstuma ao agrônomo e ecologista gaúcho Antônio José Lutzenberger. Grande incentivador das lutas ambientalistas no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil, criador da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural e da ONG Fundação Gaia e premiado com o Nobel Alternativo, Lutzenberger há cinco anos respirava com dificuldades.

O ecologista movido a confrontos, reconhecido como o ecologista brasileiro mais conhecido mundo afora e que tanto brigava por ar puro perdeu o fôlego para uma asma que se apresentou de repente. Faleceu na manhã do dia 14 de maio, em Porto Alegre, aos 75 anos de idade, vítima de problemas respiratórios.

É importante relembrar alguns aspectos de sua história, embora de forma breve.

Nascido em 17 de dezembro de 1926, em Porto Alegre, deixou filhas e netas.

Formou-se engenheiro agrônomo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1950. Também cursou, nos dois anos seguintes, Edafologia e Agroquímica, nos Estados Unidos; teve uma atividade profissional intensa.

Lutzenberger teve uma atividade profissional intensa. Foi técnico da Basf e teve a oportunidade de atuar na Espanha, em Portugal, nas Ilhas Canárias e em Cuba, na Venezuela, na Colômbia, no Equador, em Marrocos, na Argélia e na Tunísia.

Em 1971, criou a primeira entidade ambientalista do Brasil, a Agapan – Associação Gaúcha de Proteção do Ambiente Natural. Como resultado deste trabalho, temos o Parque da Guarita e de Itapeva, em Torres, no Estado gaúcho; a coordenação dos Estudos Ecológicos do Plano Diretor do Delta do Jacuí; o projeto e implementação do parque nas cercanias da fábrica, em Guaíba, bem como do Parque da Doca Turística, em Porto Alegre.

Tudo teve ali a sua mão, a sua visão e o seu conhecimento. Ele foi altamente comprometido, portanto, com a preservação do meio ambiente. Prova disso é, exatamente, o trabalho que ele fez com empresas em relação ao sistema de manejo e de reciclagem de resíduos sólidos industriais, atuando no ramo da celulose, têxtil, coureiro-calçadista e de tintas.

Também desejamos acrescentar que ele se dedicou, amplamente, a programas de planejamento e monitoramento florestal e educação ambiental. Também sabemos da sua dedicação e respeito que teve durante toda a sua vida à proteção da natureza. Ele criou, inclusive, uma entidade, exatamente, para poder lutar pela promoção do desenvolvimento realmente sustentável, buscando difundir a agricultura regenerativa, a educação ambiental e a reciclagem do lixo urbano.

Como todos sabem, ele foi Secretário Especial do Meio Ambiente, no Governo Federal, no período de 1990 a 1992. Nesse período em que estava à frente dessa Secretaria, participou ativamente da demarcação dos territórios indígenas, em especial dos Ianomâmis, da decisão do Brasil de abandonar a bomba atômica, da assinatura do Tratado da Antártida, da Convenção das Baleias e das conferências preparatórias da Rio 92.

Foi um homem que sempre teve o olhar voltado para o futuro do Planeta.

Desde 1998, ele estava engajado na luta contra a difusão e o cultivo de alimentos transgênicos e suas consequências negativas para a agricultura e o meio ambiente. Ele jamais concordou com a estatização e a privatização das reservas mundiais de água potável por temer que, a partir desses processos, as reservas passassem para o domínio das grandes corporações transnacionais. Também desenvolveu planos para promover o uso de energias alternativas, como eólica, solar e de óleos vegetais, no Rio Grande do Sul.

Parece-me que uma das grandes homenagens que esta Casa pode prestar a Lutzenberger é, sem dúvida, ratificar o Acordo Internacional de Kyoto, que estabelece a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança de Clima. Hoje, sabemos dos grandes problemas que o Planeta todo vive pelo aquecimento do clima e suas consequências. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional está analisando esse acordo internacional, cuja aprovação poderia ser nossa homenagem a ele.

Concluo, dizendo que o rosto grave de José Lutzenberger, sua eloquência, seus gestos nervosos sempre foram postos a serviço de idéias marcantes e definitivas ao longo de sua trajetória. Exatamente por isso, colecionou admiradores e críticos. Tenho a certeza de que não passou sua vida em vão. Por todas as contribuições e pela visão apaixonada e combativa em defesa do desenvolvimento sustentável e ambientalmente responsável, lamentamos a morte desse agrônomo e ecologista que pensava centenas de anos à nossa frente.

Antes de concluir esse registro, reproduzo as palavras do Governador do Estado do Rio Grande do Sul por ocasião da morte de Lutzenberger, ocorrida no dia 14 de maio: “O Rio Grande do Sul e o Movimento Ambientalista Gaúcho perdem o convívio de um de seus filhos e líderes mais brilhantes. Ele nos deixou lições de vida como defensor da natureza, e sua luta era centrada numa profunda visão da interdependência de todos os seres. Jamais deixará de ser um exemplo solidário para todos aqueles que buscam dignidade e paz com um desenvolvimento equilibrado e socialmente justo”.

Associo-me a essa homenagem pelo passamento de José de Lutzenberger, transmitindo a todos os familiares, amigos, ambientalistas e lutadores votos para que este Planeta seja um espaço de vida e de sobrevivência digna.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, a Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário

A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, por 20 minutos.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em fins do ano passado, o Presidente da República sancionou a Lei

n.º 10.304, fruto literal de um projeto de minha autoria, elaborado nesta Casa, que transfere ao domínio do Estado de Roraima as terras que, até então, pertenciam à União.

A sanção da lei deu-se no dia 05 de novembro de 2001, exatos 20 dias após a aprovação do projeto que tramitava na Câmara e que, poucos dias antes, retornara ao Senado.

Quero enfatizar este tema, Sr.a Presidente, tanto por sua real importância para meu Estado, quanto pelo alcance social de que se reveste. Também, e principalmente, para melhor explicar ao meu querido povo de Roraima o significado dessa conquista em nossas vidas e no cotidiano de quem lavra e semeia a terra, produzindo riquezas e levando à mesa o sustento nosso de cada dia.

A conquista primeira, aquela que realmente a todos interessa, é o fato de, a partir de 05 de novembro – dia da sanção da lei –, ter-nos tornado, de fato e de direito, os legítimos proprietários, os tutores legais de nosso próprio chão, até então dominado, tutorado, monitorado e gerenciado pelo Poder Executivo central. No popular, curto e grosso, Brasília, à distância de mais de 2.000 quilômetros de nós, mandava e tinha a posse legal de nossas terras. Não tem mais. Não manda mais. A terra é nossa e somente a nós – como é em todos os demais Estados da União –, somente a nós, repito, cabe dizer o que faremos e o que produziremos em nossa terra, em nosso chão.

Entretanto, Sr.ª Presidente, há quem diga, em meu Estado, que o que fiz não foi bom. Entendo, perfeitamente, neste particular, que alguns se movam pela falta de imaginação e outros, por motivos poucos ortodoxos. Por essa razão, não se interessam pela legalização da terra até que outros, nestes dias que antecedem as eleições, usem da paixão e da falácia desmedida para atacarem o inatacável.

A bem da verdade, Sr.ª Presidente, nada disso importa. O que realmente vale a pena é que Roraima é o legítimo possuidor de suas terras e esse fato está acima de questões menores. Por si só, a Lei n.º 10.304, carinhosamente apelidada de Lei Marluce Pinto – se me constrange dizê-lo, também não nego que sinto uma pontada de orgulho pelo carinho de meu povo –, representa o início de um novo ciclo de desenvolvimento para Roraima. Com essa visão, com esse sentimento, todo cidadão de bem – roraimenses e brasileiros que livremente escolheram Roraima para instituir seus lares – deve encarar o futuro daquele Estado. Aliás, um futuro mais promissor, bem mais próximo do que muitos imaginam.

Sr.ª Presidente, ao formular meu projeto de lei, tive o cuidado de analisar em profundidade todas as possibilidades e óbices, sem os quais a matéria poderia ficar prejudicada por inconstitucionalidade no mérito.

Recorri, inicialmente, ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, amparando-me no §2º do art. 14, que expressa textualmente: “Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste ato.”

Ora, Sr.ª Presidente, se a Lei Complementar n.º 41, de 22 de dezembro de 1981, que criou o Estado de Rondônia, entre suas muitas regras, fixou a responsabilidade de a União transferir ao domínio do novo Estado a posse e a administração dos bens móveis e imóveis – incisos I e II do art. 15 –, nada mais justo, portanto, do que o proposto no projeto de lei de minha autoria. Afinal, fiz valer o disposto no § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição de 1988, que manda seguir os mesmos critérios usados na criação do Estado de Rondônia. Trata-se, até esse ponto, de simples analogia.

Ao aprofundar minha análise, deparei com normas constitucionais permanentes, que, por mais que desejasse, não poderia ignorar. A Constituição não se pode infringir. Aliás, qualquer adolescente deste imenso País que tenha freqüentado os bancos escolares sabe que direitos e deveres são escritos em nossa Carta Magna, a cujas diretrizes todos nos sujeitamos.

A todos os Estados da Federação, sem exceção, cabe o respeito às normas constitucionais. Está escrito no art. 20, incisos II e XI, respectivamente: “São bens da União: as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei; (...) as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”.

Acerca da mesma questão, o § 2º do mesmo art. 20 da Constituição Federal ressalta: “A faixa de até 150 quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei”.

Sr.ª Presidente, vale ressaltar que, desde o tempo do Império, vem sendo preocupação constante dos governantes e legisladores a fixação da faixa de fronteira, que tem sofrido variação quanto ao tama-

nho, sempre gerando discussões sobre sua verdadeira natureza jurídica.

É de 1850 a primeira lei brasileira a estabelecer um limite fronteiro. Trata-se da Lei n.º 601, de 08 de setembro, que, em seu art. 1º, fixou “uma zona de dez léguas contínuas aos limites do Império com países estrangeiros para, nas terras devolutas nela existentes, se estabelecerem colônias militares e se fazerem concessões gratuitas a colonos brasileiros”. O objetivo da criação da faixa de fronteira foi a segurança, a nacionalização e o progresso.

A partir de então, o texto foi mantido na primeira Constituição da República, a de 1891, cujo art. 64 deixou aos cuidados do legislador a determinação da largura dessa faixa para a defesa das fronteiras, a construção de fortificações militares e estradas de ferro federais.

A Constituição de 1934, art. 166, elevou a faixa para 100 quilômetros e a Constituição de 1937, art. 165, fixou-a em 150 quilômetros, mantidos na Constituição de 1988.

Assim, vemos que o domínio da União sobre a faixa de fronteira e a dimensão dessa faixa decorrem de todas as nossas Constituições e também das correspondentes leis ordinárias. Todavia, não há impedimento legal para que na faixa se produza, haja proprietários, fazendeiros, cidades etc...etc...

Em obediência à Constituição, portanto, foi que elaborei meu projeto de lei e, apenas assim, amparado na Constituição, pôde ser aprovado nas duas Casas do Legislativo.

Foi também embasada na Constituição que inseri em meu projeto que as terras transferidas ao Estado deveriam ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de uso previsto no Decreto-Lei n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967. Elucidei, também, que o arrendamento por estrangeiros, caso haja, apenas se fará com obediência aos limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Foi esse projeto, Srª Presidente, elaborado na forma relatada, com emenda de minha autoria, necessária para adequar normas atualizadas, que apresentei nesta Casa e vi transformado na Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, para a alegria de meu povo e autonomia de Roraima.

Gratificação ímpar, devo dizer, tive quando, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, foi designado para relatar meu projeto o saudoso Senador Josaphat Marinho, emérito jurista deste País que, literalmente, assim findou seu relatório:

O projeto, bem elaborado e aperfeiçoado com emenda da própria autora, atenta pelas particularidades da Constituição e as respeita, ao tempo em que a justificação demonstra a necessidade da transferência proposta. Em face dessas normas e circunstâncias, o projeto se afigura perfeitamente jurídico, em todas as latitudes, e merece aprovação, com a emenda que altera a redação do art. 2º.

Mais, Srª Presidente, creio que não precisa ser dito. Não vim aqui nesta tarde apenas para relatar a história de um projeto, coisa que todos sabemos de cor e salteado como elaborar. Tampouco vim aqui para exaltar algo que queira impingir como mérito meu. Vim para relatar a conquista de todo um povo, o povo de Roraima, que alguns tentam afigurar como de somenos importância.

As palavras de Josaphat Marinho, esse inigualável mestre de muitos e muitos mestres do saber jurídico, em particular do Direito Constitucional, bastam para calar os que, em suas limitações tediosas e devaneios megalomaniacos, tentam enodoar o crescimento de uma sociedade que anseia por dias melhores e justiça social.

Meus parabéns, meu povo de Roraima. Não fosse sua luta, sua vontade e sua garra, talvez ainda hoje estaríamos a mercê de burocratas distantes de nós, para alforriar um pedaço de chão que sempre nos pertenceu.

A terra é nossa, a terra é sua. A lei nos garante isso.

Srª Presidente, meus nobres colegas, para uma elucidação, resalto que desde os idos de 1943, quando o ex-Presidente da República Getúlio Vargas criou os Territórios, o Estado de Roraima, que pertencia ao Estado do Amazonas, passou, por decreto-lei, para o domínio da União. Não é justo, no entanto, que um Estado já constituído não tenha o domínio das suas terras.

Estive no Incra na semana passada, como também já estive em várias autarquias, com Ministros, para solucionar esse problema. A lei tem 120 dias para ser regulamentada, podendo o Senhor Presidente prorrogá-la por mais 45 dias. Os 120 dias já foram completados no dia 5 deste mês e ainda estamos aguardando, em Roraima, a sua regulamentação.

O que me dá tranquilidade, no entanto, Srª Presidente e meus nobres colegas, é que as terras de Roraima, já não é mais patrimônio da União. Assim, este projeto não só foi salutar para o engrandecimen-

to do nosso Estado como também para dar total autonomia ao novo Estado de ter as suas terras, de fato e de direito, como todos os Estados têm, com exceção ainda do Estado do Amapá. Inclusive, já fui procurada por Parlamentares daquele Estado, que solicitaram a cópia do meu projeto para que também possam fazê-lo em relação ao seu Estado.

Agradeço a V. Ex^{as} pelo tempo que me concedeu.

Sr. Presidente, desço desta tribuna com a certeza de que este projeto foi a solução para o Estado de Roraima.

A SR^a PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Maria do Carmo Alves, que aqui representa Sergipe e os sergipanos e neste momento preside a mais alta Casa do Congresso Nacional, o Senado da República, estou na tribuna para fazer duas comunicações: uma de dor, de pesar pelo falecimento de um homem público eminente; outra, de alegria e de contentamento por ver um eminente mineiro assumir uma Cadeira na Academia Mineira de Letras.

O novo acadêmico é muito conhecido nesta Casa, em todo o Congresso Nacional e em toda a Capital do Brasil. Trata-se do jornalista Pedro Rogério Couto Moreira, que assumirá, hoje à noite, na Academia Mineira de Letras, na rua da Bahia, em Belo Horizonte, exatamente a cadeira de número 38, antes ocupada por seu pai, Vivaldi Moreira.

Ocorrerá, pois, na Academia Mineira de Letras, um fato raríssimo: o filho assumindo a Cadeira deixada pelo pai.

Pedro Rogério reside em Brasília há vários anos, tendo atuado na TV Globo, no Sistema Brasileiro de Televisão, na Rádio Globo e na Radiobrás, ocupará a cadeira nº 38, que pertencia a seu pai, o grande escritor Vivaldi Moreira, falecido no ano passado.

Vivaldi Moreira era um nome-símbolo da Academia Mineira de Letras, graças à projeção que lhe deu. Foi sob a sua presidência que aquela Academia conseguiu uma bela sede e construiu seu auditório.

Em sinal de reconhecimento, ele foi, em 1959, eleito Presidente-Perpétuo da Academia.

Tão marcante foi sua atuação que a Academia passou a ser identificada pelo seu nome. Como a Academia Brasileira de Letras, no Rio, é chamada de “Casa de Machado de Assis”, em uma alusão ao seu

fundador, a de Minas é chamada de “Casa de Vivaldi Moreira”.

Hoje, o filho de Vivaldi Moreira, Pedro Rogério, passa a ocupar o lugar que pertenceu ao pai: a cadeira que tem por patrona a poetisa Beatriz Brandão e pela qual passaram também Paulo Brandão e Honório Armond.

Pedro Rogério atribui a escolha de seu nome, por unanimidade, a homenagem que os acadêmicos quiseram prestar ao seu pai e ao jornalismo mineiro e brasileiro, o que é uma manifestação de modéstia, porque Pedro Rogério chega à Academia por inegáveis méritos próprios, não somente no jornalismo, mas também na literatura.

Começou no jornalismo em São Paulo, em 1969, no jornal **Última Hora**, passando depois, no Rio de Janeiro, pelos jornais **A Notícia**, **O Globo** e pela TV Globo.

A serviço da TV Globo, viveu dois anos na Amazônia, experiência que inspirou o seu primeiro trabalho literário, chamado **Hidrografia Sentimental**. Nele, apresenta visão particular do mundo fascinante da Amazônia, descrevendo-a com os sentimentos que ela despertou.

Lançou, depois, mais dois livros: **Almanaque do Pedrinho** e **Bela Noite para Voar**. O primeiro é uma coleção de crônicas, com reminiscências da infância em Belo Horizonte; o segundo incursiona um pouco pela história política, referindo-se às rebeliões de setores da Aeronáutica no início do Governo de Juscelino Kubitschek.

Sr^a Presidente, logo mais à noite, na bela e encantadora rua da Bahia, a mais famosa da capital do meu Estado, a Academia, presidida pelo ex-Senador e escritor Murilo Badaró, receberá o jornalista e escritor Pedro Rogério, que será saudado por Danilo Gomes.

Transmito, desta Casa, em nome da instituição parlamentar do Brasil, ao acadêmico Pedro Rogério, assim como a sua mãe, Brante, e também a José Maria Moreira, que dirige a imprensa oficial de Minas Gerais, o nosso abraço de felicitações, regozijo e orgulho pelo fato de ver uma família composta de pessoas encantadoras e devotadas à cultura no meu Estado e no Brasil.

Nesta hora, a homenagem também é extensiva a toda a Academia Mineira de Letras, que passa a viver grandiosos momentos, já que vai incorporar às suas famosas Cadeiras a pessoa do jornalista Pedro Rogério. É como se ele estivesse entre nós, conver-

sando conosco no Senado da República, porque vive em Brasília.

Um traço que não pode ser esquecido nesta hora é que ele foi, ao lado de José Maria, seu irmão, e Brante, sua mãe, uma pessoa inteiramente devotada ao pai, que tem uma biografia edificante. Pedro Rogério deu-lhe assistência nos momentos de dor e nos últimos dias e instantes de sua vida, grandiosa para Minas Gerais.

Sr^a Presidente, em seguida a esta homenagem a Pedro Rogério, faço a outra comunicação. Esta, como disse, de dor. Faleceu, em São Paulo, o ex-Deputado Sylvestre Ferraz Egreja, mineiro de Cristina, que completara 100 anos no dia 2 de setembro do ano passado. Sábado será celebrada a missa de Sétimo Dia. É com profundo pesar que registro este fato, este acontecimento doloroso: o falecimento de Sylvestre Ferraz Egreja, ocorrido no último dia 12.

Chegar aos 100 anos é um privilégio, um raro privilégio. Mas chegar aos 100 anos, um pouco mais, com a certeza de que o caminho percorrido foi de trabalho e realizações, de exemplo para as novas gerações, já será um privilégio incomum. Esse é o caso de Sylvestre Ferraz Egreja.

Ferraz Egreja foi cafeicultor, Prefeito, Deputado Estadual e Deputado Federal. Sua vida foi rica em realizações. Ele só teve uma única dúvida nessa longa jornada: saber se continuava sendo um mineiro paulista ou um paulista mineiro. Conheci, na intimidade, no convívio da família e da Câmara dos Deputados, a figura admirável de Sylvestre Ferraz Egreja.

Na década de 70, quando éramos Deputados Federais, essa amizade se aprofundou e foi tocada por admiração e respeito mútuos. Eu, por Minas; ele, embora mineiro, por São Paulo, Estado que adotou para trabalhar e onde começou a vida pública como prefeito de Ipauçu, na região da Sorocabana.

No final do ano passado, fui a São Paulo para compartilhar das alegrias da família Egreja, quando esse mineiro da bela e encantadora cidade de Cristina, no sul de Minas, nascido em 10 de setembro de 1901, completava exatamente 100 anos de vida, em meio às alegrias de seus muitos filhos, netos e bisnetos, com a saudade de Almey, a dedicada esposa, que Deus chamou quando ela tinha 86 anos.

Aqui, desta tribuna, manifesto a dor, o sentimento e o tormento de saber que o meu amigo Sylvestre Ferraz Egreja, a quem abraçamos em setembro do ano passado, na igreja de sua predileção em São Pa-

ulo já não está entre os vivos, embora sua memória esteja permanentemente conosco.

Em companhia de Rondon Pacheco e também dos ex-Governadores Paulo Egydio e Laudo Natel, bem como das lideranças políticas, empresariais e comunitárias de São Paulo, fomos à igreja para felicitar e dar um abraço de carinho, amor e respeito à figura querida de um amigo, Ferraz Egreja. Estão em minhas mãos as fotos que registram a passagem de 100 anos de um cidadão mineiro de nascimento e paulista de coração.

O ex-Governador Rondon Pacheco e eu, também ex-Governador de Minas Gerais, entramos ao seu lado na Catedral. Os filhos, todos presentes. As famílias paulistas estavam ali representadas. Em um sentimento de alegria, respeito e comoção, oferecemos o nosso abraço de contentamento e conduzimos Sylvestre Ferraz Egreja, de mãos dadas.

Aqui estão as fotos, que serão divulgadas para conhecimento de um homem que ofereceu, em nome de Minas Gerais, de São Paulo e do Brasil, toda a dedicação da sua vida nos planos empresarial, político e familiar, um legado que nunca será atingido por ninguém.

Quero pedir a V. Ex^a, Sr^a Presidente Maria do Carmo Alves, que faça transcrever nos Anais desta Casa os dados biográficos, o verbete do Dicionário Histórico e Bibliográfico da Fundação Getúlio Vargas sobre a vida desse grande cidadão.

Finalmente, exhibo desta tribuna o livro **Sylvestre Ferraz Egreja – 100 Anos de Luta**.

A todos os seus filhos, meus amigos de coração – Maria Luiza, José Silvestre, Stella, Celso, Almey e Mário Aluísio – e a todos os familiares, o abraço do Senado da República e o sentimento de Minas, de São Paulo e do Brasil.

Agradeço a atenção com que este Plenário me honrou para que eu pudesse informar à Casa o falecimento do Dr. Sylvestre Ferraz Egreja, que ultrapassou a casa dos cem anos de idade, merecendo sempre o respeito dos paulistas das velhas, das atuais e das futuras gerações.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Doc. A QUE SE REFERE
SEN. FRANCELINO PEREIRA

PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA

Nasceu em Belo Horizonte, MG em 16 de dezembro de 1946.
Filho de Ibrantina Brandão Couto Moreira e Vivaldi Moreira.
três filhas e oito netos.

CURSOS

Cursou as primeiras letras no Colégio Dom Silvério, dos Irmãos Maristas, e o segundo ciclo em diferentes colégios da capital.

ATIVIDADES EXERCIDAS

Jornalista desde 1969, exerceu a profissão inicialmente em São Paulo (jornal Última Hora), em seguida no Rio de Janeiro (A Notícia, O Globo, TV Globo), depois em Brasília (TV Globo, SBT, Rádio Globo, Radiobrás), ocupando todos os postos de redação, de redator a secretário, de repórter a diretor.

Em televisão, tomou parte de grandes coberturas jornalísticas, no Brasil e no exterior. Foi, por quase dois anos (1981-1982), correspondente itinerante na Amazônia.

CONDECORAÇÕES

Detentor da Ordem do Mérito Aeronáutico, Medalha da Inconfidência, Medalha Santos Dumont (MG), Medalha do Mérito Santos Dumont (Aeronáutica), Medalha do Mérito Naval Tamandaré Ordem de Rio Branco, Medalha do Mérito de Brasília, Medalha do Mérito da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

É membro da Ordem Nacional dos Bandeirantes.

PUBLICAÇÕES

Autor de Hidrografia Sentimental (Editora Charbel, 1998), Almanaque do Pedrim (Editora Charbel, 2000), Bela Noite Para Voar (Thesaurus Editora, 2001).

Eleito para a Academia Mineira de Letras em 29 de novembro de 2001, por unanimidade, como sucessor, na cadeira 38, de seu pai, Vivaldi Moreira, um dos maiores benfeitores da AML.

FERRAZ EGREJA
(Sylvestre Ferraz Egreja)

ARENA,
São Paulo

Prof.: Agricultor. Nasc.: 10 de setembro de 1901, Cristina, MG. Fil.: José Maria Egreja e Marietta Ferraz Egreja. Conj.: Almey Viana Egreja. Filhos: Maria Luiza, José Silvestre, Estela, Carlos Alberto, Celso, Almey, Armando e Mario Aloisio. Legisl.: 1951-1955, 1955-1959, 1963-1967, 1967-1971. Princ. fatos da vida parl. e adm.: Prefeito Municipal de Ipauçu, SP. Deputado à Assembléia Legislativa de São Paulo (1947-1951). End.: Brasília Palace Hotel, Brasília, DF. Rua dos Ingleses, 524, 19 and., São Paulo e Fazenda Santa Tereza, Ipauçu, SP.

Deputados bras. Brasília, Bibl. Câm. Dep., 1968

EGREJA, FERRAZ

► dep. fed. SP 1951-1959, 1963, 1964-1971 e 1975-1979.

Silvestre Ferraz Egreja nasceu em Cristina (MG) no dia 1º de setembro de 1901, filho de José Maria Egreja e de Marieta Ferraz Egreja.

Cursou o primário em Brasópolis (MG) e não prosseguiu os estudos regulares, indo trabalhar numa firma atacadista e de varejo na função de "viajante cometa", percorrendo o

sul do estado. Em 1922 transferiu-se para o Rio de Janeiro, então Distrito Federal, onde residiu por um ano. De volta a Brasópolis, estabeleceu-se com uma loja de secos e molhados. Em 1926 mudou-se para Timburi (SP), tornando-se cafeicultor. Em 1933 transferiu-se para Ipauçu (SP), onde iniciou sua vida política, em 1934, sendo nomeado prefeito desta cidade pelo governador Armando Sales de Oliveira (1933-1935), na legenda do Partido Constitucionalista (PC). No pleito de outubro de 1936 Ferraz Egreja foi eleito para o mesmo cargo, ainda no PC, assumindo no início do ano seguinte. Contudo, em solidariedade ao ex-governador Armando Sales de Oliveira, que havia sido exilado pelo Estado Novo (1937-1945), renunciou à prefeitura de Ipauçu. Durante seu mandato no Executivo municipal, construiu o Grupo Escolar Amador Bueno, a Escola Artesanal de Ipauçu, a Usina de Despolpamento e Benefício de Café, calçou a cidade e colocou água e esgoto, além de outras benfeitorias.

Após o período de exceção do Estado Novo, em janeiro de 1947 candidatou-se à Assembleia Constituinte de São Paulo na legenda da União Democrática Nacional (UDN). Eleito, participou dos trabalhos constituintes iniciados em março seguinte e, com a promulgação da nova Carta estadual em junho, passou a exercer mandato legislativo ordinário na Assembleia paulista. No exercício deste mandato, denunciou a indevida intervenção do governo federal no mercado de café, o que acabou provocando a renúncia do ministro da Fazenda.

No pleito de outubro de 1950 elegeu-se deputado federal por São Paulo na legenda da UDN. Concluindo o mandato de deputado estadual em janeiro de 1951, no mês seguinte ocupou uma cadeira na Câmara, participando dos trabalhos legislativos como membro das comissões de Agricultura e de Tomada de Contas. Como relator desta última comissão, propôs a rejeição das contas apresentadas pelo presidente da República, Getúlio Vargas (1951-1954), em 1952, em atitude inédita até então. Permaneceu na Câmara por duas legislaturas consecutivas, após ter sido reeleito em outubro de 1954

.. Em outubro de 1958 tentou nova reeleição, mas obteve apenas uma suplência e deixou a Câmara em janeiro de 1959.

No pleito de outubro de 1962 conseguiu outra vez uma suplência, agora apoiado pela coligação que reuniu a UDN, o Partido Democrata Cristão (PDC) e o Partido Rural Trabalhista (PRT). No ano seguinte fundou a Companhia Açucareira Ferraz Egreja, em Ipauçu, tornando-se seu presidente, cargo que ocuparia até 1972. Chegou a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados de maio a novembro de 1963 e a partir de abril de 1964. Com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2 (27/10/1965) e a posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido de apoio ao regime militar instaurado no país em abril de 1964. Nessa legenda foi mais uma vez eleito deputado federal por São Paulo em novembro de 1966. Entretanto, no pleito de

novembro de 1970, obteve apenas uma suplência, concluindo seu mandato em janeiro de 1971, ao final da legislatura. Em 1973 foi fundador da Escola Técnica de Eletrônica (Etel) em Ipauçu (SP).

Mais uma vez eleito em novembro de 1974, retornou à Câmara no início da legislatura, em fevereiro de 1975, integrando, como membro efetivo, a Comissão de Agricultura e Política Rural e, como suplente, a Comissão de Minas e Energia. Deixou a Câmara em janeiro de 1979, ao final da legislatura, não concorrendo a nenhum outro cargo eletivo. Com o fim do bipartidarismo em novembro de 1979 e a consequente reformulação partidária, filiou-se ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Em 1982 montou uma pequena destilaria de álcool em Ipauçu. A partir desta data aposentou-se, afastando-se de todas as atividades profissionais.

Foi vice-presidente do diretório regional de São Paulo e membro do diretório nacional da UDN.

Casou-se com Almei Viana Egreja, com quem teve oito filhos. Entre seus filhos, José Silvestre Viana Egreja foi deputado federal constituinte por São Paulo (1987-1991), Carlos Alberto Viana Egreja foi vereador (1959-1963) e prefeito (1969-1973 e 1977-1983) de Ipauçu e Maria Luisa Viana Egreja Alves Lima foi vereadora entre 1989 e 1993, na mesma cidade.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno. Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no Plenário da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, há pouco nos reunimos para tratar da questão do algodão brasileiro. O Brasil, que já foi grande exportador, passou, vergonhosamente, a importar algodão. Agora, tendo em vista a recuperação do plantio do algodão, sobretudo nos cerrados do Centro-Oeste, existe a preocupação se vamos ou não manter a nossa produção algodoeira.

Anteontem, durante a posse do novo presidente da Associação Brasileira de Produtores de Algodão - Abrapa, quando assumiu o cargo o empresário Jorge Maeda, na vaga deixada pelo presidente João Luiz Pessa, junto com a euforia dos produtores de algodão por estarem todos reunidos, havia uma preocupação. Trata-se do subsídio que o governo dos Estados Unidos está oferecendo à sua agricultura, por intermédio da lei agrícola daquele país, a chamada **Farm Bill**.

Srª. Presidente, essa notícia enche-nos a todos, agricultores do Brasil e do mundo, de preocupação e revolta.

É inconcebível que os Estados Unidos, que apregoam o livre comércio e lutam pela criação da Alca, proponham medida dessa natureza, que não só está em total dissonância com o discurso americano, como deve gerar desconfiança e comprometer profundamente a proposta de criação da Alca e lançar mais um alerta para os negociadores brasileiros.

Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui para contestar, como já o fizeram outros Srs. Senadores, nesta e na semana passada, contra esta medida do governo dos Estados Unidos, país para o qual podemos muito bem usar o ditado “faça o que eu falo, mas não faça o que eu faço.” Se fosse o Brasil ou qualquer outro país em desenvolvimento que concedesse subsídio aos seus agricultores, os Estados Unidos, certamente, não teriam dúvida em condená-los e iriam se valer de todos os instrumentos de pressão e de retaliação para impedir tal intento.

Mas, com este projeto de lei, o governo americano aumentará os seus gastos com a agricultura, ao longo dos próximos seis anos, principalmente para subsidiar os grandes produtores de grãos e de algodão, em cerca de US\$45 bilhões. Desse volume de recurso, 70% financiarão culturas de trigo, milho, soja, algodão e arroz. Esse aumento de subsídio provocará uma maior produção de grãos naquele país, o que

afetará o preço desses produtos no mercado internacional. Isso atingirá o Brasil, uma vez que somos produtores e exportadores desses produtos.

Tal medida, se adotada, dará ao nosso País um prejuízo, segundo a Confederação Nacional de Agricultura, de aproximadamente US\$1,6 bilhão ao ano, somente com referência à queda nas exportações de soja. No total, a CNA calcula que o prejuízo pode chegar a US\$2,6 bilhões, uma estimativa desastrosa para a nossa agricultura e para a nossa economia; um prejuízo que não podemos suportar.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Exª me concede um aparte, ilustre Senador?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Com muito prazer, nobre Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Jonas Pinheiro, estou ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Exª e refletindo sobre a denúncia de que o governo norte-americano, mais uma vez, cria mecanismos para subsidiar a sua agricultura, que é arcaica e que já não tem competitividade com outras no mundo, como tem a nossa. Fiquei imaginando o paradoxo: enquanto o governo norte-americano incentiva, de forma condenável por todos nós, a sua agricultura, por meio de subsídios, aqui, no Brasil, lamentavelmente, a situação é inversa. Às vezes, o Governo toma atitudes que prejudicam nossa produção. Refiro-me especialmente ao Estado de Rondônia. Ao longo dessas duas semanas, tenho discutido e condenado a Medida Provisória nº 2.166, que impede o uso da propriedade privada, da terra fértil – que no meu Estado é de 80% –, fazendo com que a produção diminua. O que é um paradoxo. Enquanto condenamos a atitude do governo americano por dar subsídios, o Brasil, talvez por omissão, permite a diminuição das áreas produtivas em todo o País. Essa questão não diz respeito apenas a Rondônia; friso isso, pois estamos sentindo na pele o que tal medida tem ocasionado para o Estado. Essa MP engessa 80% da propriedade privada no Norte, na chamada Amazônia Legal, e 20% no resto do País, o que acarretará sensível diminuição da área produtiva no País, o que é absolutamente inaceitável do ponto de vista de produção e de aumento de produtividade. Parabéns V. Exª que tem sido um árduo, sério e permanente defensor da nossa agricultura e da nossa pecuária e, mais uma vez, demonstra competência ao analisar questão de tão alta relevância. Senador Jonas Pinheiro, parabéns pelo pronunciamento que faz.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Senador Moreira Mendes, agradeço a V. Exª pelo aparte, que enriquece meu pronunciamento e demonstra sua preocupação com a questão.

Tecerei dois comentários a respeito do que disse V. Ex^a. Em primeiro lugar, destaco a incompetência dos produtores americanos e europeus, que buscam recursos para manter sua incompetência nos cofres de seus países. Ficarão cada vez mais incompetentes se continuarem contando com os subsídios de seus governos para seu trabalho no campo.

O Brasil está vencendo pela competência e pela alta tecnologia que usa, apesar do problema do custo Brasil, que afeta, e muito, nosso agronegócio. Entretanto, se persistir o aumento brutal dos subsídios para a agricultura nos países que concorrem com o Brasil e com outros países emergentes, por certo teremos prejuízo, pois, para quê produzir, se não podemos exportar? Não teremos condições de exportar, porque os países que subsidiam sua agricultura ineficiente produzirão cada vez mais, e, evidentemente, em função disso, o mercado ficará prejudicado.

O segundo comentário que faço em relação ao aparte de V. Ex^a refere-se à medida provisória. Sr.^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, essa medida provisória está em vigor há 77 meses. Acabo de ter conhecimento de que o Governo não quer votá-la agora. Ora, para que serve uma medida provisória? A Constituição Federal, em seu art. 62, impõe que uma medida provisória justifique-se apenas quando é urgente e relevante. Entretanto, considerando-se uma matéria dessa importância, por que não se elabora um projeto de lei para ser discutido?

Eminente Senador Moreira Mendes, além de ser um incansável batalhador pelo desenvolvimento do seu Estado e do Brasil, V. Ex^a tem discutido essa medida provisória, tema da Comissão Mista de que sou Presidente. E daremos prosseguimento a essa discussão. Devemos votar as matérias, porque, se não o fizermos, os Estados ficarão, juntamente com seus órgãos ambientais, elaborando resoluções e decretos baseados em uma medida provisória que não tem consistência, haja vista que será modificada. Portanto, é preciso atender aos reclamos de todo o País. Essa medida provisória não pode perdurar por mais tempo.

Continuando o raciocínio, o Governo brasileiro não tem hesitado em relação à matéria. O nosso Ministro da Agricultura está em Bruxelas, na Bélgica, tratando de vários assuntos, inclusive deste. Devemos, portanto, ingressar com uma contestação na Organização Mundial do Comércio – OMC –, e esperamos contar com a isenção e bom-senso daquela entidade, pois não podemos confiar no Governo dos Estados Unidos. Aguardamos que a OMC analise o mérito da nossa causa com equidade e justiça. A saída legal e diplomática para o Brasil é essa. Entretanto, o Governo Federal também deverá adotar outras medidas que compensem os prejuízos decorrentes da situação.

Sr.^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senado Federal não pode ficar alheio ou inerte diante desse caso. Nosso desejo, ao fazer este protesto e este desabafo, é chamar a atenção desta Casa para o fato e solicitar aos Senadores que sejam solidários e que o Senado Federal, com ardor, firmeza e determinação, assuma a defesa dessa causa em favor da economia e da agricultura do Brasil.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje, com muita satisfação e orgulho. Normalmente – e infelizmente –, Roraima e os Estados menores da Federação são destaque na imprensa quando ocorre algo ruim, como mortes, atos de corrupção ou qualquer ação que, de certa forma, alerte a opinião pública para um Brasil desconhecido para a maioria das pessoas. Roraima tem sido também contemplada nessa linha. Todas as vezes em que há um grande escândalo, um problema de responsabilidade governamental ou uma violência, o meu Estado, lamentavelmente, ganha as manchetes da imprensa.

Hoje, entretanto, de algum modo, venho aqui mudar essa história. Farei um registro que, para nós, de Roraima e de Boa Vista, é extremamente relevante e muito nos engrandece. Na semana passada, atendendo a um convite da Prefeita Tereza Jucá, que o procurou em Brasília, o jornalista, articulista político e especialista em políticas públicas, Sr. Márcio Moreira Alves, talvez detentor da coluna mais lida no Brasil, esteve em nossa Capital, Boa Vista.

E quero abrir um parêntese aqui: além de todos os predicados de analista político, de pessoa experiente, pela própria vivência que teve, Márcio Moreira Alves demonstrou ter um compromisso com o Brasil, exatamente o de ir aonde for preciso, neste País, para resgatar a brasilidade, o espírito público, a experiência e esse sentido de Nação que devemos ter.

O Márcio foi à Boa Vista. Foram quatro horas e meia de vôo, como ele diz no primeiro artigo que escreveu. Foi instado pelo desafio da apresentação que a Prefeita Tereza Jucá lhe fez, aqui em Brasília. No fundo, como ele é um jornalista experiente, um homem que já viveu muita coisa neste País, penso que foi até com certa ponta de desconfiança: “Será que isto está ocorrendo mesmo? Será que é assim que estas coisas são? Será que não é mais uma propaganda de governo? Será que não é mais uma mistificação?” Mas, como eu disse, tomado pela sua brasilidade, pelo seu compromisso com o País, pela sua própria história, o Márcio Moreira Alves foi à Boa Vista.

Sr.^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ele passou três dias conosco lá, acompanhou todas as ações do Município, perguntou o que quis, visitou o que quis e, para nossa satisfação e honra, dedicou, nesta semana, não uma coluna do seu jornal, não um dia do seu trabalho, mas publicou no jornal **O Globo** quatro colunas consecutivas relatando, historiando e até aplaudindo o trabalho realizado pela Prefeitura de Boa Vista.

No dia 11 de maio publicou sua coluna inteira sob o título "Passarinho de gaiola", em que relata o contato com Maria Teresa Jucá e sua ida a Roraima. No dia 14 de maio, escreveu outro artigo, em toda a sua coluna, sob o título "A cidade mapeada", registrando o trabalho de gestão participativa, de gestão pública, de ação democrática que a Prefeitura de Boa Vista realiza em nossa cidade. No dia 15 de maio, volta o jornalista a escrever em toda a sua coluna sobre o trabalho que acompanhava em Boa Vista. Sob o título "Boa Vista", relata uma parte das ações que a Prefeitura está empreendendo.

Lerei aqui somente a abertura da coluna, normalmente feita em caixa alta. Diz o jornalista Márcio Moreira Alves:

Valeu a pena: cinco horas de voo desde Brasília, para chegar a Boa Vista, cidade de porte médio mas que concentra 62% da população do antigo território de Roraima, feito estado em 1988. A administração é hiperorganizada e toca alguns programas sociais exemplares. A prefeita Teresa Jucá lidera uma equipe majoritariamente feminina, verdadeiras amazonas, vindas do Brasil inteiro.

E relata as experiências de gestão participativa, a experiência do Projeto Estufas, do Projeto Crescer, desarticulando as "galeras" de Boa Vista, que hoje talvez seja a maior chaga social da nossa cidade, porque jovens de 14 a 25 anos ficam se matando, fazendo parte delas.

Quando Teresa assumiu a prefeitura, Boa Vista era a segunda cidade em violência contra o jovem e o adolescente no Brasil. Hoje esse projeto está recebendo o apoio da Unicef, da Petrobras, da Infraero e do Governo do Japão, pela forma como está sendo executado.

O Jornalista Márcio Moreira Alves fez mais. Hoje, dia 16 de maio, ele encerra o ciclo de artigos sobre Boa Vista com mais um artigo integral na sua coluna, sob o título "Criar Empregos". Foram, portanto, quatro colunas sobre a cidade. Ele encerra com uma frase dita por uma das técnicas que trabalha na Secretaria de Gestão Participativa da Prefeitura de Boa Vista. A moça disse para ele em tom reivindicatório: "Márcio, olha isso aqui, que também é Brasil!".

Solicito a transcrição desses artigos, agradecendo o compromisso de brasilidade e de seriedade

do Jornalista Márcio Moreira Alves, que se deslocou até Boa Vista para ver e relatar ao Brasil as experiências vencedoras que a Prefeita Teresa Jucá, o vice-Prefeito Iradilson Sampaio, que está aqui presente, e toda uma equipe de técnicos, secretários e funcionários que estão exercendo o compromisso de, com coragem, com lealdade, com perseverança, transformar a nossa cidade.

Além de solicitar a transcrição desses artigos, de agradecer ao Jornalista Márcio Moreira Alves por tudo que relatei aqui, de aplaudir desta tribuna a Prefeita Teresa Jucá – sou suspeito para aplaudi-la por ser seu marido –, a todos os secretários e ao vice-Prefeito Iradilson, quero mais, Sr.^a Presidente. Quero convidar todos os candidatos a Presidente da República para, se desejarem, irem a Boa Vista acompanhar na prática uma mudança social participativa, democrática, responsável, que está sendo feita lá no Norte do Brasil, num Estado menor, num Estado mais pobre, na Capital de Roraima, Boa Vista, mas que está sendo uma lição sem precedentes de cidadania e de trabalho responsável.

Boa Vista está de parabéns! Roraima está de parabéns! Conseguimos ocupar esse espaço com matérias positivas, com exemplos para o Brasil, coisa que, infelizmente, no meu Estado não tem ocorrido muitas vezes.

Agradeço por poder vir aqui hoje relatar esse trabalho com muito orgulho: orgulho de ser roraimense, de ser marido da Prefeita, de ser membro do PSDB – a Prefeita Teresa Jucá é do PSDB e o vice-Prefeito Iradilson Sampaio também. Avançamos muito.

Em Boa Vista, não se faz só orçamento participativo, mas também o planejamento participativo e a execução participativa com a população, prestando-se contas nas ruas do trabalho que a prefeitura faz nos bairros.

Encerro as minhas palavras, dizendo que estou gratificado, dizendo ao Jornalista Márcio Moreira Alves que ele ajudou a construir um pouco do orgulho do nosso Estado e que nos prestou um serviço muito grande porque ajudou a divulgar um Estado que, tenho certeza, entrando no caminho certo, realizando o que tem de realizar e cumprindo o exemplo do trabalho da Prefeitura de Boa Vista, no futuro será um dos Estados modelo para o Brasil.

Peço a transcrição dos artigos nos Anais da Casa e agradeço a oportunidade.

Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

MARCIO MOREIRA ALVES

de Brasília



Passarinho de gaiola

• Rubem Braga dizia que Otto Lara Resende era como passarinho de gaiola: quem primeiro passasse a mão levava para casa. Otto era o mais desejado conviva de jantar no Rio de Janeiro. Um conversador admirável, original e versátil, dava vida nova a qualquer reunião. Desconfio que, apesar de faltar-me o brilho, estou virando um Otto Lara. Preciso aprender a dizer não.

Correu mundo a notícia de que não resisto a um convite para conhecer algum programa ou iniciativa social que melhore a vida dos brasileiros. Basta que seja reproduzível que acabo batendo na porta. Já fui a lugares onde Judas perdeu as botas, como Arcoverde, a 400km de Recife, e Valente, no sertão do sisal, na Bahia, que deveria ser proclamada capital da esperança no Brasil, por ter resolvido a maioria de seus problemas através da Apaeb, a associação de pequenos produtores de sisal. A associação tem como lema uma frase de seu ex-presidente Ismael Ferreira de Oliveira: "Tudo o que uma pessoa precisa, o sertão tem. Se faltar, a gente inventa". Nas cidades, subo morros e visito favelas, seja no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Recife ou em Salvador. Mesmo assim, a lista de lugares onde devo ir não pára de crescer. Se não deixar de ser palerma e aprender a dizer não, adeus fins de semana. Acabo ficando sem tempo nem para conversar na barraca do Diógenes, no calçadão de Copacabana, ou para me encontrar com os Velhinhos da Fuzarca. A prova é que estarei hoje em Boa Vista, capital de Roraima, um dos lugares mais remotos do país, que fica a quatro horas de voo de Brasília.

Vim bater em Boa Vista graças ao poder de persuasão de sua prefeita, Teresa Jucá. Teresa vinha me convidando para conhecer pessoalmente seu trabalho há muito tempo. Man-

ta, musculosa, dado o treinamento de corredora de fundo que repete a cada manhã. Aparenta ser mais moça do que os 46 anos que tem. Como muitas vezes acontece com parlamentares que se tornam executivos, é uma apaixonada pelo trabalho que faz e o conhece amplamente. Explica que o mapeamento da população pode ser repetido em cidades maiores, mesmo nas que são o destino de migrações intensas, como é o caso de Curitiba e de Belo Horizonte. A sua principal virtude é permitir o dimensionamento dos problemas, a focalização das políticas sociais e o acompanhamento dos resultados dos investimentos nelas feito. Clica o vetor do computador sobre um bairro e o amplia ao tamanho da tela. Determina que se mostre todas as famílias com renda maior do que cinco salários-mínimos e aparecem uns poucos pontos vermelhos sobre algumas casas. Repete a operação com outras faixas de renda e os pontinhos tornam-se cada vez mais numerosos. Quando pede as famílias com renda até meio mínimo, a faixa mais baixa, as residências todas ficam marcadas. Conta:

— Quando assumi a prefeitura, há dois anos, havia 550 crianças fora da escola em Boa Vista. A implantação do acompanhamento de informática permitiu que todas as famílias fossem procuradas pessoalmente, recebessem bolsas-escola, seja do governo federal seja da prefeitura, e hoje não há criança fora da

MARCIO MOREIRA ALVES

de Brasília



A cidade mapeada

• O único programa da prefeita Tereza Jucá, de Boa Vista, capital de Roraima, que não teve experiência-piloto antes de ser implantado foi o censo populacional, que começou a ser feito na primeira semana de seu mandato, em janeiro de 2001. O censo é a chave do sistema de gestão participativa prometido em campanha. O software da empresa Diagonal, de São Paulo, tem 27 variáveis.

Cada uma das residências da cidade foi visitada, contados os seus 208.583 habitantes e anotadas as suas condições de vida. Como Boa Vista é uma cidade nova, planejada, cada quadra tem um número e, nela, os lotes também numerados. Assim, é possível se saber com precisão onde cada habitante vive e, depois que respondeu ao questionário do censo, qual a faixa de renda da família, de quantas pessoas é ela composta, se vive mais de uma família em cada residência, quantas pessoas por cômodo, de que material é a casa, se de madeira, plástico ou alvenaria, se tem ou não banheiro e atendimento sanitário, o que faz do lixo doméstico, quantos são os analfabetos, quantas crianças estão fora da escola, quantos são os jovens entre 15 e 24 anos que não têm emprego nem estudam.

O censo levou três meses e foi feito em parceria com os alunos do Cefet do estado, supervisionados pelos 80 funcionários da Secretaria de Gestão Participativa, o núcleo estratégico de coordenação do governo. Cada casa visitada recebia um dos três selos em que o formulário de visita era dividido. Outra parte era pregada na entrada e a terceira recolhida à secretaria, como comprovante. O cruzamento dos dados recolhidos permitiu quantificar os proble-

nários e roupas, a oficina tem, como as demais atividades destinadas aos jovens, uma pequena escola de informática, cuja frequência é aberta como prêmio aos melhores alunos. Todos os alunos têm direito a um lanche e a vales-transporte, que a maioria economiza porque, sendo a cidade plana, o principal meio de transporte vicinal é a bicicleta.

— Essa meninada tem uma fome visceral e hereditária. O que se puser na mesa eles devoram — diz o encarregado do projeto Crescer, Moacir Collini, preparador físico nascido no interior de São Paulo e, como os demais participantes da equipe da prefeitura, um apaixonado por Roraima e pelo trabalho que faz.

O projeto Crescer tem atualmente 11 oficinas e recebeu recentemente, num concurso nacional de projetos de boa gestão pública, a parceria da Petrobras. Diz a prefeita Tereza Jucá:

— Temos de ter parcerias porque o que fazemos com os R\$ 6 milhões ou R\$ 7 milhões de nosso orçamento mensal é quase um milagre. É que, desse dinheiro, apenas 16% são recursos próprios. O resto vem do Fundo de Participação de Estados e Municípios, de repasses do estado e das parcerias. Temos uma com o Unicef, outra com o governo do Ja-

MARCIO MOREIRA ALVES

de Brasília



Boa Vista

• Valeu a pena: cinco horas de voo desde Brasília, para se chegar a Boa Vista, cidade de porte médio mas que concentra 62% da população do antigo território de Roraima, feito estado em 1988. A administração é hiperorganizada e toca alguns programas sociais exemplares. A prefeita Tereza Jucá lidera uma equipe majoritariamente feminina, verdadeiras amazonas, vindas do Brasil inteiro.

As regras básicas do sucesso da administração de Boa Vista são simples. Em primeiro lugar, chave para todo o mais, está o censo feito com grande detalhe em 39 dos 50 bairros da cidade, o que permitiu o dimensionamento dos problemas. Como foi mais completo do que o do IBGE, permitiu que a cidade recuperasse R\$ 1 milhão por mês que havia sido cortado do Fundo de Participação dos Municípios em virtude dos erros de contagem do censo oficial. A segunda regra básica é a consulta aos moradores de cada bairro para saber de suas prioridades, dentro do programa de gestão participativa. Diz a prefeita:

— A princípio, a população não só não acreditava na participação como não sabia como fazê-la. Optamos por não nos basearmos nas lideranças formais, como as diretorias das associações de moradores, porque constatamos que 90% eram constituídas por funcionários públicos, que funcionavam como cabos eleitorais, e não queríamos misturar política eleitoral com administração. Optamos por fazer eleições de novos representantes, que são 1% da população. Em seguida fizemos uma capacitação dessa gente sobre gestão participativa. Estamos na última e quarta etapa desse treinamento.

No sábado assisti a um desses treinamentos. Cerca de 300 moradores estavam reunidos na cantina de uma escola, representando 13 bairros. Dividiram-se em grupos de 50 pessoas e, acompanhados por monitores da Secretaria de Gestão Participativa, se reuniram o dia inteiro em salas separadas. No fim, cada grupo

deu explicações sobre os altos postes e as lâmpadas de mercúrio usadas. "Uma iluminação de Primeiro Mundo", anunciou orgulhosa, esclarecendo que os postes mais baixos agora substituídos seriam aproveitados em ruas mais estreitas. "Não podemos desperdiçar um tostão, porque a prefeitura não tem dinheiro".

Apenas 16% do orçamento de Boa Vista é de recursos próprios. A consequência é que a maioria dos investimentos depende ou de recursos federais ou de parcerias. Essa é a razão de nenhum programa ser deslançado com força total, explica Mira Cunha, que, como secretária de Gestão Participativa, é a coordenadora social das demais secretarias:

— Sempre começamos os programas com uma experiência piloto. É importante para corrigirmos os nossos erros e fundamental para conseguirmos parcerias. Podemos mostrar a idéia em implantação, o que torna o seu financiamento mais fácil. O projeto Crescer, por exemplo, começou com cinco oficinas atendendo 150 adolescentes. Hoje, são dez oficinas e 520 adolescentes atendidos, com parcerias que vão do Consulado do Japão em Manaus à Infraero, passando pela Unesco e pelo Unicef.

A dependência de recursos buscados em Brasília realça a importância do senador Romero Jucá, marido da prefeita Tereza, com os ministérios e secretarias da Presidência. Ele fica atento ao que acontece nas solenidades do Cabo Cuvaveral brasileiro, que é o Palácio do Planalto, onde o presidente Fernando Henrique lança programas que nem sempre chegam ao Brasil. Mas

MARCIO MOREIRA ALVES

de Brasília



Criar empregos

• Criar empregos sempre é difícil. Leva tempo, exige investimentos e treinamento de mão-de-obra. Destruir empregos é fácil. Basta ver o que faz a equipe econômica: aumenta juros, paga mais em juros que o destinado a investimento, restringe o crédito. Com isso, as administrações públicas têm de ter criatividade redobrada. É o que acontece com alguns programas da prefeitura de Boa Vista.

Emprego num estado como Roraima, que foi território federal até 1988 e, portanto, foi acostumado a viver de repasses do governo da União, é mais difícil do que em outras unidades da Federação. A indústria é praticamente inexistente. O comércio é tão fraco que não há sequer um shopping center na capital. A agricultura poderia dar uma contribuição maior, caso os projetos de assentamentos tivessem sido completados com estradas para o escoamento da produção. O garimpo chegou a mobilizar dezenas de milhares de aventureiros. No auge, lá por 1989, o aeroporto de Boa Vista era dos mais movimentados do país, com enxames de pequenos aviões do garimpo. Acontece que o ouro está em terras indígenas, onde a garimpagem é proibida. A eficiente repressão da Polícia Federal estancou as invasões, cortando as rotas de abastecimento. Restou como empregador a administração pública, cuja expansão está limitada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Uma das saídas buscadas pela prefeitura de Boa Vista é a agricultura urbana. Escolheram famílias com um passado rural e a elas se entregaram estufas de 30x10m, nas quais é possível o cultivo de hortaliças o ano inteiro. Inclusive na época das chuvas. Foram criados 350 empregos diretos, a um preço baixíssimo, de vez que cada estufa custa R\$ 5 mil. Os agricultores têm de se comprometer a seguir os conselhos dos técnicos da Secretaria de Agricultura e da Embrapa, que fornece as mudas. O projeto piloto começou com quatro estufas, bancadas pela Su-

lo. Já há famílias que tiram R\$ 2 mil por mês de suas estufas e, quando conseguirem uma agricultura inteiramente orgânica, conseguirão mais, porque poderão vender com um sobrepreço.

— O segredo são as três letras QQR: produção em quantidade, com qualidade e regularidade, para ganhar a confiança dos supermercados.

Muitas vezes, quando vou a um município conhecer um projeto determinado que recebeu algum prêmio ou me foi indicado por especialista em boa gestão pública, acabo conhecendo também outros projetos exemplares, que não foram assinalados por ninguém. É que uma prefeitura que consegue tocar um projeto exemplar geralmente tem outros, igualmente bons. Boa Vista não foi exceção a essa regra, como comecel a constatar no meio da rua, na primeira manhã na cidade. Havia em curso uma blitz, com barreiras e policiais militares. Diferente era a presença de jovens com a camisa do projeto Crescer e de alunos de escolas públicas do ensino fundamental. Saltel e encopretel um velho conhecido de Brasília, o Luis Miura, que, no governo Cristovani Buarque chefiava o Detran e conseguiu civilizar o trânsito. Contou que fazia a mesma coisa em Boa Vista, a convite da prefeita Tereza Jucá, que apreciava o seu trabalho no Distrito Federal. Mas, como quanto mais se vive mais se aprende, introduziram algumas novidades, como aquela blitz que era premiadora, não punitiva. Os motoristas começavam a ser observados no início da avenida, onde havia um sinal e faixas de pedestres. Quem respeitasse a ambos tinha a sua placa comunica-

A SRª. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, por 20 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Sras e Srs Senadores, os planos privados de saúde, que nos anos 60 e 70 eram um privilégio de empregados de multinacionais e estatais, foram avançando no Brasil como modismo. Ser portador de uma carteirinha de seguro privado de saúde era uma demonstração clara de **status**, como é hoje ter um carro importado.

No entanto, Sr. Presidente, para milhões de brasileiros, isso não é mais motivo de orgulho. O cenário é de absoluta tragédia. A medicina privada no Brasil – e nesse rol incluem-se os planos privados de saúde, as seguradoras, as cooperativas, as associações e tantas outras que têm como finalidade a prestação de assistência médica, seja qual for sua natureza jurídica – tem sido uma das atividades mais rentáveis, movimentando um capital de aproximadamente R\$1,5 bilhão em nossa economia referente ao lucro líquido das empresas.

Esse empreendimento comercial atingiu tal patamar, distanciando-se significativamente do faturamento de outras áreas da economia, por alguns fatores determinantes.

O primeiro, sem dúvida, reside no fato de o atendimento à saúde ser indispensável. Ninguém pode cortar de seu orçamento uma despesa que pode significar a diferença entre a vida e a morte, a não ser que não tenha absoluta capacidade de mantê-lo, o que vem acontecendo de maneira crescente para boa parcela da população.

Outro fator tem origem na postura do Estado frente à saúde, com uma regulamentação confusa dessa atividade privada e pelas deficiências da rede pública de saúde nas últimas décadas.

O último e mais grave fator é a própria ganância e falta de sensibilidade social de parte do empresariado desse segmento da economia, que está levando a saúde a ser mercantilizada.

Não obstante todo o desenvolvimento e concorrência do setor, as pessoas que optaram pela medicina privada continuam sem a assistência médica devida. Basta contrair catapora, por exemplo. Afinal, a maioria dos planos de saúde não cobre doenças contagiosas.

Tenho recebido relatos de usuários dos planos de saúde que mostram as distorções do atual sistema.

Uma senhora de Alagoas me disse que teve sua mensalidade aumentada de 300 para 600 reais porque completou 60 anos de idade. Embora permitido pelas regras em vigor, o reajuste está fora da realidade econômica do País. Tinha de ser escalonado, dividido, de acordo com as próprias faixas etárias.

Os órgãos de defesa do consumidor têm registrado, Srªs e Srs. Senadores, recorde de denúncias de aumentos abusivos. Em fevereiro deste ano, uma pesquisa do Instituto de Defesa do Consumidor de São Paulo apurou que as queixas registradas contra o setor chegaram a 22%, enquanto que as reclamações contra os bancos foram de 15% e contas telefônicas, 14%. Tudo porque não há uma política mais severa de regulação econômica do setor, envolvendo, inclusive, a limitação da margem de lucro permissível como ocorre com os outros setores, como o do transporte coletivo, por exemplo.

Daí minha preocupação, que não vem de agora, com os abusos praticados pelos planos de saúde. Em 1999, quando ocupava o Ministério da Justiça, negocieei a inclusão no Conselho de Saúde Suplementar de um representante da área de defesa do consumidor, o então secretário de direito econômico do Ministério da Justiça, Dr. Ruy Coutinho.

Srªs e Srs. Senadores, a saúde é, sem dúvida, um bem indivisível e os serviços oferecidos por essas empresas ameaçam a sua integridade. O que se tem observado é que o fato de a saúde ser um bem protegido constitucionalmente nada significa para essas empresas que, levadas pela ânsia do lucro, vão às últimas consequências, atentando contra toda a ordem social e jurídica vigentes.

A falta de responsabilidade social de boa parte desse setor é evidente. A maioria se preocupa somente em investir em propagandas e em como realizar mais restrições contratuais, para que os lucros sejam potencializados mais e mais.

E as pessoas, mesmo sabendo de todos esses abusos, em busca de alguma segurança diante dos deficientes serviços oferecidos pelo Estado, migram também, mais e mais, para a rede privada.

Tem-se observado um aumento explosivo deste contingente: de 2 milhões, em 1975, para 36 milhões, em 1996, e cerca de 41 milhões de usuários, atualmente.

Vejam, Sras e Srs. Senadores:

Para a medicina privada atingir praticamente um terço da população, já se verifica qual não é a fragilidade do Sistema Público de Saúde!

Nem mesmo a criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no final de 1999, com a finalidade de fiscalizar o setor, foi capaz de impedir que as operadoras mantivessem seus lucros exorbitantes, explorando usuários e aviltando cada vez mais os profissionais de saúde.

É preciso reconhecer os avanços da Lei dos Planos de Saúde, mas em diversos aspectos, a nova legislação não elimina conflitos e práticas abusivas, sobretudo as impostas aos pacientes.

A última pesquisa disponível do DIEESE sobre o setor comprovou que a média de aumento dos preços dos Planos de Saúde entre 1996 e abril de 2000 foi muitas vezes superior ao aumento das consultas médicas, dos exames laboratoriais e das diárias hospitalares. Nesse período, Srs. Senadores, os planos aumentaram – pasmem – 93,04% as suas mensalidades, enquanto a inflação não chegou à metade desse patamar!

Agora, as empresas pressionam o Governo para obter um reajuste de 15% nas mensalidades. Um absurdo! Basta vermos que a inflação acumulada nos últimos 12 meses não passou de 7,75%, apurada pelo IPCA, e de 8,91%, pelo IGP-M. No ano passado, o reajuste permitido foi de 8,71%.

O setor da medicina privada movimenta 23 bilhões de reais por ano. O faturamento anual das empresas de medicina de grupo chega a 5,5 bilhões de reais.

Os gastos com a saúde correspondem a apenas 6,5% do PIB nacional, mas, por conta das desigualdades de renda e da necessidade de se sustentar um sistema público e outro privado pesam no bolso de qualquer um.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, descontadas as despesas com comida, as famílias brasileiras destinam em média 45,5% do seu orçamento, direta ou indiretamente, ao tratamento de doenças, um dos mais altos percentuais do mundo!

As operadoras de medicina privada viraram burocracias caras e odiadas. Médicos e hospitais reclamam que os reembolsos são insuficientes para pagar seus custos e as empresas, com suas estruturas pesadas, dizem que trabalham no talo.

O impacto da regulamentação, a crise econômica do País, a inflação do setor de saúde e as obrigações previdenciárias têm sido as desculpas mais co-

muns das operadoras para promover toda sorte de retaliações e abusos.

Dentre as denúncias mais freqüentes encaminhadas por entidades de classe, Senadora Maria do Carmo, como o Conselho Federal de Medicina, à Agência Nacional de Saúde Suplementar, para apuração e providências, estão: aumentos indevidos detectados pelos Procons; descredenciamento unilateral dos médicos; redução dos honorários médicos; oferta de pacotes de atendimento com valores pré-fixados com interferência na autonomia profissional e risco de deterioração da qualidade do atendimento: restrição de exames, diagnósticos e procedimentos terapêuticos; fixação de prazos mínimos entre consultas médicas e exigência de personalidade jurídica na relação de prestação de serviços entre médicos e operadoras.

Nossa missão, como representante do Parlamento, é pedir, o mais rapidamente possível, a abertura da “caixa preta” dos planos de saúde, de expor as planilhas de custos, os gastos com propagandas, **marketing** e corretagem, os lucros imorais! Também temos, Sr^{as} e Srs. Senadores, a obrigação de apurar as denúncias dos usuários e dos profissionais de saúde contra as empresas seguradoras.

Temos de cobrar explicações desses megaempresários da saúde, preocupados apenas com questões econômicas. Para eles, o ser humano é acessório, o fundamental é a política dos grandes superávits e balanços com lucros de milhões.

Prejuízos com erros de gestão devem ser suportados pelos acionistas e gestores, nunca pelos clientes. Os usuários dessas empresas só contrataram esses serviços por entenderem que os seus gestores conseguiriam escala e fariam, sem dúvida, uma boa gestão.

Se todas as vezes que elas tiveram lucro seus clientes não tiveram decréscimo nas prestações, por que têm que mutualizar os seus prejuízos na carteira?

É importante que o Ministério ou a agência iniciem imediatamente um trabalho rigoroso de regulação e fiscalização, porque os novos e sempre preocupantes reajustes nos planos de saúde chegam ao consumidor já no primeiro semestre do ano e será um dano insuportável para muitos se os aumentos continuarem desregrados e abusivos.

Não se espera controles artificiais de preço, mas existem na lei, até no Código de Defesa do Consumidor, expressões como “proibição de variação unilateral de preço”, “elevação de preço sem justa causa”, “aumento arbitrário de lucros”, “preço abusivo”,

que, a partir de um bom estudo e monitoramento sobre os custos do setor de saúde, poderiam ser mais bem traduzidas, a fim de equilibrar interesses de fornecedores e consumidores.

Podemos concluir que todos estão perdendo, mas o consumidor de baixa renda é a principal vítima. Os médicos também vêm tendo seus honorários reduzidos; diárias hospitalares estão congeladas, embora os hospitais de prestígio continuem apresentando bons lucros.

O sistema de concorrência acirrada e de briga entre “os vários elos da cadeia produtiva” está custando caro ao Brasil. Mas já se sabe que quem está pagando a conta é a população.

Era o que tinha a dizer por hoje. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de trazer a esta tribuna a discussão de um assunto que vem angustiado e angustiará muito mais a população brasileira.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concedo o aparte ao nobre Senador Fernando Ribeiro.

O Sr. Fernando Ribeiro (PMDB – PA) – Fiz questão, Senador Renan Calheiros, de retornar do meu gabinete ao ouvir o início do discurso de V. Ex^a. Vim para congratular-me com o Líder do meu Partido, que aborda um tema que é preocupação comum de todo cidadão brasileiro que, vez por outra, se vê às voltas com problemas de saúde. Muito mais além dos problemas propriamente de saúde, estão as dificuldades em abrigar, no orçamento da família, o custeio de gastos com planos de saúde. V. Ex^a forneceu um dado até surpreendente para mim, de que hoje 40 milhões de brasileiros recorrem ao sistema particular. Isso, em última análise, demonstra a falta de credibilidade do setor da saúde pública. As pessoas recorrem a essa alternativa porque sabem que, de outra forma, ficarão entregues à própria sorte, sendo tratadas como indigentes. Como tive a oportunidade de dizer tratando de outro assunto nesta Casa hoje pela manhã, a rede pública continua absolutamente desprovida das condições mínimas para suprir a nossa população das carências mais elementares. Pode haver e é até justo que haja o atendimento para questões fora da rotina, como, por exemplo, o atendimento às vítimas do vírus HIV e de outras doenças. Mas, o corriqueiro, aquilo que mata crianças e pessoas desassistidas, como, por exemplo, um soro antiofídico em uma comunidade remota no interior da Amazônia, continua a não existir. O que é grave, pois lá, muito menos, as pesso-

as têm possibilidade de acesso a um plano de saúde, por incapacidade financeira de custeá-lo e por não haver, em determinadas localidades, nem mesmo a possibilidade de se estruturar o atendimento de um plano de saúde privado. Entretanto, V. Ex^a demonstra vigilância e sensibilidade no trato dessa questão, entendendo o problema e deixando claro que as pessoas, quando avançam na idade, têm os seus planos reajustados com mais rigor. Os idosos pagam verdadeiras fortunas com o custeio do plano de saúde, mais do que com o aluguel, com o suprimento de suas necessidades básicas. A sua atenção, com a possibilidade de mobilização que V. Ex^a tem nesta Casa, como Líder do maior Partido do Senado Federal, dá-nos otimismo. Se os órgãos competentes, como o Ministério da Saúde e o Ministério da Previdência Social que, com certeza, têm instâncias específicas para o acompanhamento e o trato dessas questões, estão negligenciando-as, a atenção de V. Ex^a reforça a nossa crença de que haja uma alternativa. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço V. Ex^a pelo aparte, que agrega argumentos, novas informações e que, sem dúvida, honra o meu pronunciamento.

Como disse, tenho absoluta convicção de que a discussão sobre a mercantilização da saúde no Brasil, sobre os planos e os seguros de saúde, será, sem dúvida, mais do que nunca, obrigatória neste Senado Federal. A pretensão descabida de aumentar as mensalidades em 15% não pode passar. Ela não passará, porque, se isso ocorrer, haverá somente um perdedor: a nossa população.

Muito obrigado.

A SRa **PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, nesta tarde, desejo fazer uma referência justa e merecida, embora com relativo atraso, aos 75 anos da fundação da Viação Aérea Riograndense Varig, ocorrido no dia 07 do mês de maior.

Quem se detém a apreciar a história dessa grande empresa, percebe que é a história dos grandes, dos que sabem fazer acontecer. História de luta, de conquistas, de eficiência, de absoluta determinação, iniciada nos idos de 1927.

A Varig é uma empresa que enche de orgulho a todos nós e, nesses seus 75 anos, traz a cada brasileiro um pouco de emoção ao reviver o seu passado, vi-

ver seu presente e sonhar com seu futuro. A Varig tem levado o nome deste País cada vez mais alto ao marcar presença em 18 países, 4 continentes, além de 36 cidades do Brasil. Realiza cerca de 435 decolagens diárias e transporta 11,4 milhões de passageiros anualmente. E fiel aos ideais pioneiros e revolucionários, criaram moderna e avançada entidade provedora de benefícios e serviços a seus funcionários, valorizando e respeitando os que fizeram e fazem a empresa acontecer. Parabênz, pelos 75 anos da empresa, a equipe de funcionários, direção e a Fundação Ruben Berta, todos responsáveis pelo grande sucesso da empresa.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Varig tem tido participação fundamental no turismo interno e externo, contribuindo de maneira efetiva com a indústria do turismo, ainda com enorme espaço para crescer neste País, mas que, de uma forma ou de outra, tem sua responsabilidade na distribuição de renda, como podemos ver agora num trecho de artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, no último dia 6 de maio, com a seguinte redação:

O turista brasileiro está conseguindo fazer, a passeio, durante as férias de verão, o que os programas sociais perseguem há décadas com muito trabalho: transferir renda de regiões mais ricas para cidades e Estados com menor nível de desenvolvimento econômico.

Essa matéria traz dados de muito interesse sobre as transferências de renda decorrentes do turismo, particularmente entre as regiões de nosso País. Os dados foram obtidos em pesquisa realizada em 2001 pela Fipe/Usf – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo e encomendada pela Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo. De acordo com o coordenador da pesquisa, o economista Wilson Rabahy, “Sempre se falou que o turismo gera distribuição de renda, mas só agora os dados permitem comprovar que isso realmente está acontecendo”.

Uma característica essencial da indústria do turismo é, de fato, o efeito multiplicador da sua geração de renda. Além dos gastos de hospedagem e transportes, os turistas consomem outros serviços e bens disponíveis na localidade visitada. Parte dessa renda vai dirigir-se a outros setores, passando a aquecer a economia local.

O principal ganho social, propiciado pelo turismo, a ser destacado já ocorre na própria geração de empregos, fator da maior importância para o nosso

País, especialmente para as várias localidades brasileiras de maior apelo turístico, muitas vezes carentes de outras opções de trabalho. Fixar homens e mulheres em seus locais de origem, por meio de empregos com renda média superior à nacional, espalhando os efeitos positivos dessas atividades pela economia local e regional, dinamizando-a, não é pequeno mérito, Srª Presidente.

É comum depararmos com a constatação de que o turismo constitui uma das atividades econômicas de maior importância no que se refere à geração de renda e de emprego em todo o mundo, apresentando um crescimento contínuo nas últimas décadas. Isso posto, é inevitável lembrar o quanto falta fazer no Brasil para melhor aproveitar o nosso imenso potencial turístico, que compreende um fantástico manancial de recursos naturais, além dos atrativos culturais e históricos, que, tantas vezes, desta tribuna, tive a oportunidade de cantar e decantar. Investimentos em infra-estrutura, na qualificação de mão-de-obra e na profissionalização das empresas, aliados a uma maior e melhor divulgação de nossas atrações têm retorno garantido no aumento do fluxo interno, bem como na atração de turistas estrangeiros.

Se o dinheiro trazido pelos visitantes de outros países tem efeitos extremamente positivos para a população dos locais visitados, além de influir favoravelmente nos resultados macroeconômicos do País, foi nas transferências decorrentes do turismo interno que se concentrou a pesquisa a que me referi.

Constata o estudo da Fipe/USP que, no ano de 2001, para cada real que o viajante nordestino gastou no Sudeste, outros R\$2,24 entraram no Nordeste pelas mãos de turistas oriundos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Os gastos desses turistas no Nordeste somaram, em 2001, cerca de R\$2,7 bilhões, o que corresponde a 35% do PIB turístico da região.

O aumento do afluxo de turistas para o Nordeste está relacionado não apenas a certos fatores conjunturais, como o aumento do dólar, que desestimulou as viagens para o exterior, mas é também resultado de uma política de investimentos públicos e privados direcionada principalmente para o encantador litoral nordestino da Senadora Maria do Carmo Alves, que no momento preside os trabalhos desta Casa.

Mas não desconsideremos a ponderação do coordenador da pesquisa de que “o turista é um curioso, sempre em busca do novo”. Dessa forma, quem visitou o Nordeste pode optar por conhecer outras regiões nas próximas viagens. Portanto, declara Wilson

Rabahy “os investidores deveriam estar mais atentos ao Norte e ao Centro-Oeste.”

Concluo, Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exaltando e incentivando a prática do turismo em nosso País, que acarreta efeitos tão positivos de geração e distribuição de renda, que podem ser multiplicados se soubermos explorar, com competência empresarial, apoio do setor público e respeito ao meio ambiente, nossas fantásticas riquezas naturais.

Muito obrigado, Sr^a. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 7º § 2º, do Regimento Interno, a partir desta data integrarei a banca do Partido dos Trabalhadores (PT).

Atenciosas saudações, – Senador **Roberto Saturnino**.

A SR^a PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – O expediente lido vai à publicação.

Não há mais oradores inscritos.

A SR^a PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra e Chico Sartori enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

A SR^a PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Carlos Bezerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero abordar aqui a questão da qualidade do perfil de investimentos mantidos pelo BNDESPar, que tem sido objeto de algumas críticas por parte de especialistas. Refiro-me principalmente ao publicado em matéria da **Folha de S.Paulo** no dia 31 de março.

O BNDES, controlador do BNDESPar, é sabidamente um dos maiores bancos de fomento do mundo. É uma instituição que, fundada em 1952, tem longa e positiva tradição de envolvimento estreito com o processo de desenvolvimento de nosso País. É a principal fonte de financiamento a longo prazo de empreendimentos econômicos no Brasil.

Empresa pública federal, o objetivo do BNDES, qual seja, o de promover o nosso progresso econômico, se diversifica em diversos quesitos, conforme afirma o banco: o financiamento à exportação, à comerci-

alização de máquinas e equipamentos, à indústria, à infra-estrutura; também abarca os setores de saneamento e de transporte. Além disso, entre várias outras metas, quer promover o mercado de capitais brasileiro, no sentido de fortalecer os mecanismos de captação de recursos por parte de empresas abertas, que negociam seus papéis em bolsa, principalmente empresas privadas.

É nesse último ponto que se inserem as críticas ao BNDESPar, subsidiária do BNDES, que faz investimentos diretos em empresas como importante acionista. O BNDESPar tem participação acionária em cerca de 200 empresas. O total de ativos do BNDESPar é de 22 bilhões de reais. O seu objetivo é promover desenvolvimento e gerar lucros para os recursos públicos que ele mobiliza nessas participações minoritárias.

Mas, segundo a crítica a que me referi, o perfil de investimentos do BNDESPar estaria deficiente em relação ao ideal, e isso sob diversos aspectos: lucratividade insuficiente, concentração excessiva em empresas estatais e participação demasiada em empresas fechadas, deixando, assim, de estimular o mercado de capitais, um dos objetivos declarados do BNDES.

Das ações que fazem parte da carteira de investimentos do BNDESPar, e que são negociadas na BOVESPA, a maioria teria tido, em 2001, desempenho pior do que o Ibovespa, índice que mede a tendência geral daquela bolsa. Além disso, um grande número de empresas que contam com a participação do BNDESPar não foi negociado na bolsa. Essas empresas de capital fechado não têm como ser acompanhadas pelo mercado, para que se afira o seu real desempenho. Já outra corrente de opinião admite o investimento do BNDESPar em empresas fechadas, desde que tenham bom potencial para crescimento e para uma futura abertura.

O BNDESPar tem participações maciças na Petrobrás e nas geradoras elétricas estatais federais, o que poderia ser considerado uma distorção. Além disso, continua a participar do setor de petroquímica, apesar de ele ter sido privatizado há muito anos.

Foram ainda objeto de críticas as participações do BNDESPar na Globo Cabo, na Bombril e na Inepar, além daquelas em empresas fechadas que se ramificam como empresas abertas.

Seria desejável que o BNDES viesse a público e desse uma resposta abrangente e exaustiva a todas essas críticas, dados a importância da atuação do BNDESPar e o grande volume de seus investimentos. O comparecimento do presidente do BNDES perante

a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, agendado para os próximos dias, seria uma oportunidade para se abordar o assunto, mas parece que se concentrará mais na polêmica participação na Globo Cabo.

No dia 2 de abril passado, o Diretor de Mercado de Capitais do BNDES rebateu parte das críticas, ao mencionar os planos do BNDESPar de se tornar mais atuante, na promoção de melhor governança e maior transparência nas empresas em que participa. Ainda falta, porém, como eu disse, uma resposta abrangente.

Sr. Presidente, a propósito do BNDES, é de especial interesse para a região Norte a política do banco para financiamentos e investimentos regionais. No plano estratégico do BNDES, consta como desafio a ser enfrentado o combate aos desníveis regionais. O banco mantém mecanismos específicos para cumprir essa política declarada de especial atenção às regiões desfavorecidas. É o caso do Comitê Executivo para Atuação Conjunta na Amazônia, iniciativa que busca coordenar a atuação de diversos ministérios, do Banco da Amazônia, do Banco do Brasil e da SUFRAMA.

Seria interessante que o BNDES divulgasse os resultados desses esforços no âmbito das regiões, assim como deve, para esclarecimento do público, resposta abrangente às críticas feitas ao perfil de investimentos do BNDESPar. A importância da instituição BNDES e sua extensa folha de serviços prestados ao Brasil assim o recomendam.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as atividades de extensão e de circulação do conhecimento na sociedade são funções precípuas da universidade, além do ensino e da pesquisa. É por meio dessas atividades que a universidade dissemina o saber produzido e presta contas à sociedade que a mantém.

Por isso, é com grande satisfação que vejo a retomada da publicação da **Revista Agricultura Tropical**, após dois anos sem circular por falta de recursos financeiros.

Publicada pela Editora da Universidade Federal do Mato Grosso, a **Revista Agricultura Tropical** completa 7 anos de existência e lançou, no dia 1º de abril, o seu quinto número.

A revista tem caráter científico e direciona-se a professores, alunos, pesquisadores e interessados em ciências agrárias, principalmente em agricultura tropical. Entre os dez artigos que compõem a edição de re-

lançamento, o primeiro deles tem especial interesse para a região, pois trata da cultura do algodoeiro.

O artigo faz uma revisão das principais doenças do algodão, ao mesmo tempo em que apresenta medidas atualizadas para o seu controle. Só para se ter uma idéia da relevância dessas informações, a cultura do algodão, que mereceu enorme destaque no cenário agrícola nacional, apesar de ter aumentado sua produtividade de 84 arrobas para cerca de 180 arrobas por hectare, ainda arca com prejuízos significativos provocados por doenças. Estima-se que, na safra 98/99, a perda tenha chegado a 17,55% da produção.

A revista traz, também, um estudo sobre uma espécie medicinal considerada de difícil propagação, a purga-de-lagarto. A planta, característica dos cerrados brasileiros, por ter grande aceitação na medicina popular como depurativo do sangue, tratamento de sífilis e picada de cobra, entre outros, vem sofrendo exploração predatória excessiva, com riscos de desaparecer, e o estudo vem contribuir para sua preservação.

Outros artigos que merecem destaque são os que estudam as espécies madeiras. Dois deles abordam técnicas de tratamento das sementes na germinação daquela que é a preferida entre as plantas destinadas ao reflorestamento, pela rapidez de seu crescimento e a qualidade da sua madeira, a espécie denominada teca.

O estudo “A Avaliação da Itaúba e do Angelim Pedra para uso na construção civil” demonstra a viabilidade dessas madeiras em comparação com outras de uso tradicional e valor econômico elevado. A pesquisa de espécies alternativas tem sido desenvolvida pelos meios acadêmicos em face da exploração predatória e o uso inadequado das nossas florestas tropicais.

A edição trata, ainda, de outros cultivos, como o do mamoeiro e o do milho.

Essa breve panorâmica do conteúdo da **Revista Agricultura Tropical** nos dá uma pequena amostra de sua importância para a pesquisa agrícola, ramo de estudos que tem alcançado resultados significativos para a produção brasileira.

A iniciativa da Universidade Federal do Mato Grosso em publicar a **Revista Agricultura Tropical** é, portanto, meritória em vários sentidos e digna do nosso reconhecimento. Em primeiro lugar, a publicação aborda uma temática que é, inegavelmente, a vocação natural daquela universidade e da região em que está inserida. Em segundo lugar, estimula a produção e a circulação do conhecimento produzido pelo Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical

da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFMT. E, finalmente, contribui, de maneira decisiva, para o aperfeiçoamento e o aumento da produção agrícola, setor responsável pelos mais expressivos resultados de nossa pauta de exportações, tão necessárias ao nosso equilíbrio econômico.

Registre-se, então, o nosso júbilo em ver novamente em circulação a **Revista Agricultura Tropical**.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar aqui a edição, pelo Banco Central, de seu Relatório de Inflação, de março próximo passado, relativo ao primeiro trimestre deste ano. O Banco Central vem editando essa publicação trimestral, recheada de úteis análises e dados, com o objetivo de avaliar o desempenho do regime de metas inflacionárias adotado pelo Governo Federal, bem como se delinear um cenário prospectivo sobre o comportamento dos preços.

Por meio desse meritório esforço de transparência e de esclarecimento da sociedade, o Banco Central examina e explica as condições das economias nacional e internacional. São informações que orientam as próprias autoridades responsáveis pela nossa política monetária em suas decisões sobre a adoção de juros básicos, a cargo do Comitê de Política Monetária (Copom). Processo esse, Sr. Presidente, que se dá, como todos têm constatado, à luz do dia e à luz da racionalidade, embasada e detalhada pelo Relatório de Inflação trimestral.

O Relatório é constituído de seis capítulos: Nível de Atividade; Preços; Políticas Creditícia, Monetária e Fiscal; Economia Internacional; Setor Externo; e Perspectivas para a Inflação.

Com relação ao nível de atividade, analisam-se a evolução das vendas no varejo, os estoques, a produção, o mercado de trabalho e os investimentos.

A análise sobre o comportamento dos preços focaliza os resultados obtidos no trimestre em função das decisões de política monetária e das condições reais da economia que independeram da ação governamental.

O capítulo relativo às políticas creditícia, monetária e fiscal centra-se no desempenho do crédito e do mercado financeiro, assim como na execução orçamentária.

Quanto à economia internacional, o Relatório apresenta o desempenho das economias dos principais países, procurando identificar as condições que possam influenciar a economia brasileira, notadamente nas suas relações com o exterior.

Já o capítulo sobre o setor externo enfoca a evolução das transações econômicas com o exterior, com ênfase no resultado comercial e nas condições de financiamento externo.

O capítulo final examina as perspectivas para a inflação.

Sr. Presidente, o mais recente Relatório de Inflação do Banco Central indica que a evolução do nível de atividade econômica, embora em ritmo moderado, garante que se manterá o crescimento da economia. A produção industrial apresenta recuperação desde novembro, respaldada pelo fim dos efeitos restritivos da crise de energia.

O investimento cresce a taxas positivas porém declinantes, enquanto o consumo aumenta lentamente, beneficiado pela melhora das expectativas e redução da taxa de juros. Do lado dos fatores limitativos do crescimento da economia, temos a queda dos rendimentos reais do trabalho e a contenção de crédito.

A recuperação ocorre, assim, sem pressões de demanda sobre a inflação, levando a taxa de crescimento significativa. De acordo com o cenário básico, o PIB brasileiro deve crescer 2,5%, em 2002.

A balança comercial brasileira continua superavitária, reflexo do declínio mais intenso das importações. Já a retração da economia mundial e as dificuldades econômicas enfrentadas pela Argentina têm tido impacto negativo sobre as exportações brasileiras. No entanto, indicadores sugerem uma recuperação mundial mais forte e uma diversificação de mercados para os produtos brasileiros, fatores que contribuirão para atenuar a retração das vendas externas a alguns parceiros comerciais.

A manutenção do câmbio no atual patamar e a recuperação da economia mundial deverão levar a um melhor desempenho do setor externo. A captação de recursos tem sido suficiente para financiar os pagamentos externos, o que resulta em estabilidade da taxa de câmbio.

Quanto às perspectivas da inflação, projetou-se para ela, a partir das hipóteses contidas no cenário básico, uma trajetória até o final de 2003. A inflação, nessa projeção, declina continuamente, atingindo 4,4% ao final deste ano e 2,8% no próximo.

Na projeção dessas baixas taxas inflacionárias, Sr. Presidente, incluído o ano que vem, o Banco Central assume, naturalmente, que o próximo governo agirá com responsabilidade e competência na condução da política monetária e no controle da inflação, impedindo que a praga inflacionária volte a torturar o povo brasileiro.

Sr. Presidente, embora de tiragem limitada em sua versão em papel, o Relatório de Inflação do Banco Central é leitura obrigatória e riquíssima fonte de dados para os que têm de acompanhar mais profundamente a evolução da economia brasileira.

Como postura de governo, sua publicação sistemática é uma lição de transparência e de trabalho metódico e altamente profissional, não fora o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, professor de política monetária de renome internacional.

Vemos, Sr. Presidente, que, na condução da política econômica do Governo, há ordem, método, competência, seriedade. Ela está no rumo certo, conduzida com firmeza. Oxalá possa o Brasil contar permanentemente, como se fosse uma bênção regular e constante da natureza, com governos responsáveis, que ajam sem demagogia, sem populismo, sem sandices, que ameacem destruir tudo o que o povo brasileiro construiu e conquistou sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso.

O atual Governo colocou o País nos trilhos e vem mantendo esse caminho, mostrando que só a seriedade é base sólida para a esperança e para a tranquilidade. O rumo firme do Brasil, nos próximos meses e anos, só pode ser perturbado por análises precipitadas de chamados especialistas econômicos internacionais que nada entendem de nossa realidade; e, também, infelizmente, por brasileiros em posição de destaque que ameaçam a Nação com idéias de governo esdrúxulas, estapafúrdias, inviáveis e perigosas.

São os pensamentos que me ocorrem ao folhear o Relatório de Inflação do Banco Central, merecedor incontestemente de todos esses elogios.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 58 minutos.)

ATA DA 58ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE MAIO DE 2002
(Publicada no Diário do Senado Federal de 11 de maio de 2002)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página nº 07833, 2ª coluna, no item 1.2.1, e à página nº 07836, 2ª coluna, na Mensagem nº 138, de 2002, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, sancionado,

Onde se lê:

... Transformado na Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002.

Leia-se:

... Transformado na Lei nº 10.445, de 7 de maio de 2002.

PARECER Nº 20, DE 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria das instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.

I – Relatório**1 – Introdução**

Trata o presente Parecer do subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), constante do Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002), o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, caput, da lei mencionada, o qual assim apregoa: Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e do Congresso Nacional.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-004.088/2001-6, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Rio Grande do Norte (SECEX/RN). Na oportunidade, foi constatada como indício de irregularidade grave a utilização de recursos, no montante de R\$584.157,86, para ressarcimento de despesas não atinentes à obra.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União pelo Aviso nº 503-SGS-TCU, de 21-3-2002, fundamentado no art. 12, § 3º, da LOA/2002, a qual estatui que: “A deliberação da Comissão de que trata o caput será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo Tribunal de

Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

2 – Exame das Informações Remetidas pelo Tribunal de Contas da União

O Tribunal de Contas da União apreciou o processo relativo a obra em tela na Sessão Ordinária realizada em 20-3-2002, proferindo o Acórdão nº 072/2002-CU-Plenário, cujo Relator foi o Ministro Lincoln Magalhães da Rocha.

De acordo com aquela Corte de Contas, a irregularidade grave ocorrida neste subtítulo deu-se pelo pagamento de indenizações trabalhistas utilizando-se de recursos destinados a obra. Assim, determinou o TCU, por meio do Acórdão 237/2001-TCU-Plenário a aplicação de multa ao Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e a restituição dos valores despendidos indevidamente.

O acórdão agora encaminhado noticia os desdobramentos da decisão que reprimiria aquelas irregularidades. Com efeito, o voto do Ministro-Relator afirma que ficou comprovada a devolução dos valores aplicados irregularmente e que foram adotadas medidas com o intuito de prevenir a ocorrência de fatos semelhantes.

Estas conclusões foram acompanhadas pelo Plenário do Tribunal nos fundamentos do acórdão ora enviado:

(...)

Considerando que os valores destinados pela União para investimento em melhoria das instalações do Porto de Natal foram repostos:

Considerando as providências adotadas para distinção e depósito em conta exclusiva dos recursos recebidos do Tesouro Nacional...

(...)

Assim, como conclusão dos fundamentos expostos, o TCU decidiu, utilizando a funcional do ano anterior:

(...)

8.2 – comunicar à Comissão Mista de Orçamento, do Congresso Nacional, a regularização da utilização dos recursos destinados a obra de Melhoria das Instalações do Porto de Natal/RN (Programa de Trabalho 26.784.0235.5864.0002), visando a retirada desta da lista de obras com indícios de irregularidades;

II – Voto do Relator

Como visto nas informações encaminhadas pelo TCU, foi sanada a irregularidade anteriormente

observada. Não restam, assim, quaisquer óbices à continuidade da execução da obra, conforme deixou explícito aquele Tribunal por meio da Decisão 072/2002-TCU-Plenário, que embasou este parecer.

Dessa forma, não há motivos que justifiquem a permanência da aludida obra no Quadro VII anexo à lei orçamentária 2002.

Em face do exposto. Voto pela autorização da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2002 na classificação funcional-programática 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de abril de 2002. – Deputado **Jonival Lucas Junior**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002, no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria das Instalações do Porto de Natal. No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento de Investimentos da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro 2002) _ no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria das instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de abril de 2002. – Deputado, **Jonival Lucas Junior**, Relator.

OFÍCIO Nº S-017/2002-CMO (Circular)

Brasília, 25 de abril de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me à Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Jonival Lucas Júnior, referente ao subtítulo 26.784.0235.58640024 – Melhoria das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VIII, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será de 26/04 a 03/05/2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

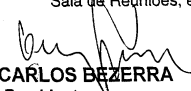
Atenciosamente, **Myrna Lopes Pereira** – Secretária de Comissão.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS, na Oitava Reunião Ordinária, em 09 de maio de 2002, APROVADA, o Relatório do Deputado JONIVAL LUCAS JÚNIOR, que nos termos do Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à *autorização da execução consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoria das Instalações do Porto de Natal – no Estado do Rio Grande do Norte (Condicionado ao Atendimento do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte*. Foi aberto o prazo de 26/04 a 03/05/2002. Encerrado o prazo, ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Amir Lando, Fernando Ribeiro, Francelino Pereira, Freitas Neto, Gilvân Borges, João Alberto Souza, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Romeu Tuma e Tião Viana e Deputados Virgílio Guirceiro Vice-Presidente, Ailton Cascavel, Ailton Dipp, Alberto Goldman, Alirio Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Atílio Merss, Claudio Cajado, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Dr. Rosinha, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Freire Junior, Gastão Vieira, Gonzaga Patriota, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Lucas Júnior, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Aleluia, José Elias, José Chaves, José Pimentel, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Marçal Filho, Marcelo Teixeira, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Jayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricardo de Baileira, Roberto Rocha, Sampaio Dória, Silas Brasileiro, Telma de Idemir Moka e Welinton Fagundes.

Sala de Reuniões, em 09 de maio de 2002


Senador **CARLOS BEZERRA**
Presidente


Deputado **JONIVAL LUCAS JÚNIOR**
Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2002 – CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento de Investimentos da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), no subtítulo 26.784.0235.5864.0024 – Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – No Estado do Rio Grande do Norte (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 39.217 – Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente – Deputado **Jonival Lucas Júnior**, Relator

PARECER Nº 21, DE 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária do subtítulo 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Obras de infra-estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) - SE (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.

I – Relatório

I – Introdução

Trata o presente Parecer do subtítulo 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recupera-

ção de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Obras de infra-estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, listado no Quadro VII anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA/2002). O subtítulo examinado encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 12, **caput**, da lei mencionada, o qual assim apregoa: “Nos termos do art. 83, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002, é vedada a execução orçamentária e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro VII, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e do Congresso Nacional.”

A obra objeto deste parecer foi examinada no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU no Processo TC-003.862/2001-9, oriundo de auditorias realizadas pela Secretaria de Controle Externo do TCU em Sergipe (SECEX/SE). Na oportunidade, foram constatados indícios de irregularidades graves na execução orçamentária, com a realização de despesas em objetos não relacionados à obra do Canal de Xingó.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo TCU por meio do Aviso nº 286-SGS-TCU, de 20-2-02. O seu envio fundamenta-se no art. 12, § 3º, da LOA/2002, a qual estatui que: “A deliberação da Comissão de que trata o caput será tomada com fundamento em informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas”.

2 – Exame das Informações Remetidas pelo Tribunal de Contas da União

As justificativas apresentadas ao TCU pelos responsáveis pela execução orçamentária da unidade lograram esclarecer os fatos ocorridos. Com efeito, verificou-se que os desembolsos que teriam ocorrido em desacordo com a Lei Orçamentária foram de duas categorias diferentes. A primeira foi a utilização de recursos em outros projetos complementares de irrigação do Estado de Sergipe; a segunda foi a utilização de verbas para pagamento de despesas administrativas da entidade encarregada pela execução.

A utilização de recursos destinados ao Canal de Xingó em outros empreendimentos de irrigação no Estado foi considerada regular pelo Tribunal. A razão é que o programa de trabalho tinha um caráter de abrangência que não se restringia exclusivamente

àquela obra. Assim, o voto do Ministro-Relator Iram Saraiva, acompanhado pelo Plenário do TCU, dispõe que o Programa de Trabalho não se destina exclusivamente ao projeto Canal de Xingó, mas também a outros empreendimentos de irrigação no Estado de Sergipe.

Quanto à utilização dos recursos destinados à obra em despesas administrativas, o TCU considerou a princípio ser tal fato irregular. Ficou clara, todavia, a grave situação pela qual passou em 2000 a 4ª Superintendência Regional da Codevasf. A redução das dotações orçamentárias destinadas às despesas administrativas naquele exercício foi de tal ordem que não daria sequer para o pagamento das contas telefônicas e de energia elétrica de sua sede, ressalta o relatório do Ministro Iram Saraiva. Por estes motivos, o voto destacou que considerando o exame precedido pela SECEX/SE, com base na documentação apresentada, que revelou ter sido o exercício de 2000 um ano atípico em termos de recursos orçamentários para a manutenção dos serviços administrativos da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, acolho as justificativas oferecidas pelos responsáveis.

Diante dos fatos e conclusões, o TCU determinou as providências corretivas para que as falhas ocorridas não mais se repetissem, prolatando a Decisão nº 76/0-TCU-Plenário nos seguintes termos:

8.1. determinar à 4ª Superintendência Regional da Codevasf que, sob pena de cominação de multa, não mais realize despesas com recursos orçamentários que sejam incompatíveis com a classificação funcional programática e a natureza da despesa, especialmente despesas relacionadas à manutenção dos serviços administrativos da sede da superintendência com recursos destinados a projetos ou obras de irrigação e de desenvolvimento rural;

8.2. recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a título de contribuição para o aperfeiçoamento da elaboração do orçamento, que, por meio de seus órgãos competentes, estude a possibilidade de criar no Orçamento da União um programa de trabalho específico para o Projeto Canal de Xingó, empreendimento esse estimado em R\$140.000.000,00 e a ser construído entre os municípios sergipanos de Canindé do São Francisco e Poço Redondo, considerando que os recursos para a elaboração de seus estudos e projetos, até agora, têm sido contemplados em programas de trabalho genéricos de irrigação vol-

tados para os municípios sergipanos da região do Baixo São Francisco, o que tem dificultado o controle e o acompanhamento de sua execução orçamentária;

8.3. encaminhar cópia desta decisão e do Relatório e Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

8.4. dar conhecimento desta Decisão e do Relatório e Voto que a fundamentam:

a) ao Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional;

b) ao Sr. Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba _ Codevasf; e

c) ao Sr. Superintendente da Codevasf em Aracaju/SE, para o cumprimento da determinação contida no item 8.1.

d) ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as providências cabíveis ante a recomendação indicada no item 8.2.

II – Voto do Relator

Conforme evidenciado pela Decisão, as falhas ocorridas foram devidamente justificadas. Os gastos em outros perímetros eram devidos à previsão do próprio programa de trabalho, enquanto os gastos em despesas administrativas foram motivados pela situação extrema vivida em 2000 pela 4ª Superintendência da Codevasf. Ademais, o TCU efetuou diversas determinações para que os fatos anteriormente inquinados como irregulares não mais se repitam.

Em face do exposto, voto pela autorização da execução do subtítulo 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE (Cond. ao Atend. do art. 12 desta Lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, consignada no Orçamento Fiscal da União de 2002, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de abril de 2002. – **Alberto Goldman**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 200 – Co2 no

subtítulo 18.544.0515.1851.1326 **Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) - SE (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) - SE (Cond. ao Atend. do art. 12 desta Lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União faz o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de abril de 2002. – **Deputado Alberto Goldman**, Relator.

OFICIO Nº S-012/2002-CMO (CIRCULAR)

Brasília, 4 de abril de 2002

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o Relatório apresentado pelo Deputado Alberto Goldman, referente ao Subtítulo 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de Infra-Estrutura em Município da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) - SE, listado no Quadro VII anexo na Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL.

Comunico, ainda, que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VIII, letra c da Resolução nº 01/2001-CN, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo serão de 5 a 12/4/2002.

Informo, outrossim, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

Atenciosamente, – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emenda
apresentada ao**

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO,**

que “Autoriza a execução do subtítulo – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica / Obras de Infra-estrutura em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó).

EMENDA**SUBTÍTULO COM EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA VEDADA
PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL****EMENDA - 00001**Subtítulo 18.544.0515.1851.1326
Baixo do São Francisco (Canal de
Xingó) - SE

PÁGINA

01 DE 01

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

AVN / MCN N.º

SUBTÍTULO

18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA☐

SUPRESSIVA

☐

MODIFICATIVA

☐

SUBSTITUTIVA

☒

ADITIVA

. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA☐

RELATÓRIO

☒

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

TEXTO

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo que trata do subtítulo - 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de Infra-Estrutura Hídricas em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE:

“Art.º 1

Parágrafo único – A utilização dos recursos previstos no “caput” deste artigo deverá observar a imprescindível compatibilidade com a classificação funcional programática e a natureza da despesa prevista no contrato em referência.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa vincular a autorização legislativa superveniente à suspensão do contrato de execução orçamentária da Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de Infra-Estrutura Hídricas em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE, dentro dos limites das providências corretivas especificadas no relatório do Tribunal de Contas da União, objeto da decisão nº 076/2002 – TCU – Plenário.

NOME DO PARLAMENTAR

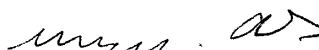
Senadora Maria do Carmo Alves

UF
SEPARTIDO
PFL

DATA

11/04/2002

ASSINATURA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo que “Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Obras de infraestrutura em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) - SE (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.”

Relator: Deputado **Alberto Goldman**

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº recebeu a seguinte emenda:

– 00001, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, com a proposta de acrescentar um parágrafo único ao art. 1º do projeto, buscando vincular a autorização da execução orçamentária do subtítulo examinado às classificações funcional-programática e de natureza da despesa previstas para a obra.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Preliminarmente, comunico aos membros desta Comissão que foram constatadas duas incorreções, de índole formal, no subtítulo e na classificação da obra objeto deste projeto de Decreto Legislativo. As correções já foram incorporadas ao Parecer e estão em anexo.

A emenda apresentada tem o louvável intuito de explicitar a necessidade de evitar a repetição dos fatos que motivaram a inclusão do presente subtítulo no Quadro VII da LOA/2002.

Ressalto, porém, que os fatos inquinados já são considerados irregulares pela legislação vigente. O ordenamento jurídico pátrio já veda a possibilidade de recursos orçamentários serem aplicados em objetos distintos dos constantes da Lei Orçamentária Anual. A procedência desta afirmação é demonstrada pelo fato de o TCU ter se baseado nessas normas preexistentes para classificar os fatos ocorridos como irregulares.

Assim, entendo desnecessária a inclusão do parágrafo único na forma proposta pela emenda. Por isto, voto pela sua rejeição.

Sala da Comissão, de abril de 2002. – Deputado **Alberto Goldman**, Relator.

Anexo ao Projeto de Decreto Legislativo nº

Anexo ao Projeto de Decreto Legislativo nº

Parecer anterior X Parecer atual	
Subtítulo anterior	Subtítulo correto
Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de infraestrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/ Obras de infraestrutura em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE
Classificação anterior	Classificação correta
18.544.0515.1851.1326	-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Obras de infraestrutura em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE, da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.) no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica/Obras de infraestrutura em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE, da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União farão acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de abril de 2002. – Deputado **Alberto Goldman**, Relator.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Oitava Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado ALBERTO GOLDMAN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à *autorização da execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 18.544.0515.1851.1326 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Obras de infra-estrutura Hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) - SE (Cond. ao Atend. do art. 12 desta lei), da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba*. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao **Relatório** e ao **Projeto de Decreto Legislativo** - no período de 05 a 12/04/2002. Encerrado o prazo, ao Projeto de Decreto Legislativo foi apresentada 01 (uma) emenda a qual foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Senadores Carlos Bezerra, Presidente, Amir Lando, Fernando Ribeiro, Francelino Pereira, Freitas Neto, Gilberto Mestrinho, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Nabor Júnior, Romeu Tuma e Tião Viana e Deputados Virgílio Guimarães, Terceiro Vice-Presidente, Aírton Cascavel, Aírton Dipp, Alberto Goldman, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Dr. Rosinha, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Freire Junior, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, João Grandão, João Magno, João Pizzolatti, João Tota, Jonival Lucas Júnior, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Aleluia, José Carlos Elias, José Chaves, José Pimentel, Juquinha, Laura Carneiro, Lúcia Vânia, Luciano Castro, Marçal Filho, Marcelo Teixeira, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Osvaldo Reis, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Celso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Renildo Leal, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Rocha, Sampaio Dória, Silas Brasileiro, Telma de Souza, Waldemir Moka e Welinton Fagundes.

Sala de Reuniões, em 09 de maio de 2002.



Senador CARLOS BEZERRA
Presidente



Deputado ALBERTO GOLDMAN
Relator

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2002 – CN**

Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Obras de infra-estrutura hídrica em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE, da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) no subtítulo Construção e Recuperação de

obras de Infra-Estrutura Hídrica – Obras de infra-estrutura em Municípios da Região do Baixo São Francisco (Canal de Xingó) – SE, da Unidade Orçamentária 53.201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Art. 2º - O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório e Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2002. – Senador, **Carlos Bezerra**, Presidente

Deputado **Alberto Goldman**, Relator.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 036, ADOTADA EM 08 DE MAIO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 09 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 124.210.542,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”:

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Senador CASILDO MALDANER	003.
Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES e JOÃO MAGNO	004.
Deputado JORGE BITTAR	002.
Deputado JORGE KHOURY	010, 011.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	005, 006, 007, 008, 009.
Deputado PROFESSOR LUIZINHO	001.

SACM

EMENDAS APRESENTADAS: 011

MP 036**000001****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, de 8 de maio de 2002**

**“abre crédito extraordinário, em favor do
Ministério da Integração Nacional e da Justiça do Trabalho,
no valor de R\$ 124.210.542,00, para os fins que especifica”.**

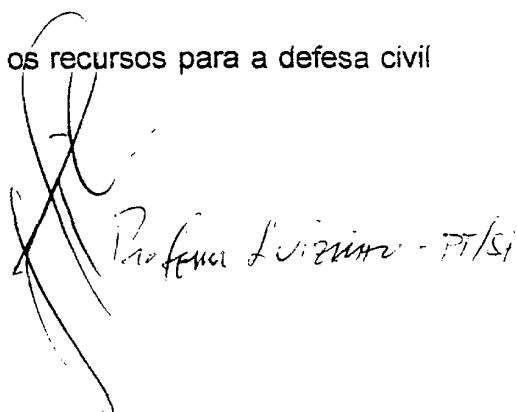
EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se R\$ 20.000.000,00 na ação "Ações emergenciais de defesa civil na cidade de São Paulo".

Cancele-se R\$ 20.000.000,00 da ação "Ações emergenciais de defesa civil na região Sudeste".

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a emenda para especificar que os recursos para a defesa civil no Sudeste destinam-se à São Paulo - Capital.



Professor Luizinho - PT/SP

Sala das Sessões, 14/05/2002

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESP/

MP 036**000002**

INSTRUÇÕES NO VERSO

36

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se R\$ 20.000.000,00 na ação "Ações emergenciais de defesa civil na cidade de São Paulo".

Cancele-se R\$ 20.000.000,00 da ação "Ações emergenciais de defesa civil na região Sudeste".

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a emenda para especificar que os recursos para a defesa civil no Sudeste destinam-se à São Paulo - Capital.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

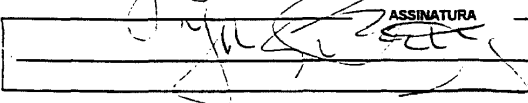
ASSINATURA

4/5/02

RJ

PT

Dep. Jorge Bittencourt



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ES

MP 036**000003**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP-36/2002

PÁGINA

01**DE****01**

TEXTO

INCLUSÃO:

Ministério da Integração Nacional: 53101

Defesa Civil:0667

Atividades: Ações Emergenciais de Defesa Civil

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 GND 4 MOD APLIC. 40 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil – (Crédito Extraordinário)- no Estado de Santa Catarina

Valor R\$3.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857 MOD APLIC. 40 GND 3 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil (Crédito Extraordinário) – na Região Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais

Valor R\$1.000.000,00

Funcional Programática 06 182 0667 4580 0869- MOD APLIC. 90 GND 4 FONTE 100

Ações Emergenciais de Defesa Civil (Crédito Extraordinário) – na Região Sul

Valor R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Da Região Sul, o Estado de Santa Catarina junto com o Rio Grande do Sul é o mais atingido pela estiagem, possui mais de 100 municípios em situação de emergência. Causando inúmeros prejuízos a lavoura e a pecuária, além de deixar a população sem água potável. A transferência de recursos para as prefeituras propiciará investimentos em perfuração de poços, na ligação e distribuição de água e limpeza de nascentes.

CÓDIGO

2253

NOME DO PARLAMENTAR

Senador Casildo Maldaner

UF

SC

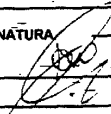
PARTIDO

PMDB

DATA

15/05/2002

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESI

MP 036**000004**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN nº 036/2002

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
DE

TEXTO

Inclua-se o valor de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) da ação "Ações emergenciais de Defesa Civil – Ações emergenciais de defesa civil (crédito extraordinário) nas região Nordeste do Brasil e nas regiões Norte, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Gerais"

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857

Cancele-se o valor de valor de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) da ação "Ações emergenciais de Defesa Civil – Ações emergenciais de defesa civil (crédito extraordinário) nas região Nordeste do Brasil e nas regiões Norte, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Gerais"

Funcional Programática: 06 182 0667 4580 0857

JUSTIFICAÇÃO

As regiões Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce do Estado de Minas Gerais também foram fortemente atacadas pela intempéries, merecendo porisso também um socorro urgente. Por outro lado grande parte dessas regiões já foram incorporadas à região da ADENE Sendo portanto, partes agregadas ao Nordeste brasileiro.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Virgílio Guimaraes / Dep. João Magno

MG

P1

DATA

ASSINATURA

11

Virgílio Guimaraes

João Magno

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP

MP 036**000005**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TAPEROA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 300.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 300.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE TAPEROA/ BA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

11

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP

MP 036**000006**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/ BA.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA**BA****PFL**

DATA

ASSINATURA

11

C. A.

EMENDA A CRÉDITO ADICIONALESP^a**MP 036****000007**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENÇA/ BA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

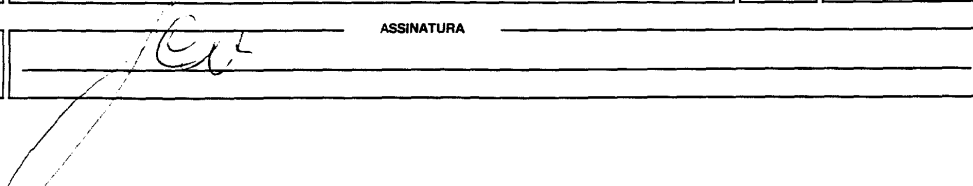
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

MP 036**000008**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 3.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

11

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP

MP 036**000009**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAIRU - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAIRU/ BA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA**BA****PFL**

DATA

ASSINATURA

11

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

MP 036**000010**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARATINGA - ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PARATINGA - ESTADO DA BAHIA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

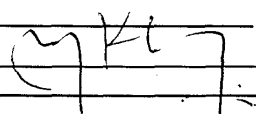
PARTIDO

Deputado JORGE KHOURY**BA****PFL**

DATA

ASSINATURA

11



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESI

MP 036

000011

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

MPV nº 036/2002

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério Da Integração Nacional – 53101, o seguinte subprojeto: 06.182.0667.4580.xxxx

Acrescentar:

UO: 53101

Título: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

Valor: R\$ 2.000.000,00

Mod: 40

GND: 4

Cancelamento:

UO: 53101

Funcional Programática: 06.182.0667.4580.0857

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER OBRAS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO ESTADO DA BAHIA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JORGE KHOURY

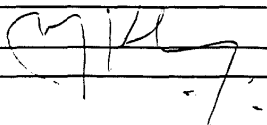
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

11



EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 037**, ADOTADA, EM 08 DE MAIO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 09 DE MAIO E REPUBLICADA NO DIA 10 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado CORIOLANO SALES	002; 003; 004; 005
Deputado PROFESSOR LUIZINHO	006; 007
Deputado REGIS CAVALCANTI	001

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 007

MPV 037**000001****SUBSTITUTIVO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 37, DE 2002**

“Dá nova redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 37/02 que cria e organiza a Controladoria-Geral da União e dá outras providências.”

Art. 3º Fica criada a Controladoria-Geral da União - CGU, vinculada à Presidência da República, órgão de estado responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, na forma dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 4º À Controladoria-Geral da União incumbe as atividades de auditoria governamental, corregedoria da União, ouvidoria federal e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do poder executivo federal, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo único. Cabe ainda à Controladoria-Geral da União, no âmbito do poder executivo federal:

- a) zelar pelo cumprimento do princípio da responsabilidade fiscal;
- b) implementar medidas contra a improbidade administrativa; e
- c) verificar o cumprimento das regras contidas na lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e no plano plurianual.

Art. 5º No desempenho de suas competências a Controladoria-Geral da União atuará em articulação com entidades públicas e privadas, prestando contas aos interessados sobre o andamento e o resultado das denúncias e representações que lhe forem apresentadas para averiguação e investigação, divulgando periodicamente os resultados de seus trabalhos.

Parágrafo único. À Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder



Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, essencialmente, no estabelecimento de regras preventivas.

Art. 6º A Controladoria-Geral da União compreende:

I – Órgãos de Direção Superior: o Controlador-Geral da União; Secretaria-Geral; e Controladorias-Adjuntas;

II – Órgãos de execução descentralizada: as Controladorias-Regionais da União;

III – Órgãos de assistência direta e imediata ao Controlador-Geral da União: o Gabinete da Controladoria-Geral da União; a Assessoria Jurídica; Assessoria de Comunicação; e o Centro de Estudos da Controladoria-Geral da União;

IV – Órgãos Vinculados: as Secretarias de Controle Interno do Ministério da Defesa; da Advocacia-Geral da União; do Ministério das Relações Exteriores; da Casa Civil da Presidência da República e unidades de auditoria interna das autarquias e fundações públicas federais, inclusive das agências reguladoras;

V – Órgãos Consultivos: o Conselho Federal de Controle Interno e a Comissão de Coordenação de Controle Interno.

§ 1º A vinculação a que se refere o inciso IV deste artigo restringe-se à supervisão normativa e técnica.

§ 2º A Controladoria-Geral da União contará com quatro Controladores-Adjuntos, aos quais estão afetas o desempenho das atividades fins do órgão, conforme regulamento.

Art. 7º Quaisquer interessados podem apresentar denúncias ou representações perante a Controladoria-Geral da União, indicando provas, indícios ou fatos relevantes, que possam subsidiar e agilizar os procedimentos de averiguação, apuração e instrução processual.

§ 1º As denúncias e representações devidamente identificadas têm garantia de sigilo quanto a origem e serão obrigatoriamente respondidas, cabendo ao Poder Executivo, excepcionalmente, mediante audiência prévia do Ministério da Justiça, na forma do regulamento, oferecer garantias adicionais aos cidadãos que as apresentaram.

§ 2º Na hipótese de denúncias ou representações anônimas a Controladoria-Geral da União reservar-se-á o direito de apurar os fatos apontados conforme as regras no Regulamento Geral de Execução de Ações de Controle Interno, a ser aprovado pelo Presidente da República em noventa dias a contar da data de publicação desta Lei, mantendo esses documentos em arquivos específicos.

Art. 8º Os relatórios, certificados, pareceres, notas técnicas e outros produtos decorrentes dos trabalhos da Controladoria-Geral da União, após a fase do contencioso interno, serão acessíveis a quaisquer interessados, podendo



resultar, conforme o caso, em instauração de sindicância, tomada-de-contas especial ou inquérito administrativo, devendo, nessas hipóteses, haver representação ao Presidente da República ou Ministro de Estado correspondente, de acordo com o grau hierárquico das autoridades envolvidas.

Parágrafo único. São destinatários permanentes dos trabalhos da Controladoria-Geral da União, conforme o caso:

- a) o cidadão ou entidade que formulou a denúncia ou a representação;
- b) o Presidente da República;
- c) os Ministros de Estados aos quais a matéria afete diretamente;
- d) os Presidentes das Comissões Permanentes de Fiscalização e Controle do Congresso Nacional;
- e) o Tribunal de Contas da União; e
- f) a Procuradoria-Geral da República.

Art. 9º As atividades de apuração, levantamento de dados ou elaboração de estudos relacionados a casos específicos, iniciados como ato de ofício ou decorrente de denúncias ou representações, no âmbito da Controladoria-Geral da União, serão precedidas de designação formal de equipes ou de servidor responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, sendo fixado prazo para conclusão, podendo haver prorrogação, conforme previsto no Regulamento Geral de Execução de Ações de Controle Interno.

§ 1º As Ações de Controle Interno que tratem de acompanhamento de programas de governo, serão executadas de forma que sejam avaliados os impactos em todas as unidades da federação beneficiadas com as aplicações orçamentárias, devendo, sempre que possível, ser organizadas sob a supervisão e coordenação de uma unidade regional;

§ 2º Para os fins desta lei, Ações de Controle Interno são todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Controladoria-Geral da União, em especial nas áreas de auditoria governamental, corregedoria da União, ouvidoria federal e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

§ 3º Excepcionalmente, por deliberação expressa do Controlador-Geral da União, mediante proposta de um dos Controladores-Adjuntos, os trabalhos serão desenvolvidos sob algum grau de sigilo, o qual decairá após transcorridos trinta dias da apresentação do trabalho ao Presidente da República; e

§ 4º Os servidores membros da Controladoria-Geral da União poderão solicitar autorização para compor equipe técnica e iniciar procedimentos de apuração de atos ou fatos que sejam da competência do órgão de Controle Interno do Poder Executivo e que ainda não estejam relacionados no plano de trabalho do órgão.

Art. 10º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos membros da Controladoria-Geral da União, no desempenho das atribuições inerentes às atividades de Controle Interno e dos quais resultem em registros contábeis, documentos ou fatos necessários para realização de auditoria.

correição interna e externa, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e avaliação de gestão e uso de recursos financeiros no âmbito do poder executivo federal.

§ 1º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de manuseio, de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º Os membros da Controladoria-Geral da União deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º As disposições constantes do parágrafo 2º deste artigo não se aplicam quando os dados e informações, mediante autorização prévia do superior hierárquico, forem utilizados para elaboração de estudos, monografias e trabalhos de cunho científico ou acadêmico.

Art. 11º O agente público ou privado, quando este for responsável pelo desempenho de ações, guarda ou gerenciamento de bens públicos, que por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria-Geral da União, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 12º A Controladoria-Geral da União atuará observando, prioritariamente, o cumprimento em todo o poder executivo federal do princípio da publicidade e da prestação-de-contas permanente, além de monitorar a fiel observância dos demais princípios insculpidos no artigo 37 do texto da Constituição Federal.

Art. 13º Sempre que um trabalho de avaliação de denúncia ou representação, instrução ~~correcional~~ investigatória, auditoria ou fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial tiver que ser executado em prazo superior a noventa dias, tal fato deverá ser mencionado no relatório de gestão do órgão em tópico específico, detalhando os motivos que justificam o alongamento desse prazo.

Parágrafo único. Poderá ser objeto de representação por membro da Controladoria-Geral da União à Comissão de Coordenação de Controle Interno a designação de equipe ou servidor para o desempenho de Ação de Controle Interno sem as devidas garantias operacionais, técnicas ou de tempo adequado para execução da atividade.

Art. 14º Trimestralmente, ou sempre que julgar necessário, a Controladoria-Geral da União encaminhará aos destinatários relacionados no parágrafo único do art. 6º desta lei, o relatório de gestão do órgão.



Art. 15º A Controladoria-Geral da União encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquela instituição, bem assim provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

Parágrafo único. Os encaminhamentos previstos no *caput* deste artigo serão periodicamente amplamente divulgados.

Art. 16º O descumprimento de determinações emanadas da Controladoria-Geral da União resultará em lançamento dos nomes dos responsáveis no CADIN – Cadastro de Inadimplentes da União, criado pela Medida Provisória nº 2.176, de agosto de 2000, além da conseqüente comunicação ao Presidente da República e, quando for o caso, ao Ministro de Estado supervisor da área apontada como responsável pela irregularidade ou ilegalidade.

Art. 17º Semestralmente o Presidente da República enviará para o Presidente do Senado Federal e para o Presidente da Câmara dos Deputados o relatório sobre a atuação da Controladoria-Geral da União no período anterior.

Parágrafo único. Para fins de exame da prestação de contas anual sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, as contas da Controladoria-Geral da União integram o Balanço-Geral da União e farão parte das contas que o Presidente da República presta anualmente ao Congresso Nacional.

Art. 18º A Controladoria-Geral da União tem como dirigente máximo o Controlador-Geral da União, nomeado pelo Presidente da República, dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, com reputação ilibada, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de três anos, permitida a recondução, sendo vedado ter exercido nos dois anos anteriores à posse:

I – atividade de direção político-partidária;

II – mandato eletivo ou sindical; e

III – cargo de direção em entidade ou órgão, em decorrência do qual tenha sofrido sanção judicial, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas de Estados ou Municípios ou dos órgãos de Controle Interno da União, Estados e Municípios;

§ 1º A destituição do Controlador-Geral da União, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 2º O Controlador-Geral da União terá seu substituto nomeado pelo Presidente da República, escolhido dentre os ocupantes dos cargos de



Secretário-Geral ou Controladores-Adjuntos, observadas as condições previstas nos incisos I a III deste artigo.

§ 3º Excetuados os cargos indicados nos incisos I e IV do art. 4º e os de assistência direta e imediata ao Controlador-Geral da União, todos os demais são de nomeação restrita aos membros da carreira funcional da Controladoria-Geral da União.

Art. 19º Observadas as disposições contidas no art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedado aos ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Controladoria-Geral da União exercerem:

- I – atividade de direção político-partidária;
- II – profissão liberal; e
- III – atividades que gerem conflito de interesse com as funções da Controladoria-Geral da União.

Art. 20º São membros da Controladoria-Geral da União: o Controlador-Geral da União, Os Controladores-Adjuntos, os Controladores Regionais, o Secretário-Geral da Controladoria-Geral da União, os Secretários de Controle Interno, e os ocupantes de cargos efetivos da carreira funcional do órgão.

Art. 21º São atribuições do Controlador-Geral da União:

I – dirigir a Controladoria-Geral da União, coordenar suas atividades, orientar as atuações do Secretário-Geral, Controladores-Adjuntos, Controladores-Regionais e supervisionar as ações dos órgãos vinculados;

II – elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal;

III – despachar com o ~~Presidente~~ da República e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;

IV – criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos da União;

V – propor ao Presidente da República a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

VI – requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da administração pública federal;

VII – efetivar, ou promover diligências com vista a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, e decorrentes da nulidade declarada;

VIII – avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao patrimônio público;

IX – requisitar, a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à elucidação de fato em exame no âmbito da Controladoria-Geral da União;

X – propor, ao Presidente da República, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público federal;

XI – divulgar as ações da Controladoria-Geral da União;

XII – disciplinar as ações de correição interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito do poder executivo federal;

XIII – representar a União junto às Comissões Permanentes de Fiscalização e Controle do Congresso Nacional;

XIV – representar a União junto ao Tribunal de Contas da União;

XV – aprovar o Regimento Interno da Controladoria-Geral da União;

XVI – homologar os concursos públicos de ingresso na carreira funcional da Controladoria-Geral da União; e

XVII – promover a lotação, a distribuição dos servidores, e supervisionar as ações de gerenciamento, capacitação técnico-gerencial e aprimoramento funcional dos membros da Controladoria-Geral da União.

Art. 22º Ao Controlador-Adjunto responsável pela Corregedoria-Geral da União são incumbidas as seguintes atribuições:

I – dirigir as atividades de correição no âmbito do poder executivo federal, segundo as normas definidas pelo Controlador-Geral da União;

II – propor a instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, fixando prazo para a realização dos trabalhos de averiguação e investigação;

III – acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;



IV – elaborar relatório periódico das ações desenvolvidas, destacando as denúncias ou representações cujo prazo de averiguação ou investigação ultrapasse os noventa dias, desde seu recebimento;

V – indicar as ações de instrução processual necessárias ao andamento ou conclusão dos trabalhos em tramitação na Corregedoria da União;

VI – propor ao Controlador-Geral da União a nomeação de seu substituto, bem como as dos demais cargos comissionados que lhe sejam subordinados, observadas as regras fixadas pelo Comissão de Coordenação de Controle Interno;

VII – propor temas e medidas que permitam a realização de campanhas que visem a manutenção e a elevação dos princípios norteadores da ação da Controladoria-Geral da União, indicando, sempre que possível entidades civis interessadas na co-participação do evento; e

VIII – desenvolver outras ações que o incumba o Controlador-Geral da União.

Art. 23º Ao Controlador-Adjunto responsável pela Ouvidoria Governamental são afetas as seguintes atribuições:

I – dirigir as atividades da Ouvidoria Federal, segundo as normas definidas pelo Controlador-Geral da União;

II – organizar a triagem das denúncias e representações recebidas no âmbito da Controladoria-Geral da União, relacionando o tempo de tramitação de cada evento;

III – propor estudo de adoção de medidas de salvaguarda pessoal, relacionado com a apresentação de denúncia perante a Controladoria-Geral da União;

IV – elaborar relatório periódico das ações desenvolvidas, destacando as denúncias ou representações recebidas sem identificação de autoria;

V – gerenciar e aprimorar os mecanismos legais e técnicos que permitam facilitar aos cidadãos o acesso à Controladoria-Geral da União para apresentação de denúncias ou representação que impliquem lesão imediata ou previsível ao patrimônio público federal, bem como o recebimento de informações prestadas pela Controladoria-Geral da União;

VI – manter cadastro das entidades civis interessadas em atuar de forma articulada com a Controladoria-Geral da União; e

VII – desenvolver outras ações que o incumba o Controlador-Geral da União.

Art. 24º Ao Controlador-Adjunto responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações governamentais são afetas:



I – dirigir as atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações de governo, segundo as normas definidas pelo Controlador-Geral da União;

II – realizar programas de avaliação e verificação nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial, de pessoal, de licitações e contratos, e demais sistemas administrativos e operacionais dos órgãos e entidades do poder executivo federal;

III – realizar acompanhamento sobre a gestão dos recursos públicos federais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

IV – avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal, inclusive das agências reguladoras;

V – avaliar o funcionamento da auditoria interna das empresas públicas federais, inclusive nas sociedades de economia mista nas quais a União detenha controle acionário;

VI – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

VII – apoiar as atividades da Corregedoria-Geral da União;

VIII – acompanhar as orientações e atender as diligências advindas do Tribunal de Contas da União, dando ciência ao Controlador-Geral da União;

IX – realizar ou acompanhar a execução de tomadas-de-contas especiais, no âmbito do poder executivo federal; e

X – realizar auditoria anual nos processos contendo tomadas e prestações-de-contas apresentadas pelos administradores públicos vinculados ao poder executivo federal; e

XI – desenvolver outras ações que o incumba o Controlador-Geral da União.

Art. 25º Ao Controlador-Adjunto responsável pela instrução correicional e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União incumbe:

I – dirigir as atividades da instrução correicional e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, segundo as normas definidas pelo Controlador-Geral da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – manter informações atualizadas sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da União e dos fundos públicos extra-orçamentários;

V – atender as ações de instruções processuais solicitadas pela Corregedoria-Geral da União;

VI – acompanhar e avaliar os resultados alcançados quando decorrentes de descentralização de recursos para estados, municípios e o Distrito Federal, quando originados de convênios, acordos, ajustes ou termos correlatos;

VII – apoiar as atividades de acompanhamento e avaliação de ações governamentais nas ações de auditoria sobre as tomadas e prestações-de-contas anuais;

VIII – propor ao Controlador-Geral da União a realização de estudos e pesquisas que possam aprimorar as ações de defesa do patrimônio público; e

IX - desenvolver outras ações que o incumba o Controlador-Geral da União.

Art. 26º A Secretaria-Geral da Controladoria-Geral da União é o setor responsável pela organização dos serviços da Controladoria-Geral da União nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, informática e recursos humanos.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário-Geral supervisionar as ações do Centro de Estudos da Controladoria-Geral da União e coordenar as ações das Controladorias-Regionais e supervisionar os trabalhos dos Órgãos Vinculados, na forma dos incisos II e IV do art. 4º desta Lei.

Art. 27º Em cada unidade da federação, exceto no Distrito Federal, haverá uma Controladoria-Regional da União, como segmento descentralizado da Controladoria-Geral da União, às quais compete:

- a) representar o Controlador-Geral da União perante os órgãos federais e entidades sediados na sua jurisdição;
- b) atender as demandas emanadas do órgão-central;
- c) atuar nos assuntos relacionados com a correição externa;
- d) participar dos trabalhos de acompanhamento e avaliação de programas de governo; e
- e) fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

§ 1º Sempre que necessário, mediante remanejamento dos cargos existentes, em cada unidade regional haverá uma representação da Ouvidoria-Governamental, conforme decisão do Controlador-Geral da União.

§ 2º Cada Controladoria-Regional da União prestará contas das atividades desenvolvidas, na periodicidade fixada pelo Controlador-Geral da União, conforme plano de trabalho elaborado e enviado ao Secretário-Geral como parte integrante do plano anual de ações da Controladoria-Geral da União.

Art. 28º Cabe aos órgãos de assistência direta e imediata ao Controlador-Geral da União desempenhar as competências fixadas no Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, atuando diretamente nos assuntos que forem incumbidos.

Parágrafo único. O Secretário-Geral e os Controladores-Adjuntos poderão solicitar apoio técnico aos titulares dos órgãos referidos no *caput* deste artigo.

Art. 29º Os órgãos e unidades relacionados no inciso IV do art. 4º desta Lei, ao desempenhar seu trabalho, constatando indícios de irregularidades ou ilegalidades, comunicarão tais fatos ao Ministro de Estado supervisor da unidades gestora ou entidade e também ao Controlador-Geral da União, indicando as providências já adotadas ou sugeridas para a correção desses eventos.

Art. 30º A Controladoria-Geral da União desenvolverá seus trabalhos observando os princípios da participação ampla interna e externa, mediante o apoio dos cidadãos, das entidades civis, dos membros da carreira e dos órgãos previstos no inciso V do artigo 4º desta Lei.

Art. 31º O Conselho Federal de Controle Interno do Poder Executivo, de natureza consultiva e de acompanhamento das ações da Controladoria-Geral da União, e tem como enfoque prioritário a análise de propostas que objetivem a criação de políticas de controle social no âmbito da União, a avaliação dos planos de trabalho do órgão, a implantação de programas de estímulo às boas práticas gerenciais e administrativas, programas de combate à corrupção e implantação de programas de parcerias entre o poder público e entidades civis que atuam em áreas correlatas às das finalidades da Controladoria-Geral da União.

Art. 32º Integram o Conselho Federal de Controle Interno do Poder Executivo:

- a) o Controlador-Geral da União, na qualidade de Presidente;
- b) um representante da Casa Civil da Presidência da República;
- c) um representante da Advocacia-Geral da União;
- d) um representante do Ministério da Fazenda;
- e) um representante do Ministério do Planejamento;
- f) um representante do Ministério Público Federal; e
- g) três representantes de entidades civis, previamente cadastradas na Controladoria-Geral da União.

§ 1º À exceção do Presidente do Conselho referido neste artigo, que o integra como membro-nato, todos os demais integrantes serão nomeados pelo

Presidente da República para mandato de dois anos, sendo vedada a recondução do participante, não sendo devido qualquer pagamento pelo exercício dessa atividade.

§ 2º Caberá ao Secretário-Geral da Controladoria-Geral da União organizar os trabalhos e prestar o apoio técnico-operacional necessário ao funcionamento do Conselho Federal de Controle Interno.

Art. 33º A Comissão de Coordenação de Controle Interno, de natureza consultiva e de assessoramento ao Controlador-Geral da União, tem como competência básica:

- I - a elaboração de normas relativas à gestão de recursos humanos no tocante aos concursos, às avaliações de desempenho, promoções, transferências de área de atuação ou de sede de trabalho e capacitação técnica e gerencial;
- II - de correição interna sobre a conduta dos membros da carreira do órgão;
- III - de interpretação das regras constantes do Regulamento Geral de Execução das Ações de Controle Interno;
- IV - atuar em grau de recurso nos processos disciplinares internos;
- V - editar o respectivo Regimento Interno.

Art. 34º Integram a Comissão de Coordenação de Controle Interno:

- a) o Controlador-Geral da União, que o preside;
- b) os Controladores-Adjuntos e o Secretário-Geral da Controladoria-Geral da União;
- c) três Controladores-Regionais; e
- d) três representantes dos servidores, indicados pela entidade de classe representativa dos membros da Controladoria-Geral da União.

§ 1º Todos os membros da Comissão de Coordenação de Controle Interno têm direito a voto, cabendo ao presidente o de desempate.

§ 2º Os membros indicados nas alíneas "c e d" do caput deste artigo serão nomeados pelo Controlador-Geral da União, para um mandato de dois anos, vedada a recondução.

§ 3º O Regimento Interno da Comissão de Coordenação de Controle Interno disciplinará a forma e as condições para efetivação das substituições dos membros, nas faltas e impedimentos dos mesmos, além de especificar as deliberações para as quais exigir-se-á quorum de dois terços para aprovação de matérias.

Art. 35º A carreira funcional da Controladoria-Geral da União será administrada segundo as regras gerais fixadas pela Comissão de Coordenação de Controle Interno, a qual caberá adotar políticas de valorização do mérito, o estímulo à capacitação individual técnica e gerencial e o aprimoramento do processo de avaliação do desempenho individual e coletivo.

Parágrafo único. Lei específica disporá sobre o vencimento, a remuneração, regras de promoção e demais matérias pertinentes ao aperfeiçoamento da carreira da Controladoria-Geral da União.

Art. 36º Os programas de capacitação serão organizados em dois grupos de conteúdos: obrigatório, ao qual todos os membros devem submeter-se em intervalos de tempo não superiores a seis anos; e o facultativo, ao qual todos podem pleitear a participação em intervalos de tempo não superiores a três anos.

1º Os programas de capacitação obrigatória serão organizados e aplicados pelo Centro de Estudos da Controladoria-Geral da União, em regime intensivo, não gerando qualquer ônus para o participante, o qual ficará afastado das atribuições habituais durante sua realização.

2º Os programas facultativos não serão organizados pelo Centro de Estudos da Controladoria-Geral da União em sua totalidade, admitindo-se diversas formas de execução e abrangência que venham a ser homologadas pelo Controlador-Geral da União, podendo ser realizados sob o regime do co-participação de custo, e durante a realização dos mesmos não é imprescindível o afastamento das atribuições habituais.

3º A participação nesses programas resultará em pontos acumulados para o membro da carreira funcional da Controladoria-Geral da União, os quais serão levados em conta para todos os processos internos de seleção, conforme regulamento.

Art. 37º O Controlador-Geral da União criará um quadro de acesso às promoções para cargo de direção, nos quais serão incluídos todos aqueles que preencherem os requisitos fixados.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Coordenação de Controle Interno o gerenciamento do quadro de acesso referido no *caput* deste artigo.

Art. 38º As políticas de valorização de mérito serão aprovadas anualmente pelo Controlador-Geral da União podendo abranger benefícios diversos, inclusive pecuniários, conforme regulamento a ser aprovado pelo Presidente da República.

Art. 39º No âmbito da Controladoria-Geral da União serão implantados sistemas de avaliação de desempenho individual e coletivo, abrangendo fatores objetivos de mensuração, vinculação estrita do resultado obtido pelos subordinados aos superiores hierárquicos, inter-relação com os pontos dos programas de capacitação e aferição da qualidade nas relações hierárquicas e interpessoais.

Parágrafo único. Caberá recurso à Comissão de Coordenação de Controle Interno, o qual se acatado gerará efeito suspensivo de ordem financeira, até julgamento do mesmo, conforme dispuser o regulamento.

Art. 40º É obrigação funcional do Secretário-Geral, dos Controladores-Adjuntos e dos Controladores Regionais avaliar permanentemente o bem estar individual e coletivo do grupo de pessoas sob sua subordinação, mantendo informado o Controlador-Geral da União.

Art. 41º No âmbito da Controladoria-Geral da União nenhum ocupante de cargo comissionado ficará no exercício do mesmo cargo por mais de oito anos seguidos, excetuados os casos previstos em lei.

Art. 42º A atividade funcional dos membros da carreira funcional e o desempenho organizacional das unidades que integram a Controladoria-Geral da União ficam sujeitos às ações de correição ordinária e extraordinária.

1º O Controlador-Adjunto responsável pela Corregedoria-Geral da União apresentará anualmente ao Controlador-Geral da União um plano anual de correição ordinária.

2º Dos resultados dos trabalhos de correição interna, ordinária ou extraordinária, quando desfavoráveis aos envolvidos, caberá recurso ao Controlador-Geral da União, o qual acatando as decisões do Controlador-Adjunto submeterá a matéria à Comissão de Coordenação de Controle Interno.

Art. 43º Qualquer pessoa pode representar ao Controlador-Geral da União contra abuso ou desvio de conduta funcional, erro incontestável, omissão ou qualquer outra irregularidade funcional dos membros da Controladoria-Geral da União.

Parágrafo único. É assegurado a qualquer membro efetivo da Controladoria-Geral da União representar contra ato abusivo ou omissivo, de natureza técnica ou pessoal, praticado por superior hierárquico contra si ou outro servidor público, do qual seja do conhecimento do autor da representação, sendo a matéria tratada sob sigilo.

Art. 44º Os membros da Controladoria-Geral da União disporão de identidade funcional específica, conforme modelos aprovados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Controlador-Geral da União concederá, suspenderá ou cancelará o referido documento funcional citado no *caput* deste artigo, constituindo falta funcional grave ou ilegalidade civil o uso da identidade funcional em desacordo com as normas reguladoras de sua emissão e uso, fixadas em regulamento específico.

Art. 45º É assegurado aos membros da Controladoria-Geral da União a defesa judicial prestada pela União, sempre que seus nomes constarem no pólo passivo de demandas judiciais efetivamente decorrentes do exercício profissional, conforme deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno.

Art. 46º Os membros da Controladoria-Geral da União observarão código de ética profissional específico aprovado pelo Conselho Federal de Controle Interno.

Parágrafo único. Todo processo administrativo disciplinar que imputar falta grave, punível com sanção de suspensão ou demissão de membro efetivo da Controladoria-Geral da União deverá ser previamente autorizado pela Comissão de Coordenação de Controle Interno.

Art. 47º Até que seja promulgada a lei prevista no art. 33 desta lei, a Carreira Finanças e Controle, será gerenciada na forma do ato conjunto a ser editado entre o Controlador-Geral da União, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Enquanto estiver em vigor a regra fixada no *caput* deste artigo os cargos da Carreira Finanças e Controle ficam agrupados na forma do anexo I desta lei, não se aplicando aos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle em exercício na Secretaria do Tesouro Nacional as regras estabelecidas para os servidores em exercício na Controladoria-Geral da União.

Art. 48º Até que seja promulgada a lei prevista no art. 33 desta lei, a Gratificação do Ciclo de Gestão, atualmente paga aos servidores indicados nos anexos IV e VIII da Medida Provisória nº 2.148, de setembro de 2001, ativos, aposentados e pensionistas, será calculada sobre o maior vencimento constantes dos referidos anexos.

Art. 49º A partir de 1º de janeiro de 2003, conforme alocação constante do Orçamento-Geral da União, entram em vigor os anexos V e VI desta lei, aplicáveis a todos os servidores abrangidos no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir de 1º de julho de 2002 entram em vigor os anexos III e IV, aplicáveis aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, mediante compensação de despesas, na forma do regulamento.

Art. 50º Ficam criados, sem aumento de despesa, um cargo de Ministro de Estado Controlador-Geral da União; cinco cargos de natureza especial, sendo um de Secretário-Geral da Controladoria-Geral da União e quatro de Controladores-Adjuntos; e vinte e sete cargos de Controladores-Regionais, nível DAS-4.

§ 1º Os cargos comissionados atualmente existentes na Secretaria Federal de Controle Interno e Corregedoria-Geral da União serão transformados, sem aumento de despesa, na forma do regulamento.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2003, conforme alocação orçamentária respectiva, serão preenchidos os cargos criados na forma do anexo II desta lei.

Art. 51º Os futuros concursos para ingresso no cargo de Técnico de Finanças e Controle exigirá dos candidatos, no momento da posse, a apresentação de diploma de graduação em curso superior.

Art. 52º Nos dois exercícios financeiros subseqüentes ao da criação da Controladoria-Geral da União, o Orçamento-Geral da União contemplará dotações para realização de concursos públicos, com vagas equivalente a dez por cento do total de cargos existentes no órgão, acrescido das vagas resultantes de aposentadorias e outras formas de vacância.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias para despesas correntes e de capital serão alocadas na proposta de lei do orçamento geral da união antes de seu envio ao Congresso Nacional, nos mesmos períodos indicados no *caput* deste artigo, em montantes aprovados pelo Conselho Superior de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 53º O Poder Executivo disporá, em regulamento e no prazo de noventa dias, sobre a competência, a estrutura e o funcionamento da Controladoria-Geral da União, bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais dirigentes.

Parágrafo único. Os titulares dos Conselhos referidos no inciso V, do art. 2º desta Lei serão indicados pelo Presidente da República no mesmo prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 54º Fica criada, na estrutura do Ministério da Justiça, a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher.

Art. 55º Fica criado o cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o *caput* deste artigo é a percebida pelos demais Secretários de Estado da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios, conforme legislação vigente.

Art. 56º Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Federal cento e setenta e dois cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, para utilização na estruturação de órgãos do Poder Executivo Federal, sendo dois DAS-6; vinte e dois DAS-5; quarenta e cinco DAS-4; trinta e cinco DAS-3; trinta e um DAS-2; e trinta e sete DAS-1.

Art. 57º O art. 4º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho de Organização Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título” (NR)

Art. 58º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 59º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 37, de 08 de maio de 2002.

Art. 60º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61º Revogam-se os artigos 21, 22, 23, 24 da Lei nº 10.180 de 6 de fevereiro de 2001; e art. 6-A, 14-A, 14-B e 14-C da Medida Provisória nº 2.143, de 2 de abril de 2001.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE

Órgão	Cargo	Quantidade
Controladoria-Geral da União	Analista de Finanças e Controle	1200
	Técnico de Finanças e Controle	1800
Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional	Analista de Finanças e Controle	600
	Técnico de Finanças e Controle	400

ANEXO II

CARGOS CRIADOS PARA ORGANIZAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO

Cargos	Nível	Quantidade	Valor Total
Órgãos de Assistência Direta e Imediata	DAS 4	2	7.866,00
	DAS 3	5	7.394,25
	DAS 2	8	10.270,96
Controladorias-Adjuntas	DAS 6	4	24.840,00
	DAS 4	8	31.464,00
	DAS 2	24	30.812,88
Controladorias-Regionais	DAS 3	27	37.530,00
	DAS 2	32	41.083,84
	DAS 1	12	20.868,12
Centro de Estudos e Capacitação	DAS 4	1	3.933,00
	DAS 3	3	4.307,55
	DAS 2	8	10.270,96
	DAS 1	3	3.478,02
		137	234.119,58

ANEXO III
Tabela de Reenquadramento

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRAO	CARGOS	CLASSE	PADRAO
Analista de Finanças e Controle	Especial	IV	Analista de Finanças e Controle	Especial	IV
Analista de Planejamento e Orçamento		III	Analista de Finanças e Controle		III
Analista de Comercio Exterior		II	Analista de Planejamento e Orçamento		II
Técnico de Planejamento - TP 1500		I	Analista de Comercio Exterior		I
Especialista em Pol Públicas e	C	VII	Técnico de Planejamento - TP 1500	A	IV
Gestão Governamental		VI	Especialista em Pol Públicas e		III
Técnico de Planejamento e Pesquisa e		V	Gestão Governamental		II
demais cargos de nível superior do IPEA		IV	Técnico de Planejamento e Pesquisa e		I
		III	demais cargos de nível superior do IPEA	B	V
		II			IV
		I			III
	B	VII			II
		VI			I
		V		C	V
		IV			IV
		III			IV
		II			III
		I			III
	A	VI			II
		V			II
		IV			I
		III			
		II			
		I			
Técnico de Finanças e Controle	Especial	IV		Especial	IV
Técnico de Planejamento e Orçamento		III	Técnico de Finanças e Controle		III
Cargos de Nível Intermediário do IPEA		II	Técnico de Planejamento e Orçamento		II
		I	Cargos de Nível Intermediário do IPEA		I
	C	VII		A	IV
		VI			III
		V			II
		IV			I
		III		B	V
		II			IV
		I			III
	B	VII			II
		VI			I
		V		C	V
		IV			IV
		III			IV
		II			III
		I			III
	A	VI			II
		V			II
		IV			I
		III			
		II			
		I			

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
Analista de Finanças e Controle Analista de Planejamento e Orçamento Analista de Comércio Exterior Técnico de Planejamento - TP 1500 Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA	Especial	V	4.885,37
		III	4.743,07
		II	4.604,92
		I	4.470,81
	A	IV	4.101,65
		III	3.982,18
		II	3.866,20
		I	3.753,59
	B	V	3.443,66
		IV	3.343,36
		III	3.245,99
		II	3.151,44
		I	3.059,65
	C	V	2.807,02
		IV	2.725,26
		III	2.645,88
		II	2.568,82
		I	2.494,00
Técnico de Finanças e Controle Técnico de Planejamento e Orçamento Cargos de nível intermediário do IPEA	Especial	IV	2.004,55
		III	1.946,16
		III	1.889,48
		I	1.834,44
	A	IV	1.682,97
		III	1.633,95
		II	1.586,37
		I	1.540,16
	B	V	1.412,99
		IV	1.371,84
		III	1.331,88
		II	1.293,09
		I	1.255,42
	C	V	1.151,77
		IV	1.118,22
		III	1.085,65
		II	1.054,03
		I	1.023,33

ANEXO V
TABELA DE REENQUADRAMENTO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Analista de Finanças e Controle	Especial	IV	Analista de Finanças e Controle	Especial	13
Analista de Planejamento e Orçamento		III	Analista de Planejamento e Orçamento		12
Analista de Comércio Exterior		II	Analista de Comércio Exterior		11
Técnico de Planejamento - TP 1500		I	Analista de Comércio Exterior		11
Especialista em Pol Públicas e	A	IV	Técnico de Planejamento - TP 1500	C	10
Gestão Governamental		III	Especialista em Políticas Públicas e		9
Técnico de Planejamento e Pesquisa e		II	Gestão Governamental		8
demais cargos de nível superior do IPEA		I	Técnico de Planejamento e Pesquisa		8
	B	V	do IPEA		7
		IV			7
		III		B	6
		II			5
		I			5
	C	V			4
		IV			4
		III			3
		II			3
		I		A	2
					2
					1
					1
Técnico de Finanças e Controle	Especial	IV	Técnico de Finanças e Controle	Especial	13
Técnico de Planejamento e Orçamento		III	Técnico de Planejamento e Orçamento		12
Cargos de Nível Intermediário do IPEA		II	Cargos de Nível Intermediário do IPEA		11
		I			11
	A	IV		C	10
		III			9
		II			8
		I			8
	B	V			7
		IV			7
		III		B	6
		II			5
		I			5
	C	V			4
		IV			4
		III			3
		II			3
		I		A	2
					2
					1
					1

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
	Especial	13	5.333,00
Analista de Finanças e Controle		12	5.177,67
Analista de Planejamento e Orçamento		11	5.026,87
Analista de Comércio Exterior	C	10	4.880,45
Técnico de Planejamento - TP 1500		9	4.477,48
Especialista em Políticas Públicas e Gestão		8	4.347,07
Governamental	B	7	4.220,45
Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA		6	4.097,25
		5	3.759,20
		4	3.649,71
	A	3	3.543,41
		2	3.440,20
		1	3.340,20
Técnico de Finanças e Controle	Especial	13	2.666,50
Técnico de Planejamento e Orçamento		12	2.588,83
Cargos de nível intermediário do IPEA		11	2.513,43
	C	10	2.440,22
		9	2.238,74
		8	2.173,53
	B	7	2.110,22
		6	2.048,76
		5	1.879,60
		4	1.824,85
	A	3	1.771,70
		2	1.720,10
		1	1.670,00

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, disciplinado nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, vem sendo objeto de reiteradas manifestações, no âmbito de diversos relatórios de Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI, quanto a necessidade de seu fortalecimento.

De igual modo, o Tribunal de Contas da União também já se manifestou por meio de Resolução aprovada pelo Plenário daquela corte, sendo o pronunciamento mais recente o ocorrido no segundo semestre de 2001. A referida Resolução 507/2001 solicitou ao Presidente da República que estudasse a vinculação do Sistema de Controle Interno à Presidência da República, retirando-o do âmbito do Ministério da Fazenda.

Tanto o Congresso Nacional quanto o Tribunal de Contas da União têm como objetivo central nessas manifestações sobre a organização, o funcionamento e a vinculação hierárquica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conferir-lhe maior autonomia, de modo que essa condição repercuta positivamente no processo de fiscalização de gastos e avaliação de programas do governo federal.

Além dessas questões de natureza conjuntural, há outra de igual relevância: os artigos 70 e 74 da Constituição Federal merecem uma maior atenção do Congresso Nacional no tocante à sua regulamentação.

Desse modo, emenda substitutiva global ora proposta organiza esse importante segmento funcional do estado brasileiro, conferindo-lhe efetivas condições de trabalho e ao mesmo tempo estabelecendo regras de participação social e prestação de contas permanente sobre os trabalhos realizados, encaminhando semestralmente ao Congresso Nacional um relatório de gestão da Controladoria Geral da União.

O substitutivo observou as seguintes diretrizes básicas;

- a) o novo órgão de Controle Interno do Poder Executivo atuará desenvolvendo ações complementares de: ouvidoria; corregedoria; avaliação de programas de governo e fiscalização de despesas;
- b) terá forte atuação no processo de defesa do patrimônio público;
- c) prestação de contas permanente, tanto no âmbito do estado, inclusive perante o poder legislativo, quanto junto a opinião pública;
- d) criação de um Regulamento Geral de Ações de Controle;
- e) estabelecimento de regras específicas para gestão de pessoal, inclusive com regras de forte restrição para a nomeação em cargos comissionados, fixando em oito anos o tempo máximo de permanência no mesmo cargo;



- f) o órgão será apoiado por dois colegiados, sendo um com foco no campo de formulação de políticas; e outro tendo como objeto de sua atenção os aspectos operacionais; e
- g) o novo órgão assume compromissos formais de implementar regras de transparência interna nos seus processos de gestão.

Além disso, o substitutivo contém medidas de cunho financeiro, imprescindíveis para a Carreira Finanças e Controle. Essas medidas financeiras estão desdobradas em dois grupos, sendo as do primeiro grupo passíveis de compensação orçamentária, em observância aos princípios da legislação orçamentária e regras da lei de responsabilidade fiscal. As do segundo grupo, podem ser alocadas na lei orçamentária anual, respeitando o arcabouço orçamentário, que regula matérias dessa natureza:

- a) efeito financeiro a partir de 1º de julho de 2002 – os anexos III e IV, resultam num acréscimo mensal nas despesas de pessoal da união de R\$ 2,1 milhões. É importante registrar que essa matéria já é do conhecimento da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento. Nesse mesmo montante, estão incluídos as demais carreiras do Ciclo de Gestão (Finanças e Controle; Orçamento; Gestores Governamentais; Comércio Exterior e IPEA); e
- b) efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2003 – os anexos II, V e VI, somente entram em vigor no próximo exercício financeiro, gerando os seguintes custos mensais: anexo II, R\$ 234 mil; anexos V e VI, R\$ 4,2 milhões. De igual modo, os anexos V e VI, abrangem os servidores do Ciclo de Gestão.

Por último, julgamos importante propor uma medida temporária de gestão da Carreira Finanças e Controle, na forma contida no artigo 45 do substitutivo. Um ato conjunto interministerial (Controladoria, Fazenda e Planejamento) disciplinaria a gestão da Carreira ao longo do processo de consolidação da Controladoria-Geral da União.

Sala das Comissões, em de maio de 2002.



Deputado **REGIS CAVALCANTE**

PPS / AL

MPV 037

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/05/2002	proposição Medida Provisória n.º 37 de 08.05.2002
Autor DEPUTADO CORIOLANO SALES - PMDB - BA	n.º do prontuário 187
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, no texto, os artigos seguintes, renumerando-se os demais:

Art. 6º - Fica alterado o artigo 103 da Lei 8.112/90 para o seguinte teor:

" Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

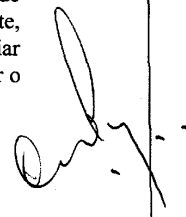
- I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- II - a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com Remuneração;
- III - a licença para atividade política, no caso do art. 86, § 2º;
- IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, Estadual, Municipal ou Distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;
- V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
- VI - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;
- VII - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea "b" do inciso VIII do art. 102.
- VIII - o tempo de afastamento correspondente ao desempenho de mandato de cargo eletivo na administração ou direção de sociedades civis sem fins lucrativos, mediante contribuição do servidor para a seguridade social como se em exercício estivesse."

Art. 7º - Fica alterado o inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90 para o seguinte teor:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

-
- X - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social e em cargos eletivos nas sociedades civis sem fins lucrativos de natureza filantrópica, beneficente, de defesa da cidadania, do meio ambiente, as de interesse público em geral, bem como aquelas voltadas para beneficiar economicamente a comunidade a que pertencem, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;"

1) Art. 8º - Fica alterado o art. 119 da Lei n.º 8.112/90 para o seguinte teor:



"Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito dispuser a legislação específica, e ainda, na hipótese de participação do servidor na administração das sociedades civis sem fins lucrativos prevista no inciso X, do artigo 117.

§ 2º. Serão admitidas duas situações aplicáveis ao servidor eleito para ocupar cargo de administração ou direção de sociedade civis sem fins lucrativos:

- I - quando houver compatibilidade de horários e sem que haja prejuízo para o exercício de suas funções, fica assegurada o direito de percepção, pela entidade, de compensação dos encargos financeiros da representação;
- II - não havendo compatibilidade de horário e desde que reconhecida a relevância dos serviços da sociedade para a comunidade pela autoridade máxima do órgão, poderá ser permitido afastamento sem remuneração pelo Poder Público a somente um único servidor por entidade, permitindo-se que esta lhe promova a compensação dos encargos financeiros da representação, observado o disposto no artigo 103, inciso VIII."

JUSTIFICATIVA:

- a) É preciso adaptar o texto do Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90) com suas modificações posteriores, inclusive a M.P. 2225, de setembro de 2001 e M.P. 37, de 08 de maio de 2002, aos avanços conquistados pela sociedade, notadamente no campo da organização social e da vida econômica e Financeira do país. Os servidores públicos não podem ser vistos como pessoas fora da realidade econômico-financeira do país e que somente podem participar de sindicatos.
- b) Com efeito, a proposta visa alcançar essa adaptação para incluir no inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112 /90, com suas modificações posteriores, o direito do servidor público de poder constituir e participar da administração de sociedades civis a exemplo de cooperativas, organizações sociais de interesse público e outras desde que sem fins lucrativos, capazes de alavancar e proteger a vida econômica dele e de sua família e da comunidade onde vivem.
- c) O direito de associação está amplamente garantido na Constituição Federal:

"Art. 5º

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal no seu funcionamento;

- d) A proposição visa corrigir um perverso constrangimento a que estão submetidos os servidores públicos pela atual disposição do artigo 117 da Lei 8.112. É notório que, espalhados pelo país existem uma quantidade de sociedades civis de caráter coletivo, sem fins lucrativos, cujo quadro social é formado por servidores públicos, em especial, cooperativas que se destinam

prestação de serviços de interesse da categoria, nas áreas de educação, consumo, crédito, habitação, entre outras. Aqui no Distrito Federal, por exemplo, temos um dos maiores projetos mundiais de natureza habitacional cooperativada, em Águas Claras, onde a maioria dos empreendimentos são cooperativas basicamente formadas por servidores públicos, inclusive de servidores do Poder Legislativo. Igualmente temos cooperativas de crédito que se desenvolveram no seio dos três poderes da União: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A Lei 5.764, de 16/12/1971, conhecida como "Lei Cooperativista", em seu artigo 47 estabelece:

"Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados (grifo nosso) eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4(quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração."

É óbvio, portanto, que pelo atual texto da Lei 8.112, não pode existir cooperativa de servidores públicos pela impraticabilidade legal de constituir o Conselho de Administração ou a Diretoria conforme opção dada pela Lei. A mesma vedação também atinge os membros do Conselho Fiscal, ou seja, os servidores públicos sequer teriam amparo legal para exercerem a fiscalização dos negócios de suas cooperativas.

Apesar da Lei 8.112, as cooperativas de servidores públicos proliferaram no país, sob condescendência do Estado que, cuja imobilidade frente a situação só pode ter um significado: inadequação da Lei à realidade existente no país. Tanto é que, nos atos normativos do Sistema Financeiro Nacional, o Governo reconhece a existência de cooperativas de crédito cujo quadro social é composto de servidores públicos, como se observa na Resolução nº 2771, de 30/08/2000:

" Art. 2º As cooperativas de crédito singulares devem fazer constar de seus estatutos condições de associação de pessoas físicas que levem em conta, além das disposições legais pertinentes, a existência de afinidades entre os associados, segundo os critérios abaixo delineados, cabendo ao Banco Central do Brasil decidir sobre a adequação das correspondentes cláusulas estatutárias propostas à aprovação:

I - No caso de cooperativas de crédito mútuo:

- a) empregados ou servidores (grifo nosso) prestadores de serviços em caracter não eventual de:*
 - 1. determinada entidade pública (grifo nosso) ou privada;*
 - 2. determinado conglomerado econômico;*
 - 3. conjunto definido de órgãos públicos, (grifo nosso) hierárquico ou administrativamente vinculados;"*

É de ser feita, também, uma referência às organizações da sociedade civil de interesse público prevista na Lei 9.790 de 23/03/99, que normatiza o chamado terceiro setor. As OCIPS são entidades privadas sem fins lucrativos, embora operem interesses econômico-financeiros de natureza coletiva e realizem obra social como instituições a que pessoas aderem de modo livre e voluntário na forma da Constituição Federal. É óbvio que seria absurdo privar o servidor público de participar do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das OCIPS, matéria não prevista no Estatuto do Servidor Público, que se pretende modificar para adequá-lo às circunstâncias do processo econômico, social e financeiro do país.

É também relevante salientar a situação dos servidores ocupantes de cargos eletivos nas entidades de previdência complementar cujos quadros são formados por servidores públicos:

"Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001

Art. 31. As entidades fechadas são aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente:

I - aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, (grifo nosso) entes denominados patrocinadores; e

II - aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores.

§ 1º As entidades fechadas organizar-se-ão sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos (grifo nosso).

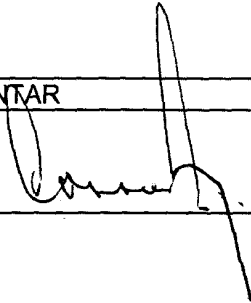
.....
Art. 35. As entidades fechadas deverão manter estrutura mínima composta por conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

§ 1º O estatuto deverá prever representação dos participantes e assistidos nos conselhos deliberativo e fiscal, assegurado a eles no mínimo um terço das vagas.

PARLAMENTAR

Brasília-DF, 15 de maio de 2002

Dep. Coriolano Sales - PMDB/BA



E1

MPV 037**000003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
15/05/2002proposição
Medida Provisória n.º 37 de 08.05.2002Autor
DEPUTADO CORIOLANO SALES - PMDB - BAn.º do prontuário
1871 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, no texto, os artigos seguintes, renumerando-se os demais:

Art. 6º - Fica alterado o artigo 103 da Lei 8.112/90 para o seguinte teor:

“ Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

- I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- II - a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
- III - a licença para atividade política, no caso do art. 86, § 2º;
- IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;
- V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
- VI - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;
- VII - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea "b" do inciso VIII do art. 102.
- VIII - o tempo de afastamento correspondente ao desempenho de mandato de cargo eletivo na administração ou direção de associações ou de sociedades civis sem fins lucrativos, mediante contribuição do servidor para a seguridade social como se em exercício estivesse. “

Art. 7º - Fica alterado o inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90 para o seguinte teor:

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

-
- X - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social e em cargos eletivos nas associações e nas sociedades civis sem fins lucrativos de natureza filantrópica, beneficente, de defesa da cidadania, do meio ambiente, as de interesse público em geral, bem como aquelas voltadas para beneficiar economicamente a comunidade a que pertencem, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;”

Art. 8º - Fica alterado o art. 119 da Lei n.º 8.112/90 para o seguinte teor:

“ Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso

previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito dispuser a legislação específica, e ainda, na hipótese de participação do servidor na administração das associações e das sociedades civis sem fins lucrativos prevista no inciso X, do artigo 117.

§ 2º. Serão admitidas duas situações aplicáveis ao servidor eleito para ocupar cargo de administração ou direção de associações e das sociedades civis sem fins lucrativos:

- I - quando houver compatibilidade de horários e sem que haja prejuízo para o exercício de suas funções, fica assegurada o direito de percepção, pela entidade, de compensação dos encargos financeiros da representação;
- II - não havendo compatibilidade de horário e desde que reconhecida a relevância dos serviços da entidade para a comunidade pela autoridade máxima do órgão, poderá ser permitido afastamento sem remuneração pelo Poder Público a somente um único servidor por instituição, permitindo-se que esta lhe promova a compensação dos encargos financeiros da representação, observado o disposto no artigo 103, inciso VIII. “

JUSTIFICATIVA:

- a) É preciso adaptar o texto do Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90) com suas modificações posteriores, inclusive a M.P. 2225, de setembro de 2001 e M.P. 37, de 08 de maio de 2002, aos avanços conquistados pela sociedade, notadamente no campo da organização social e da vida econômica e Financeira do país. Os servidores públicos não podem ser vistos como pessoas fora da realidade econômico-financeira do país e que somente podem participar de sindicatos.
- b) Com efeito, a proposta visa alcançar essa adaptação para incluir no inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112 /90, com suas modificações posteriores, o direito do servidor público de poder constituir e participar da administração de sociedades civis a exemplo de cooperativas, organizações sociais de interesse público e outras desde que sem fins lucrativos, capazes de alavancar e proteger a vida econômica dele e de sua família e da comunidade onde vivem.
- c) O direito de associação está amplamente garantido na Constituição Federal:

"Art. 5º

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal no seu funcionamento;

- b) A proposição visa corrigir um perverso constrangimento a que estão submetidos os servidores públicos pela atual disposição do artigo 117 da Lei 8.112. É notório que, espalhados pelo país existem uma quantidade de sociedades civis de caráter coletivo, sem fins lucrativos, cujo quadro social é formado por servidores públicos, em especial, cooperativas que se destinam prestação de serviços de interesse da categoria, nas áreas de educação, consumo, crédito, habitação, entre outras. Aqui no Distrito Federal, por exemplo, temos um dos maiores projetos mundiais de natureza habitacional cooperativada, em Águas Claras, onde a maioria dos empreendimentos são cooperativas basicamente formadas por servidores públicos, inclusive de servidores do Poder Legislativo. Igualmente temos cooperativas de crédito que se desenvolveram no seio dos três poderes da União: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A Lei 5.764, de 16/12/1971, conhecida como "Lei Cooperativista", em seu artigo 47 estabelece:

"Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados (grifo nosso) eleitos pela Assembleia Geral, com mandato nunca superior a 4(quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração."

É óbvio, portanto, que pelo atual texto da Lei 8.112, não pode existir cooperativa de servidores públicos pela impraticabilidade legal de constituir o Conselho de Administração ou a Diretoria conforme opção dada pela Lei. A mesma vedação também atinge os membros do Conselho Fiscal, ou seja, os servidores públicos sequer teriam amparo legal para exercerem a fiscalização dos negócios de suas cooperativas.

Apesar da Lei 8.112, as cooperativas de servidores públicos proliferaram no país, sob condescendência do Estado que, cuja imobilidade frente a situação só pode ter um significado: inadequação da Lei à realidade existente no país. Tanto é que, nos atos normativos do Sistema Financeiro Nacional, o Governo reconhece a existência de cooperativas de crédito cujo quadro social é composto de servidores públicos, como se observa na Resolução n.º 2771, de 30/08/2000:

"Art. 2º As cooperativas de crédito singulares devem fazer constar de seus estatutos condições de associação de pessoas físicas que levem em conta, além das disposições legais pertinentes, a existência de afinidades entre os associados, segundo os critérios abaixo delineados, cabendo ao Banco Central do Brasil decidir sobre a adequação das correspondentes cláusulas estatutárias propostas à aprovação:

I - No caso de cooperativas de crédito mútuo:

a) empregados ou servidores (grifo nosso) prestadores de serviços em carácter não eventual de:

1. determinada entidade pública (grifo nosso) ou privada;

2. determinado conglomerado econômico;

3. conjunto definido de órgãos públicos (grifo nosso) hierárquico ou administrativamente vinculados;"

É de ser feita, também, uma referência às organizações da sociedade civil de interesse público prevista na Lei 9.790 de 23/03/99, que normatiza o chamado terceiro setor. As OCIPS são entidades privadas sem fins lucrativos, embora operem interesses econômico-financeiros de natureza coletiva e realizem obra social como instituições a que pessoas aderem de modo livre e voluntário na forma da Constituição Federal. É óbvio que seria absurdo privar o servidor público de participar do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das OCIPS, matéria não prevista no Estatuto do Servidor Público, que se pretende modificar para adequá-lo às circunstâncias do processo econômico, social e financeiro do país.

É também relevante salientar a situação dos servidores ocupantes de cargos eletivos nas entidades de previdência complementar cujos quadros são formados por servidores públicos:

"Lei Complementar N.º 109, de 29 de maio de 2001

Art. 31. As entidades fechadas são aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente:

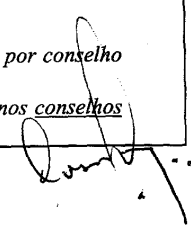
I - aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, (grifo nosso) entes denominados patrocinadores; e

II - aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores.

§ 1º As entidades fechadas organizar-se-ão sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos (grifo nosso).

Art. 35. As entidades fechadas deverão manter estrutura mínima composta por conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

§ 1º O estatuto deverá prever representação dos participantes e assistidos nos conselhos deliberativo e fiscal, assegurado a eles no mínimo um terço das vagas.

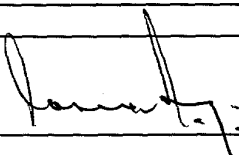


Finalmente, embora as associações não tenham sido incluídas no rol das vedações do artigo 117, mas recordando um dos princípios do direito público, pelo qual, só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza, é necessário que se explicita no texto legal a permissão para que os servidores públicos possam participar da administração e da direção de associações, prerrogativa fundamental para o exercício da cidadania e que, a rigor hoje não permitido porquanto a lei não autoriza, estando as situações irregulares apenas ao abrigo do arbítrio das autoridades. De fato, há que existir a garantia legal para que servidores públicos, como cidadãos que são, possam participar a direção de associações de pais e mestres onde estudam os seus filhos; associações de amparo aos necessitados, a exemplo daquelas que amparam os velhinhos", as crianças portadoras de necessidades especiais, orfanatos, de amparo a pessoas doentes, de amparo a pobreza" e tantas outras associações filantrópicas e beneficentes das quais sejam provedores ou colaboradores. Também como requisito a cidadania, há de se contemplar os clubes sociais, culturais, recreativos e desportivos, e as associações de defesa dos direitos humanos e da cidadania, defesa ecológica e do meio ambiente.

PARLAMENTAR

Brasília-DF, 15 de maio de 2002

Dep. Coriolano Sales - PMDB/BA





CONGRESSO NACIONAL

E1

MPV 037

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
15/05/2002

proposição
Medida Provisória n.º 37 de 08.05.2002

Autor
DEPUTADO CORIOLANO SALES - PMDB - BA

n.º do prontuário
187

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altera o inciso X do artigo 117 e acrescenta parágrafos ao artigo 119 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para garantir ao servidor público participação na administração, gerência e Conselho Fiscal de entidade econômico-financeira, de natureza coletiva, constituída por servidores públicos da União, de autarquias e ou de fundações públicas federais, e dá outras providências.

Artigo 1º - Redija-se assim o inciso X do artigo 117 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

“Art. 117 – Ao servidor é proibido:

- I-
- II-
- III-
- IV-
- V-
- VI-
- VII-
- VIII-
- IX-

X - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, ou ainda, de entidade econômico-financeira, de natureza coletiva, e sem fins lucrativos, constituída por servidores públicos e, bem assim, das suas representações de segundo e de terceiro graus, podendo ocupar cargo de administração, gerência ou em Conselho Fiscal, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

- XI-
- XII-
- XIII-
- XIV-
- XV-
- XVI-
- XVII-
- XVII-

XVIII-
XIX-

Artigo 2º - Acrescentem-se ao artigo 119 os parágrafos: 1º, 2º, 3º e 4º, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. – 119 O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva, salvo na hipótese prevista no inciso X do artigo 117 e dos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O servidor que for eleito para ocupar cargo de direção ou gerência de entidade econômico-financeira singular, de segundo ou de terceiro graus, constituída por servidores públicos e de natureza coletiva, optará pela percepção de seus vencimentos no prazo de oito dias da investidura no cargo, feita a devida comunicação por escrito, mediante protocolo, ao chefe de sua repartição;

§ 2º - O servidor que optar por permanecer percebendo seus vencimentos pelo serviço público não poderá auferir qualquer tipo de remuneração, inclusive jetons, pelo exercício de cargo nas entidades previstas no parágrafo anterior;

§ 3º - O servidor que optar pela percepção de remuneração diretamente da entidade para a qual foi eleito, na forma do § 1º deste artigo, ficará de licença especial do serviço público enquanto durar o seu afastamento para exercício do cargo que será computado na sua vida funcional para todos os efeitos legais, desde que atendidos os encargos previdenciários previstos em lei.

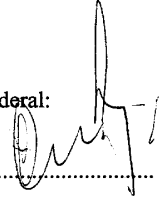
§ 4º - A Administração Pública Federal, inclusive suas autarquias e fundações, para atender o disposto no inciso X do artigo 117 e §1º deste artigo, não disponibilizará mais de dois servidores por órgão que possua entidade econômico-financeira, sem fins lucrativos, e desde que constituída de conformidade com a Lei

JUSTIFICATIVA:

É preciso adaptar o texto do Estatuto de Servidor Público (Lei n.º 8.112/90), com suas modificações posteriores, inclusive a MP- 2225, de 04 de setembro de 2001, aos avanços conquistados pela sociedade, notadamente no campo da organização social e da vida econômico-financeira do País. Os servidores públicos não podem ser vistos como pessoas fora da realidade social, econômico e financeira do País e que somente podem participar de sindicato.

Com efeito, a proposta visa exatamente alcançar essa adaptação para incluir no inciso X do artigo 117 da Lei n.º 8.112/90, com suas modificações posteriores, o direito do servidor público de poder constituir entidades econômico-financeiras, tipo Cooperativas e ou Associações de Crédito, previstas em Lei, capazes de alavancar e proteger a vida econômica dele e da família, e de dirigi-las e fiscalizá-las, como já vem ocorrendo de fato mas, infelizmente, ainda não contemplado pelo Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores da União.

O direito de associação está amplamente garantido na Constituição Federal:

“Artigo 5º-


XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada de caráter paramilitar.

XVIII - a criação de associações e, na forma da Lei, a de cooperativas independem de autorização sendo a interferência estatal em seu funcionamento”.

(Grifas ausentes do original).

É, ainda, a Constituição Federal que prevê e assegura o apoio do Estado brasileiro na organização de cooperativas, no artigo 174, § 2º, inverbis:

"A Lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

(Grifas ausentes do original).

Por outro lado, quando trata do Sistema Financeiro Nacional, a Constituição Federal assegura o funcionamento das Cooperativas de Crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação financeiras (art.192, VIII).

A Lei de Reforma Bancária (Lei 4.595, de 31.12.64), no artigo 18, § 1º, já incluía as cooperativas de crédito e as *seções* de crédito das cooperativas que a tenham no conjunto das Instituições Financeiras:

"Artigo 18-

§ 1º - Além dos estabelecimentos bancários oficiais ou privados das sociedades de crédito, financiamento e investimentos, das caixas econômicas e das cooperativas de crédito ou a seção de créditos das cooperativas que a tenham também se subordinam às disposições e disciplina desta Lei no que for aplicável as bolsas de valores, companhias de seguros e de capitalização, as sociedades que efetuam distribuição de prêmios em imóveis, mercadorias ou dinheiro, mediante sorteio de títulos de sua emissão ou por qualquer forma, e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, atividade relacionada com a compra e venda de ações e outras quaisquer títulos, realizando nos mercados financeiros e de capitais operações ou serviços de natureza dos executados pelas Instituições Financeiras."

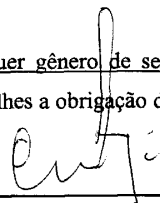
(Grifas não constantes do Texto)

A Lei 5764, de 16 dezembro de 1971, consagrou amplas disposições sobre as sociedades cooperativas abrindo espaços para organização dessas associações no Brasil, que hoje são mais de 8000 (oito mil) em funcionamento, ainda muito poucas para as dimensões do Brasil, mais importantes para dar seqüência ao desenvolvimento de uma política de cooperação e de solidariedade.

A Lei cooperativa dispõe:

"Artigo 5º - As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, assegurando-se-lhes o direito exclusivo e exigindo-se-lhes a obrigação do uso da expressão cooperativa" em sua denominação".

(Grifas fora do original).



O espectro cooperativista abrange 11 ramos ou segmentos, todas praticadas no Brasil, a saber:

- de produção (agropecuário)
- de crédito;
- de saúde;
- de trabalho;
- de eletrificação;
- de habitação;
- de mineração;
- de serviços;
- de consumo;
- de educação;
- especial.

Quanto às Cooperativas de Créditos, o Regulamento do Banco Central do Brasil, que disciplina a sua constituição e funcionamento - Resolução n.º 2771, de 30 de agosto de 2000, fundada na Lei de Reforma Bancária (4.595/64) e na Lei n.º 5764/71 (Lei do Cooperativismo), dispõe da forma seguinte em seu anexo:

"Artigo 2 - As cooperativas de crédito singulares devem fazer constar de seus estatutos condições de associação de pessoas físicas que levam em conta além das disposições legais pertinentes, a existência de afinidades entre os associados, segundo os critérios abaixo delineados, cabendo ao Banco Central do Brasil decidir sobre a adequação das correspondências cláusulas estatutárias propostas a aprovação;

I - No caso de cooperativas de crédito mútuo:

a) empregados ou servidores e prestadores de serviço em caráter não eventual de:

1. determinada entidade pública ou privada;
2. determinado conglomerado econômico;
3. conjunto definido de órgãos públicos hierárquico ou administrativamente vinculados:
(Grifas não constantes do original)

A resolução supramencionada do Banco Central, com base na Lei de Reforma Bancária - n.º 4.595/64 e na Lei Cooperativa n.º 5764/71, prossegue explicitando as várias possibilidades de constituição de cooperativas de crédito que podem ser organizadas no Brasil.

As Cooperativas de Créditos Mútuo, como expõe e disciplina a mencionada Resolução n.º 2.771/2000 do BACEN, são constituídas por empregados ou servidores públicos e prestadores de

serviços em caráter não eventual de determinada entidade pública ou privada, de determinado conglomerado econômico, por conjunto definido de órgãos públicos hierárquicos ou administrativamente vinculados

Segundo informe do Banco Central do Brasil, dados de 15.10.2001, doc. anexo, existem hoje no Brasil cerca de 1298 Cooperativas de Crédito, sendo 424 de Cooperativas Rurais de Créditos e 835 de Cooperativas de Economia e de Crédito Mútuo, destas, 145 são organizadas por servidores públicos no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios.

É óbvio que as Cooperativas de Créditos Mútuo, organizadas e constituídas pelos próprios servidores públicos são dirigidas por eles próprios, que integram o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e, via de regra, ocupam os cargos de gerência. Sempre foi assim, há longos anos. Todavia, o Estatuto do Servidor Público, Lei 8.112, de 1990, baseado na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro, de 1952, não atentou para essa nova realidade da organização social, econômica e financeira dos servidores públicos do País, nas três esferas de poder: federal, estadual, municipal, com suas autarquias, fundações, empresas públicas e de economia mista.

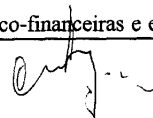
No mundo inteiro, sobretudo nos países mais desenvolvidos – EUA, Japão, Alemanha, França, Itália, Espanha, Holanda, Bélgica, Suécia, Austrália, Inglaterra, dentre outros, os servidores estão organizados em entidades econômico-financeiras como cooperativas, de todos os tipos, Fundos de Pensão, Associações de Crédito, que são dirigidas por eles próprios, com critérios de profissionalismo, correspondendo essas entidades à uma verdadeira garantia quanto ao futuro da vida dos servidores e de suas famílias.

É de ser feita, também, uma referência às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, previstas na Lei n.º 9.790, de 23.03.99, que normatiza o chamado “terceiro setor”.

As OCIPs são entidades privadas sem fins lucrativos, embora operem interesses econômico-financeiros de natureza coletiva e realizem obra social como instituições a que as pessoas aderem de modo, livre e voluntário na forma da Constituição Federal.

É óbvio que seria um absurdo privar o servidor público de participar do Conselho de Administração, da gerência e Conselho Fiscal das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIPs), matéria não prevista no Estatuto do Servidor Público, que se pretende modificar para adequá-lo às circunstâncias do processo econômico, social e financeiro do País.

A estrutura da organização da sociedade brasileira, por suas leis retro-apontadas – A Constituição Federal (Art. 5º, XVII, XVIII, Art. 174, § 2º, e art. 192, VIII), da Lei de Reforma Bancária (art.18, § 1º), da Lei Cooperativa (art. 5º), da Lei n.º 9.790, de 23.03.99 (art. 1º), e das Resoluções do Banco Central do Brasil (Res. N.º 2.771, de 30.08.2000, que trata do Regulamento que disciplina a constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito, e a Resolução n.º 2.788, de 30.11.2000, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de bancos comerciais e bancos múltiplos sob controle acionário de Cooperativas Centrais de Crédito), mudou muito para possibilitar a participação do servidor público em entidades econômico-financeiras e em sociedades



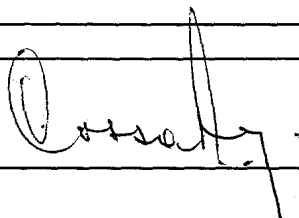
civis. Isso é inequívoco pelo que urge que seja o Estatuto do Servidor Público alterado para legalizar uma situação que, na prática, já ocorre sem qualquer censura ou obstáculo, na administração pública direta ou indireta, fundacional ou Autárquica, da União, dos Estados ou dos Municípios.

Impedir, hoje, no século XXI, o servidor público de participar de sociedade civil ou de entidades econômico-financeiras, constituídas em seu próprio benefício, e de dirigi-las é como praticar segregação, uma espécie de “aparthaheid” social incompatível com o atual estágio de desenvolvimento do Brasil.

PARLAMENTAR

Brasília-DF, 15 de maio de 2002

Dep. Coriolano Sales - PMDB/BA





CONGRESSO NACIONAL

MPV 037

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/05/2002	proposição Medida Provisória n.º 37 de 08.05.2002
--------------------	--

Autor DEPUTADO CORIOLANO SALES - PMDB - BA	n.º do prontuário 187
---	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se ao texto os seguintes dispositivos:

- 1) Fica alterado o art. 103 da lei 8.112/90 para o seguinte teor:

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

- I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- II - a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;
- III - a licença para atividade política, no caso do art. 86, § 2º;
- IV - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;
- V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;
- VI - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;
- VII - o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea "b" do inciso VIII do art. 102.
- VIII - o tempo de afastamento correspondente ao desempenho de mandato de cargo eletivo na administração ou direção de sociedades civis sem fins lucrativos, mediante contribuição do servidor para a seguridade social como se em exercício estivesse.

- 2) Fica alterado o inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90 para o seguinte teor:

Art. 117. Ao servidor é proibido:

.....
X - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social em cargos eletivos nas sociedades civis sem fins lucrativos, por eles constituídas para prestar, direta ou indiretamente, benefícios ao próprio quadro de servidores, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- 3) Fica alterado o art. 119 da Lei n.º 8.112/90 para o seguinte teor:

“ Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no ca-

Serviço de Comissões Mistas

n.º de 13
Fls.

- pital social, observado o que, a respeito dispuser a legislação específica, e ainda, na hipótese de participação do servidor na administração das sociedades civis sem fins lucrativos prevista no inciso X, do artigo 117.
- § 2º. Serão admitidas duas situações aplicáveis ao servidor eleito para ocupar cargo de administração ou direção de sociedade civis sem fins lucrativos:
- I - quando houver compatibilidade de horários e sem que haja prejuízo para o exercício de suas funções, fica assegurado o direito de percepção, pela entidade, de compensação dos encargos financeiros da representação;
 - II - havendo compatibilidade parcial de horário, será assegurado ao servidor jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional, sendo-lhe permitido receber compensação financeira da entidade que o elegeu.
 - III - não havendo compatibilidade de horário e desde que reconhecida a relevância dos serviços da sociedade para a comunidade pela autoridade máxima do órgão, poderá ser permitido afastamento sem remuneração pelo Poder Público a somente um único servidor por entidade, permitindo-se que esta lhe promova a compensação dos encargos financeiros da representação, observado o disposto no artigo 103, inciso VIII."

JUSTIFICATIVA:

- a) É preciso adaptar o texto do Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90) com suas modificações posteriores, inclusive a M.P. 2225, de setembro de 2001 e M.P. 37, de 08 de maio de 2002, aos avanços conquistados pela sociedade, notadamente no campo da organização social e da vida econômica e Financeira do país. Os servidores públicos não podem ser vistos como pessoas fora da realidade econômico-financeira do país e que somente podem participar de sindicatos.
- b) Com efeito, a proposta visa alcançar essa adaptação para incluir no inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112 /90, com suas modificações posteriores, o direito do servidor público de poder constituir e participar da administração de sociedades civis, cooperativas por exemplo, desde que sem fins lucrativos, capazes de alavancar e proteger a vida econômica dele e de sua família.
- c) O direito de associação está amplamente garantido na Constituição Federal:

"Art. 5º
XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal no seu funcionamento;

- d) A proposição visa corrigir um perverso constrangimento a que estão submetidos os servidores públicos pela atual disposição do artigo 117 da Lei 8.112. É notório que, espalhados pelo país existem uma quantidade de sociedades civis de caráter coletivo, sem fins lucrativos, cujo quadro social é formado por servidores públicos, em especial, cooperativas que se destinam prestação de serviços de interesse da categoria, nas áreas de educação, consumo, crédito, habitação, entre outras. Aqui no Distrito Federal, por exemplo, temos um dos maiores projetos mundiais de natureza habitacional cooperativada, em Águas Claras, onde a maioria dos empreendimentos são cooperativas de servidores públicos, inclusive de servidores do Poder Legislativo. Igualmente temos cooperativas de crédito que se desenvolveram no seio dos três poderes da União: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A Lei 5.764, de 16/12/1971, conhecida como "Lei Cooperativista", em seu artigo 47 estabelece:

"Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados (grifo nosso) eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4(quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração."

É óbvio, portanto, que pelo atual texto da Lei 8.112, não pode existir cooperativa de servidores públicos pela impraticabilidade legal de constituir o Conselho de Administração ou a Diretoria conforme opção dada pela Lei. A mesma vedação também atinge os membros do Conselho Fiscal, ou seja, os servidores públicos sequer teriam amparo legal para exercerem a fiscalização dos negócios de suas cooperativas.

Apesar da Lei 8.112, as cooperativas de servidores públicos proliferaram no país, sob condescendência do Estado que, cuja imobilidade frente a situação só pode ter um significado: inadequação da Lei à realidade existente no país. Tanto é que, nos atos normativos do Sistema Financeiro Nacional, o Governo reconhece a existência de cooperativas de crédito cujo quadro social é composto de servidores públicos, como se observa na

Serviço de Comissões Mistas

..... de 12

Fle

Resolução nº 2771, de 30/08/2000:

" Art. 2º As cooperativas de crédito singulares devem fazer constar de seus estatutos condições de associação de pessoas físicas que levem em conta, além das disposições legais pertinentes, a existência de afinidades entre os associados, segundo os critérios abaixo delineados, cabendo ao Banco Central do Brasil decidir sobre a adequação das correspondentes cláusulas estatutárias propostas à aprovação:

I - No caso de cooperativas de crédito mutuo:

- a) empregados ou servidores (grifo nosso) prestadores de serviços em caracter não eventual de:
 - 1. determinada entidade pública (grifo nosso) ou privada;
 - 2. determinado conglomerado econômico;
 - 3. conjunto definido de órgãos públicos, (grifo nosso) hierárquico ou administrativamente vinculados;"

É também relevante salientar a situação dos servidores ocupantes de cargos eletivos nas entidades de previdência complementar cujos quadros são formados por servidores públicos:

"Lei Complementar N.º 109, de 29 de maio de 2001

.....
Art. 31. As entidades fechadas são aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente:

I - aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, (grifo nosso) entes denominados patrocinadores; e

II - aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores.

§ 1º As entidades fechadas organizar-se-ão sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos (grifo nosso).

.....
Art. 35. As entidades fechadas deverão manter estrutura mínima composta por conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

§ 1º O estatuto deverá prever representação dos participantes e assistidos nos conselhos deliberativo e fiscal, assegurado a eles no mínimo um terço das vagas.

PARLAMENTAR

Brasília-DF, 15 de maio de 2002

Dep. Coriolano Sales - PMDB/BA

Serviço de Comissões Mistas

.....nº.....da 19.....

Fis.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 37, de 8 de maio de 2002.**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. ... A Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão instituída pelo art. 8º da Medida Provisória nº 2229-43, de 6 de setembro de 2001, incidirá, a partir de 1º de julho de 2002, sobre o maior padrão de vencimentos previsto na tabela aplicável, respectivamente, aos cargos de nível intermediário e superior referidos no art. 6º da referida Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Ao tratar da Controladoria-Geral da União, a Medida Provisória coloca em discussão a própria estruturação desse órgão, que conta com o concurso dos servidores da Carreira de Finanças e Controle, cujas atribuições nas áreas de finanças e controle interno são fundamentais ao controle da gestão pública. Essa Carreira, assim como as demais carreiras do Ciclo de Gestão dos Gastos Públicos – Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analistas e Técnicos de Planejamento e Orçamento, Técnicos de Planejamento, Analistas de Comércio Exterior, Técnicos do IPEA e outros – teve sua remuneração fixada na Medida Provisória nº 2.229-43, que contudo não satisfaz adequadamente a necessidade de assegurar-se aos servidores que ingressam nessas Carreiras e cargos valores que evitem a evasão de quadros. Com efeito, os concursos realizados nos últimos sete anos resultaram em baixa retenção, com grande número de servidores transferindo-se para outras carreiras do próprio serviço público que oferecem remunerações mais atraentes.

No curso da discussão da MP 2175, o Relator, Deputado Roberto Pessoa, acatou emenda que, para os integrantes das Carreiras fiscais, assegura o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária com base no maior vencimento da respectiva tabela. Com isso, a remuneração inicial dos cargos de Auditores Fiscais passaria de R\$ 3.741 para R\$ 4.936.

A presente emenda visa assegurar às Carreiras do Ciclo de Gestão o mesmo tratamento, de modo que a remuneração inicial dos cargos de nível superior dessas carreiras essenciais ao planejamento, controle e execução do gasto público passe dos atuais R\$ 3.564 para R\$ 4.699.

A medida, que teria impacto irrisório nas contas públicas, tem amparo no Anexo da Lei Orçamentária Anual, que autoriza a concessão de reajuste, no presente exercício, para as carreiras de Gestão.

Por se tratar de providência necessária e justa, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 15/05/02

PROFESSOR GILBERTO
RT/SF

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 37, de 8 de maio de 2002.**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. ... A Controladoria-Geral da União contará com a seguinte estrutura:

I – Gabinete;

II – Assessoria;

III – Subcorregedoria-Geral;

IV - Secretria Federal de Controle Interno;

V - Comissão de Coordenação de Controle Interno;

VI – Ouvidoria-Geral da República

§ 1º. À Corregedoria-Geral da União compete:

I - assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público;

II - o controle interno e a auditoria pública; e

III - ouvidoria-geral.

§ 2º. O Controlador-Geral da União, o Subcorregedor-Geral da União, o Secretário Federal de Controle Interno e o Ouvidor-Geral da República serão nomeados dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos dentre brasileiros de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo da administração pública, finanças públicas e direito público pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, para mandatos de três anos, renováveis, e só perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.”

JUSTIFICAÇÃO

A mera alteração de denominação da Corregedoria-Geral da União para Controladoria Geral da União, por meio de lei, não assegura ao órgão a estrutura e as competências que, por lei, devem ser-lhe atribuídas. A matéria, hoje disciplinada no Decreto nº 4.177, de 28 de março de 2002, exige tratamento por meio de norma legal, e não por meio de simples regulamento. Assim, propomos que o que atualmente está disposto em Decreto seja integrado ao texto da medida provisória, dando ao órgão estabilidade institucional mais adequada ao seu perfil e responsabilidades. Ademais, propomos que os titulares de cargos na Controladoria tenham assegurada a independência mediante a criação de mandatos fixos, devendo seus nomes ser aprovados pelo Senado Federal na forma do art. 52, III, “f” da Constituição.

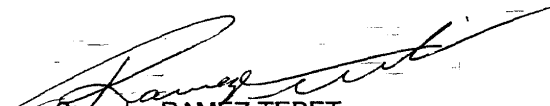
Sala das Sessões. 15/05/00

PROFESSOR LUIZ EDUARDO
PT/SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 2002

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo 004035/02-0, **RESOLVE** colocar à disposição da Presidência da República, até o dia 30 de setembro do corrente ano, o Consultor Legislativo **FERNANDO ANTÔNIO LYRIO SILVA**, matrícula 5040, com ônus para o Senado Federal, mantida a remuneração integral do servidor.

Senado Federal, 16 de maio de 2002



Senador **RAMEZ TEBET**
Presidente

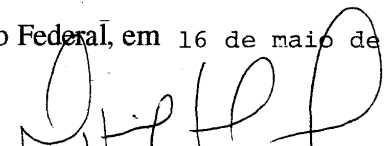
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 536, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005740/02-9,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 448, de 2002, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2527, de 22/04/2002, e exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÁRCIA MARIA MORAES SOUTO MAIOR**, matrícula n.º 31.351, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 02 de maio de 2002.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002.



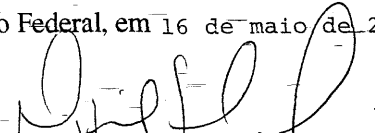
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 537 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005741/02-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FLÁVIO HENRIQUE MORAIS SOUTO MAIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar. AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Renan Calheiros.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002.



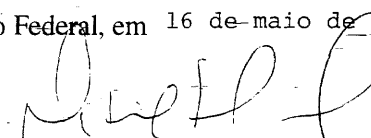
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 538 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005730/02-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ALVES PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 539 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005720/02-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ RIBAMAR BRITO FILHO**, matrícula n.º 32467, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PPB.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002.

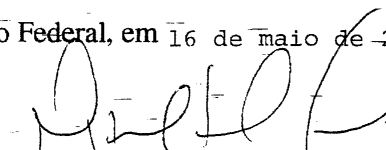

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 540 , DE 2002

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005720/02-8.

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALEXANDRE CARVALHO PARENTES SAMPAIO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPB.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002.

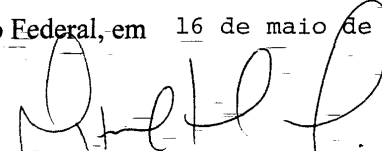

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 541, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005764/02-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALANNA FIGUEIREDO BRAYNER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002.



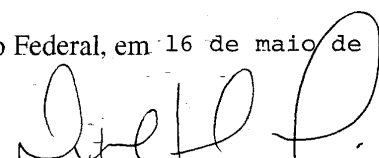
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 542, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005731/02-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DIVINA DE MORAES GARCIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

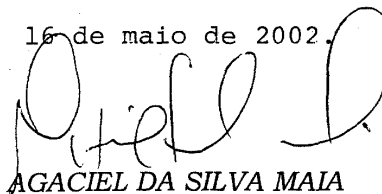
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 543, de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005341/02-7,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a GERCIRA DE SOUZA LEAL, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor LUIZ LIRA LEAL, matrícula 00716, a partir data do óbito, 02/05/2002.

Senado Federal, 16 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

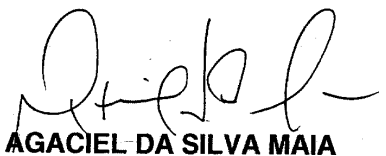
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 544, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; **RESOLVE:**

Designar o servidor **JOÃO BATISTA DE HOLANDA NETO**, matrícula nº 1425, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da SEEP, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Legislativa e de Orçamento, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 15 de maio de 2002.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA

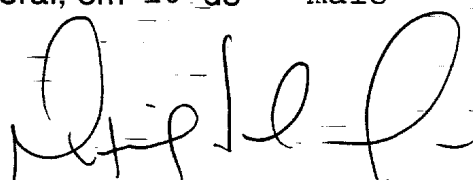
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 545 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **FERNANDO CICILIATI JUNIOR**, matrícula nº 564, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Legislativa e de Orçamento, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 15 de maio de 2002.

Senado Federal, em 16 de maio de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO

BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
BLOCO - Roberto Saturnino (PT)

MARANHAO

PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ

PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribello
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO

PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO

BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS

PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS

PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO

PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL

BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ

BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA

PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)

PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO

PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos (PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUI

BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE

BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA

PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS

PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho (PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE

PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS

PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ

PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
PDT - Álvaro Dias

ACRE

BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL

BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL

PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS

PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ

PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA

BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA

PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CMI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPLICY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	GO	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4050
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁵		
Bello Parga ⁶	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ⁷	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ⁸	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) ⁹	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹⁰						
Helôisa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹¹	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) ¹²	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051						

Atualizada em 16.5.2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁴ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

⁷ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

⁸ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

⁹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹⁰ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹¹ Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹² Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RIST)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requiao	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PTL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1204/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/67
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga (3)	MA	3069/3072	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 16/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			
REUNIÕES:		SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
SECRETÁRIO:		☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255	
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605		E-MAIL: dirccuv@scnado.gov.br	
FAX: 311-4344		ATUALIZADA EM: 22.02.2002	

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 08/05/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
PFL	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337
PDT	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB		
Marluce Pinto		RR – 1301/4062
Gilvam Borges		AP – 2151/2157
João Alberto Souza		MA – 4073/4074
PFL		
Geraldo Althoff		SC – 2041/2047
VAGO		
BLOCO PSDB/PPB		
Benício Sampaio		PI – 3085/3086
Freitas Neto		PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)		
Tião Viana		AC – 3038/3493
PDT		
Sebastião Rocha		AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otavio	PA	1027/4393	Artur da Tavaia	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Turma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 16/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDR

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	R9-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/04/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2361/2367	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :16/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1061/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2062/2063	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4068/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2361/2362	2 – Bonício Sampaio	PI	3086/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 16/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM
DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves SE – 1306/4659	
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino RJ – 4229/30	
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 16/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***00	311 2401	323 4108	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS